



Diário Oficial

GOVERNO DO PARÁ

03 Cadernos
48 Páginas

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL ESTADO DO PARÁ

Nº 30.370

ANO XXXIX DA 15ª DA REPÚBLICA

BELÉM, PARÁ, QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

A História no Diário Oficial

JOSÉ MALCHER (CCCLXXXIX)

Convocado pelo Presidente Getúlio Vargas, José Carneiro da Gama Malcher viaja para o Rio de Janeiro, capital da República, no dia 07 de novembro de 1942 a fim de participar de uma reunião de interventores.

Com a viagem de José Malcher assume, interinamente a interventoria do Estado, Miguel Pernambuco Filho e, como secretário geral do Estado, Anthenor Cavalcante.

Entre os atos baixados pelo interventor interino está o Decreto nº 4.157, de 05 de novembro de 1942, elevando o padrão de vencimento do cargo, em comissão, de Assistente Jurídico do quadro único do funcionalismo civil estadual.

Naquele mesmo dia o Interventor interino baixava os Decretos nºs. 4.158, 4.159, 4.160, 4.161 e 4.162 também elevando, respectivamente, o padrão de vencimento dos cargos de Assistente Judiciário, Juiz Substituto, Promotor (da capital), diretor da Biblioteca e Arquivo Público, e o cargo, em comissão, de chefe do Serviço de Cadastro Rural.



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

ioepa

Informação que faz história

CIB/PA aprova financiamento de casas de apoio para adultos

A Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará (CIB/PA), por meio da Resolução nº 01/2005, aprova a proposta estadual para o financiamento de Casas de Apoio para Adultos vivendo

com HIV/Aids. A Resolução também define os valores destinados ao Estado para incentivos a essas casas. Entre outros pontos, a Resolução ressalta que a Casa de Apoio PARAVIDA atende cer-

ca de 430 pacientes/ano, e a Unidade Assistencial de Acolhimento Temporário atende 600 pacientes/ano provenientes dos 143 municípios do Estado.

(Cad. 2 - Pág. 7)

DETRAN indica comissão para renovação de credenciamento

O Departamento de Trânsito do Pará, através da Portaria nº 0010/2005, indica servidores do Departamento e diretores das Unidades Regionais para, em comissão, procederem a renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutores do Estado nos municípios de Abaetetuba, Altamira, Bragança, Capanema, Castanhal, Conceição

do Araguaia, Itaituba, Mãe do Rio, Marabá, Monte Alegre, Oriximiná, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Santarém, Santa Izabel, Tucuruí, Uruará e Xinguara. A portaria ressalta que o não cumprimento de qualquer exigência para a renovação do registro da CFC implicará na perda do credenciamento e suspensão de suas atividades.

(Cad. 1 - Pág. 15)

Bolsas de estudo

A Fundação Carlos Gomes, através das Portarias nºs 008 e 009/2005, autoriza a concessão de uma Bolsa de Estudos, pelo período de um ano, para dois alunos da Fundação. Um na Instituição Mannes College of Music em Nova York, e outro para a Escola Superior de Música de Catalúnia - Espanha, para o curso Bacharelado em Violão.

(Cad. 2 - Pág. 3)

Abastecimento de combustíveis

A SEDURB assina contrato com a Petrobrás tendo como objeto, a prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento com fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto, na Região Metropolitana de Belém e nos municípios de Castanhal, Capanema, Salinópolis, Marabá, Tucuruí, Santarém e Altamira.

(Cad. 2 - Pág. 12)

Ponto facultativo

O Governo torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado nos dias 7 e 9 de fevereiro de 2005. Os órgãos estaduais de arrecadação, saúde e defesa social estabelecerão, nos dias referidos, escalas de serviço, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

(Cad. 1 - Pág. 3)



IMPrensa Oficial do Estado do Pará

online

www.ioepa.com.br

Diário Oficial

NESTA EDIÇÃO | QUARTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

0130

Executivo

GABINETE DO GOVERNADOR

Decretos	Cad. 1 - Pág. 3
SECRETARIA ESPECIAL DE GOVERNO	
AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 1 - Pág. 3
AUDITORIA GERAL DO ESTADO	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 4
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
Extrato de Termo Aditivo	Cad. 1 - Pág. 3
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4

SECRETARIA ESPECIAL DE GESTÃO

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
Extratos de Contratos	Cad. 1 - Pág. 4
IMPrensa OFICIAL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 4
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO	
Resoluções	Cad. 1 - Pág. 5
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO	
Resultado de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
Recursos	Cad. 1 - Pág. 9
Notas de Empenhos	Cad. 1 - Pág. 9
Errata	Cad. 1 - Pág. 9
Inexigibilidade de Licitação	Cad. 1 - Pág. 9
SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 9
Pautas de Julgamentos	Cad. 1 - Pág. 10
Acórdãos	Cad. 1 - Pág. 11
Edital	Cad. 1 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13

SECRETARIA ESPECIAL DE INTEGRAÇÃO REGIONAL

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DOS SERVIÇOS PÚBLICOS	
Erratas	Cad. 2 - Pág. 11
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 11
Portarias	Cad. 2 - Pág. 11
COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 12
COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ	
Resultado de Licitação	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 12
Extratos	Cad. 2 - Pág. 12
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 12

SECRETARIA ESPECIAL DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 13
BANCO DO ESTADO DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
BANCO DO CIDADÃO	
Contratos	Cad. 1 - Pág. 14
CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 14
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 14
INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ	
Extratos	Cad. 1 - Pág. 14
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ	
Termo de Dispensa de Licitação	Cad. 1 - Pág. 15
Aviso	Cad. 1 - Pág. 15
Errata	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE	
Portaria	Cad. 1 - Pág. 15
SECRETARIA EXECUTIVA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO	
Extrato de Contrato	Cad. 1 - Pág. 15

SECRETARIA ESPECIAL DE DEFESA SOCIAL

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 15
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 1
POLÍCIA MILITAR DO ESTADO	
Portarias	Cad. 1 - Pág. 16
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 3
SECRETARIA EXECUTIVA DE SEGURANÇA PÚBLICA	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 3
SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 3

SECRETARIA ESPECIAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
Termos Aditivos	Cad. 2 - Pág. 4
FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ TANCREDO NEVES	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 3
INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 4
Erratas	Cad. 2 - Pág. 5
Aviso de Licitação	Cad. 2 - Pág. 5
SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER	
Portaria	Cad. 2 - Pág. 5

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

Editais	Cad. 2 - Pág. 5
Portarias	Cad. 2 - Pág. 6

SECRETARIA ESPECIAL DE PROTEÇÃO SOCIAL

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
Extrato de Contrato	Cad. 2 - Pág. 7
Termo de Distrato	Cad. 2 - Pág. 7
Tornar sem Efeito	Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ	
Errata	Cad. 2 - Pág. 7
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7
FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA	
Portarias	Cad. 2 - Pág. 7
HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA	
Termo Aditivo	Cad. 2 - Pág. 7
SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA	
Extratos	Cad. 2 - Pág. 7
Resolução	Cad. 2 - Pág. 7
Portarias	Cad. 2 - Pág. 8
SECRETARIA EXECUTIVA DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL	
Termo de Doação	Cad. 2 - Pág. 11
Resolução	Cad. 2 - Pág. 11
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO	
Citações	Cad. 2 - Pág. 13

PARTICULARES

Matérias	Cad. 2 - Pág. 14 a 16
Prefeituras	Cad. 2 - Pág. 16

Judiciário

JUSTIÇA FEDERAL

SEÇÃO JUDICIÁRIA	
Ata de Distribuição	Cad. 1 - Pág. 3
SUBSEÇÃO DEMARABÁ	
Expediente	Cad. 1 - Pág. 3
VARA ÚNICA DE SANTARÉM	
Boletim nº 006/05	Cad. 1 - Pág. 1
JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA	
Boletim nº 010/05	Cad. 1 - Pág. 5
Boletim nº 009/05	Cad. 1 - Pág. 11
JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA	
Boletim nº 70/05	Cad. 1 - Pág. 5
JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA	
Expedientes	Cad. 1 - Pág. 10
SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFES	
Boletim nº 005/05	Cad. 1 - Pág. 13
MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO	
Erratas	Cad. 1 - Pág. 15
Atos	Cad. 1 - Pág. 15
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL	
Processo	Cad. 1 - Pág. 16

SIMÃO JATENE
GOVERNADOR DO ESTADOVALÉRIA VINAGRE PIRES FRANCO
Vice-Governadora do EstadoMÁRIO COUTO
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoMARIA DE NAZARETH BRABO DE SOUZA
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoFRANCISCO BARBOSA DE OLIVEIRA
Procurador Geral de Justiça

GOVERNO DO PARÁ

SECRETARIAS ESPECIAIS
GOVERNO
Francisco Sérgio Belch de Souza LeãoGESTÃO
Teresa Lusla Mártires Coelho Cativo RosaINTEGRAÇÃO REGIONAL
José Augusto Soares AffonsoPRODUÇÃO
Vilmos da Silva GrunvaldDEFESA SOCIAL
Manoel Santino Nascimento JúniorPROMOÇÃO SOCIAL
Gerson dos Santos PeresPROTEÇÃO SOCIAL
Valéria Vinagre Pires Franco

IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

ioepa

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICOTrav. do Chaco, nº 2271 - Marco - CEP: 66.093-410
Belém - Pará. PABX: 246-7888 - FAX: 256-2082ALTINO TAVARES PINHEIRO
PresidenteFRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO
Diretora Administrativa e FinanceiraPAULO RODRIGUES PINTO LEITE NETO
Diretor de Documentação e TecnologiaMÁRIO PONTES DE CASTRO
Diretor Industrial

OBSERVAÇÕES

As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL, não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados. As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 14 horas, e devem ser acompanhadas de Ofícios ou Memorandos. O padrão de publicação deve ser a fonte ARIAL, com tamanho do corpo 7.

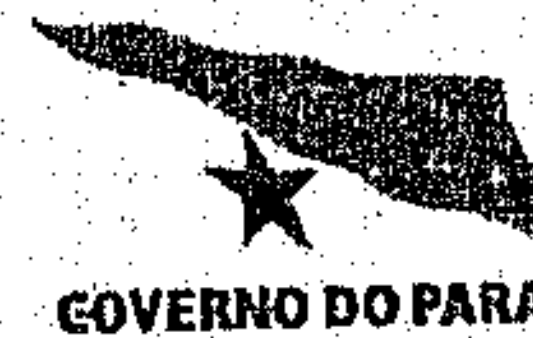
A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL
por Ribamar Castro

RECLAMAÇÃO

Na capital, deverá ser feita 24 horas após a circulação do Diário, e 8 dias nos demais Municípios e outros Estados.

CENTRAL DE ATENDIMENTO
AO ASSINANTE
226-0556
atendimento@ioepa.com.br

Assinatura semestral: (capital)	R\$ 200,00	Assinatura anual:(capital)	R\$ 400,00
Outras cidades:	R\$ 350,00	Outras cidades:	R\$ 650,00
Publicações: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 50,00	Digitação: Centímetro x col. de 8cm:	R\$ 10,00
Exemplar avulso:	R\$ 2,00	Exemplar atrasado	R\$ 3,00



Executivo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Simão Robson Jalene
Palácio dos Despachos - (91) 214-5500

DECRETO Nº 1.527 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

Torna facultativo o expediente nas repartições públicas integrantes da administração direta, autárquica e fundacional do Estado do Pará nos dias 7 e 9 de fevereiro de 2005, e dá outras providências.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e tendo em vista as festividades alusivas à Quadra Momesca, DECRETA:

Art. 1º É facultativo o expediente nos órgãos estaduais da administração direta e indireta nos dias 7 e 9 de fevereiro de 2005.

Art. 2º Os órgãos estaduais das áreas de arrecadação, saúde pública e defesa social estabelecerão, nos dias referidos neste Decreto, escalas de serviço de servidores, a fim de que o atendimento à população não sofra solução de continuidade.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo, 02 DE FEVEREIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar MANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR, Secretário Especial de Estado da Defesa Social, a viajar a Fortaleza-CE, no período de 26 a 28 de janeiro de 2005, a fim de tratar de assunto de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar GERSON DOS SANTOS PERES, Secretário Especial de Estado de Promoção Social, a viajar a Brasília-DF, no período de 31 de janeiro a 2 de fevereiro de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado, devendo responder pelo expediente do Órgão, na ausência do titular, TERESA LUSIA MÁRTIRES COELHO CATIVO ROSA, Secretária Especial de Estado de Gestão.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO

A GOVERNADORA DO ESTADO EM EXERCÍCIO RESOLVE:

autorizar JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO, Secretário Especial de Estado de Integração Regional, a viajar a Brasília-DF, no dia 2 de fevereiro de 2005, a fim de tratar de assuntos de interesse do Estado.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ EM EXERCÍCIO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e

Considerando os fundamentos de direito contidos no Processo nº 62440/1996-PG/SEDUC;

Considerando os termos do Parecer nº 085/2005 da Consultoria Geral do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar, "ex officio", DORANILDE MARIA DUARTE DE SOUSA BARBOSA, matrícula nº 03207641-049, do cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, lotada na Secretaria Executiva do Estado de Educação.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 4 de novembro de 1995.

PALÁCIO DO GOVERNO, 02 DE FEVEREIRO DE 2005

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício

DECRETO DE 1º DE FEVEREIRO DE 2005.

A GOVERNADORA DO ESTADO DO PARÁ em exercício, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, e Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar insaurado pela Portaria nº 680/2004-GP, de 17 de dezembro de 2005, editada pela Presidente da Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, de que trata o Processo nº 002/2004-PAD;

Considerando, ainda, que na aplicação das penalidades serão considerados os antecedentes funcionais do servidor, nos termos do art. 184 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994,

RESOLVE:

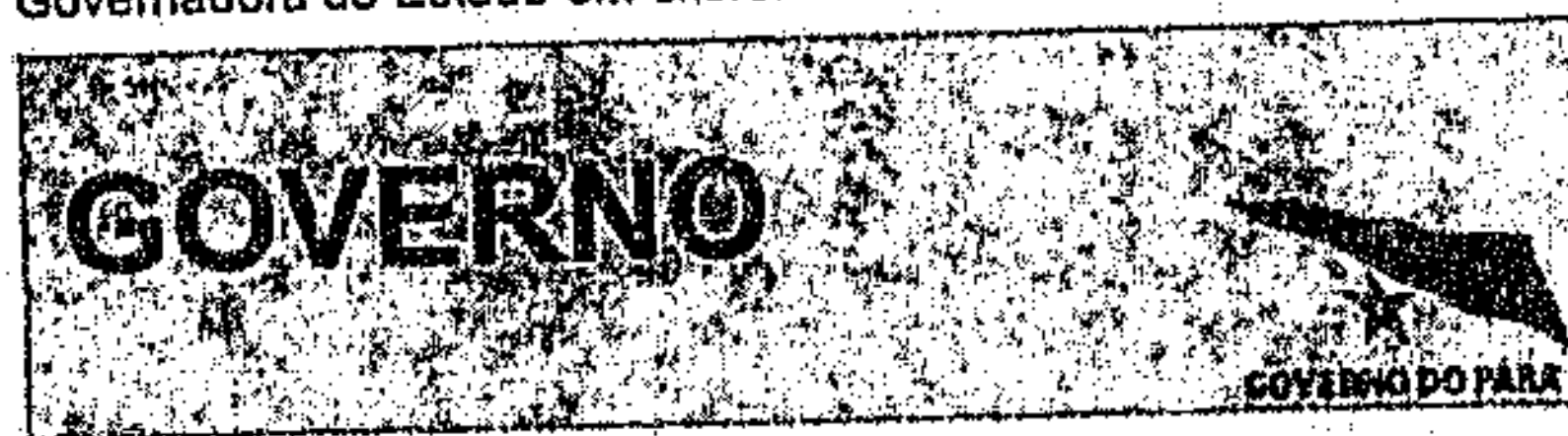
Art. 1º Demitir BENEDITO ADELMO DE MIRANDA PINHEIRO, matrícula nº 3222691-1, ocupante do cargo de monitor, lotado na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP, com fundamento no art. 190, Incisos VI e XIX, da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 1º de fevereiro de 2005.

VALÉRIA PIRES FRANCO

Governadora do Estado em exercício



AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

Presidente: Sônia Lúcia Bastos Maranhão
Av. Alcindo Cacela, 1528

AÇÃO SOCIAL INTEGRADA DO PALÁCIO DO GOVERNO

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 17/01/2005

Nº DO CONVÊNIO: 011/2004

Nº DO TERMO ADITIVO: 1º (PRIMEIRO ADITIVO).

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Essa Segurança Privada Ltda.

ONDE SE LÊ:

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339037 e alteração contratual no valor global do contrato originário que passa a ter o valor global de R\$ 41.182,58 a contar de 01.09.2004.

LEIA-SE:

Objeto e Justificativa do Aditamento: Mudança de dotação orçamentária, que passa a ser a seguinte para o exercício de 2005: Projeto atividade: 354534 e Elemento de Despesa: 339037 e alteração contratual no valor global do contrato originário que passa a ter o valor global de R\$ 42.897,92 (quarenta e dois mil, oitocentos e noventa e sete reais e noventa e dois centavos). A contar de 01.09.2004.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 28/12/2004

Nº DO CONVÊNIO: 324/2004

Nº DO TERMO ADITIVO: 022/2004 (PRIMEIRO ADITIVO).

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Indígena Parkateje Amijp Tarqaxuwa CNPJ: 01.055.729/0001-28.

ONDE SE LÊ:

Vigência do Aditamento: 30.06.2004 a 01.07.2005

LEIA-SE:

Vigência do Aditamento: 29.12.2004 a 28.04.

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº DO TERMO ADITIVO: 137/2004 (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONVÊNIO: 327/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Sociedade Beneficente e Cooperativa Cristo Redentor CNPJ: 04.835.989/0001-04.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto:

"Cantando pela Vida"

Valor do Convênio Original: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Em função do recurso financeiro ser liberado perto do término da vigência do convenio. Vigência do

aditamento: 29.12.2004 a 30.06.2005

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 133/2004 (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONVÊNIO: 277/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Desportiva e Cultural de Oriximiná CNPJ: 14.134.811/0001-90.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto:

"Reforma da Sede Social da Associação Desportiva e Cultural de Oriximiná"

Valor do Convênio Original: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Em função do recurso financeiro ser liberado perto do término da vigência do convenio. Vigência do

aditamento: 29.12.2004 a 28.06.2005

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

Nº DO TERMO ADITIVO: 134/2004 (PRIMEIRO ADITIVO)

Nº DO CONVÊNIO: 329/2004

Partes: Ação Social Integrada do Palácio do Governo CNPJ: 05.046.503/0001-11 e Associação Beneficente Bom Pastor CNPJ: 04.702.835/0001-44.

Objeto: Repasse de recursos financeiro para execução de Projeto:

"Criança Cidadã"

Valor do Convênio Original: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).

Objeto e Justificativa do Aditamento: Em função do recurso financeiro ser liberado perto do término da vigência do convenio. Vigência do

aditamento: 29.12.2004 a 28.06.2005

Data da Assinatura: 29 de Dezembro de 2004

Ordenador Responsável: Sônia Lúcia Bastos Maranhão.

COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Coordenador: José Nélito Silva Palheta
Rod. Augusto Montenegro, Km 09 - (91) 214-0600

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado e Alex Rodrigo dos Santos Costa.

Cargo: Auxiliar de Informática

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 01/02/2005 a 31/08/2005.

Data da assinatura: 31/01/2005.

Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado e Cristiano Padilha.

Cargo: Auxiliar Operacional

Objeto: Prorrogação do prazo de vigência.

Vigência: 01/02/2005 a 31/08/2005.

Data da assinatura: 31/01/2005.

Ordenador Responsável: José Nélito Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado e Raimundo Concelção de Castilho.

Cargo: Motorista
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência.
Vigência: 01/02/2005 a 31/08/2005.
Data da assinatura: 31/01/2005.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado e João Hilário Miranda Lopes.
Cargo: Motorista
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência.
Vigência: 01/02/2005 a 31/08/2005.
Data da assinatura: 31/01/2005.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.
Partes: Coordenadoria de Comunicação Social do Governo do Estado e Raimundo Lázaro dos Santos Rodrigues.
Cargo: Auxiliar de Informática
Objeto: Prorrogação do prazo da vigência.
Vigência: 01/02/2005 a 31/08/2005.
Data da assinatura: 31/08/2005.
Ordenador Responsável: José Nélio Silva Palheta, Coordenador de Comunicação Social.

AUDITORIA GERAL DO ESTADO

Auditora Geral: Rosineli Guerreiro Salame
 Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3731

PORTARIA N.º 002/2005, DE 18 DE JANEIRO DE 2005
A AUDITORIA GERAL DO ESTADO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,
RESOLVE:
 Conceder, 30 (trinta) dias de férias regulamentares aos servidores relacionados abaixo:
Nome: Laide de Nazaré Ralol **Matr.:** 8017158/2
Período Aquisitivo: 01.01.2004 a 31.12.2004
Período de Gozo: 01.02.2005 a 02.03.2005
Nome: Messias F. Nascimento Filho **Matr.:** 3191800/2
Período Aquisitivo: 04.02.2004 a 03.02.2005
Período de Gozo: 01.02.2005 a 02.03.2005
 De-se ciência, publique-se e cumpra-se.
ROSINELI GUERREIRO SALAME
 Auditora Geral do Estado

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Procurador: José Aloysio Cavalcante Campos
 Rua do Tambores, 1671 - (91) 230-3088

DESIGNAÇÃO

PORTARIA N.º 058/05/PGE-GAR, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.
 Designar a servidora REGINA LUCI DE SOUSA E SILVA, ocupante do cargo de Técnico A, identidade funcional nº 8121470/1 para responder pela Divisão Financeira, no período de 01.02.05 a 02.03.05, por motivo de férias da titular.

TRANSFERIR FÉRIAS

PORTARIA N.º 062/2004 PGE.GAB, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.
 TRANSFERIR, por necessidade de serviço, o gozo de férias, concedida pela Portaria nº 640/04, de 27.12.2004, da servidora ALDA ODILIA MARQUES LEITE, identificação funcional nº 3082776/1, ocupante do cargo de Técnico Nível Superior, ficando o período para gozo oportuno.

REPUBLICAÇÃO DE PORTARIA DE LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 032/05-PGE, DE 14 DE JANEIRO DE 2005.
 CONCEDER 30 (Trinta) dias de licença prêmio referente a 1ª parcela do trênis de 1999/2002, a servidora CARMEN LÚCIA MENDES CUNHA, identidade funcional nº 3085368/1, ocupante do cargo de Procurador do Estado, no período 28.03 a 28.04.05.
 Republicada por ter sido com incorreções.

ATS

PORTARIA N.º 063/04-PGE, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.
 CONCEDER, Adicional Por Tempo de Serviço, de acordo com o Art. 131§ 1º, da Lei 5.810/94 aos servidores abaixo relacionados:
 Viviane Ruffeil Teixeira Pereira - Identificação funcional 54108337/1 - 5%
 Soraya Fernandes da Silva Leitão - Identificação funcional 5402704/1 - 25%

COMPLEMENTAÇÃO DE VALOR DE DIÁRIA

PORTARIA N.º 057/05-PGE, DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

CONCEDER, aos servidores Robina Dias Pimental, ocupante do cargo de Procurador do Estado e Paulo Sérgio Nery, ocupante do cargo de Motorista, complementação de valor de diária, concedida através da Portaria nº 019/05 de 10.01.05.
 Localidade: Capanema - Pa.
 Data: 26.01.05.



INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Presidente: Leida Maria Coelho Bosnic
 Av. Serzedelo Corrêa, 122 (91) 230-3504

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

N.º 016/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Servidor: Maria Angélica Sales de Queiroz Moreira
Matrícula Funcional: 54183138-1
Valor: R\$100,00 (Cem reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538
 339039 - R\$100,00 (Cem reais)
Fonte de Recursos: 001
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
 Presidente

EXTRATO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

N.º 017/2005, DE 27 DE JANEIRO DE 2005

Servidor: Eder Augusto dos Santos Picanço
Matrícula Funcional: 54183139-1
Valor: R\$100,00 (Cem reais)
Dotação Orçamentária: 840201.09.272.1141.4538
 339039 - R\$100,00 (Cem reais)
Fonte de Recursos: 001
Período de Aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento e 10 (dez) dias para prestação de contas.
LEIDA MARIA COELHO BOSNIC
 Presidente

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e David Nelson Lavareda Rodrigues
Cargo: Motorista

Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Larysse Eder Castro Pinheiro
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Luciano Silva Costa
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Cláudio José Marques Figueira Júnior
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente

Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Maurício Crispino Gomes

Cargo: Procurador
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Renata Lee Vidal dos Santos
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Fabrício Monteiro Boaventura
Cargo: Assistente de Informática
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 30/07/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Nathanlé de Carvalho Monteiro
Cargo: Assistente Administrativo
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente
Partes: Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV e Taliana de Jesus Ozório Batista
Cargo: Procurador
Data da Admissão: 01/02/2005
Vigência: (início e término): 01/02/2005 a 01/05/2005
Ordenador Responsável: Leida Maria Coelho Bosnic
 Presidente

PORTARIA N.º 023/2005, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

A Presidente do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Pará - IGEPREV, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Governamental de 27 de agosto de 2003, combinado com o Inciso III da Lei nº 6.564, de 1º de agosto de 2003, alterada pela Lei nº 6.672, de 02 de agosto de 2004.

RESOLVE:

Nomear o servidor HEYDER DE CASTRO MONTEIRO, matrícula 3727-1, para exercer o cargo em comissão de Subgerente, código GEP-DAS-011.3, a contar de 1º de fevereiro de 2005.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

LEIDA MARIA COELHO BOSNIC

Presidente do IGEPREV

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

Presidente: Altino Tavares Pinheiro
 Trav. do Chaco, 2271 - (91) 246-7888

PORTARIA N.º 011 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º 001/2005-IOE.

RESOLVE: Dispensar de Licitação a contratação da empresa Oceano Gráfica Ltda., para o fornecimento de papel, de acordo com os padrões técnicos especificados na proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente.

PORTARIA N.º 012 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

A Diretoria da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições e;

Considerando o que contém os autos do Processo n.º 001/2005-GAB-IOE.

RESOLVE: Ratificar a decisão da presidência que autorizou a contratação da empresa Oceano Gráfica Ltda., para o fornecimento de papel, de acordo com os padrões técnicos especificados na proposta apresentada, consoante o que dispõe o art. 24, Inciso IV, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

FRANCISCA IVANNEYD DO NASCIMENTO

Diretora Administrativa e Financeira

MÁRIO PONTES DE CASTRO

Diretor Industrial

PAULO LEITE

Diretor de Documentação e Divulgação

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 1

0133

Executivo 5

PORTARIA N.º 015 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o que contém a Comunicação Interna n.º 020, da Gerência Administrativa de 01 de fevereiro de 2005,

RESOLVE: Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso I c/c o art. 188, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, pena de REPREENSÃO ao servidor ARIOSVALDO DAS NEVES TEIXEIRA, matrícula n.º 54188405/1, ocupante do cargo de AUX. DE SERVIÇOS OPERACIONAIS, lotado na Gerência Administrativa.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA N.º 016 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o que contém a Comunicação Interna n.º 020, da Gerência Administrativa de 01 de fevereiro de 2005,

RESOLVE: Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso I c/c o art. 188, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, pena de REPREENSÃO a servidora RAIMUNDO SOCORRO DA SILVA SANTIAGO, matrícula n.º 5573980/1, ocupante do cargo de AUX. SERVIÇOS GERAIS A, lotado na Gerência Administrativa..

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

PORTARIA N.º 014 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005

O Presidente da IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições, e;

Considerando o que contém a Comunicação Interna n.º 020, da Gerência Administrativa de 01 de fevereiro de 2005,

RESOLVE: Aplicar, com fundamento no art. 183, inciso I c/c o art. 188, da Lei Estadual n.º 5.810/1994, pena de REPREENSÃO ao servidor BERLUCIO PINHEIRO DA SILVA, matrícula n.º 5134538/1, ocupante do cargo de AUX. DE ATIVIDADES GRÁFICAS A, lotado na ENCADENAÇÃO.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ALTINO TAVARES PINHEIRO

Presidente

NÚCLEO ADMINISTRATIVO
FINANCEIRO

Gerente: Maria do Céu Guimarães de Alencar
Av. Nazaré, 871 - (91) 3084-3695

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÕES DO ANO DE 2004 DA CÂMARA

DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

RESOLUÇÃO N.º 030 DE 04 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA: Aprovação do Regimento Escolar Unificado para as Escolas Indígenas do Pará

RESOLUÇÃO N.º 032 DE 12 DE FEVEREIRO DE 2004

EMENTA: Aprovação do Regimento Escolar Unificado Rede Municipal de Ensino do Município de Igarapé-Miri

RESOLUÇÃO N.º 086 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3.º E 4.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. DALILA AFONSO CUNHA" IGARAPÉ MIRI/PA

RESOLUÇÃO N.º 087 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3.º E 4.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ABEL OVÍDIO DE CAMPOS" CURUÇÁ/PA

RESOLUÇÃO N.º 090 DE 04 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: Tratamento Pedagógico Legal dispensado a regularização da Vida Escolar no Sistema de Ensino do Estado do Pará

RESOLUÇÃO N.º 092 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º A 4.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. MARIA ENCARNÇÃO CAMPOS DE ARAÚJO" ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO N.º 093 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º A 4.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO PAULO II" IGARAPÉ MIRI/PA

RESOLUÇÃO N.º 094 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º A 4.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SILVESTRE CARNEIRO" CAPANEMA/PA

RESOLUÇÃO N.º 095 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE O RECONHECIMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º A 4.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DEODORO DA FONSECA" ALTAMIRA/PA

RESOLUÇÃO N.º 096 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º A 4.º ETAPA

ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FILOMENO DE SOUZA REIS" SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

RESOLUÇÃO N.º 097 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º A 4.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PRINCESA IZABEL" ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO N.º 098 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PERCILIANO TOURÃO CORRÊA" IGARAPÉ MIRI/PA

RESOLUÇÃO N.º 099 DE 08 DE MARÇO DE 2004.

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3.º E 4.º ETAPA COLÉGIO "DIMENSÃO" BELÉM/PA

RESOLUÇÃO N.º 110 E 28 DE MAIO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental de 1.º a 4.º série Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental "Pio XII" Conceição do Araguaia/PA

RESOLUÇÃO N.º 137 DE 28 DE MAIO DE 2004

EMENTA: Equivalência de Estudos Carlos Alberto da Silva Santos

RESOLUÇÃO N.º 138 DE 28 DE MAIO DE 2004

EMENTA: Equivalência de Estudos Alacid Moreira Machado

RESOLUÇÃO N.º 139 DE 28 DE MAIO DE 2004

EMENTA: Equivalência de Estudos Raimundo Nonato Nunes da Silva

RESOLUÇÃO N.º 178 DE 21 DE JUNHO DE 2004

EMENTA: Equivalência de Estudos Esaú Farias Rodrigues Lagoia Filho

RESOLUÇÃO N.º 197 DE 08 DE MARÇO DE 2004

EMENTA: APROVA PROJETO/PROFAE PROCEFF/ UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ EM PARCERIA COM A SEDUC BELÉM/PA

RESOLUÇÃO N.º 198 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: APROVA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1.º A 4.º ETAPA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS OXIMINÁ/PA

RESOLUÇÃO N.º 199 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "SENHOR DO BOM FIM" CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

REOLUÇÃO N.º 200 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PIO XII" CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO N.º 201 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA ESATDUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "GOVERNADOR ALEXANDRE ZACARIAS DE ASSUNÇÃO" BELÉM/PA

RESOLUÇÃO N.º 202 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "CORONEL SARMENTO" BELÉM/PA (ICOARACI)

RESOLUÇÃO N.º 203 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "JORNALISTA RÔMULO MAIORANA" ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO N.º 204 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LUZIA MOURÃO DE ALMEIDA" CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO N.º 205 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3.º E 4.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DR. ABEL CHAVES" VIZEU/PA

RESOLUÇÃO N.º 206 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MARECHAL CORDEIRO DE FARIAS" BELÉM/PA

RESOLUÇÃO N.º 207 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA APARECIDA ROSA" CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO N.º 208 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ANTÔNIA PAES DA SILVA" BELÉM/PA

RESOLUÇÃO N.º 209 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1.º E 2.º ETAPA ESCOLA MUNICIPAL DE ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIA DE FÁTIMA" BELÉM/PA

6 Executivo

CADERNO 1

RESOLUÇÃO Nº 210 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JONATHAS PONTES ATHIAS"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 211 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "DEOCLECIANO ALVES MOREIRA"
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 212 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "DRA. ESTHER MOUTA"
PONTA DE PEDRAS/PA

RESOLUÇÃO Nº 213 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS AOS CONCLUÍNTES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS DO ANO DE 1991
ESCOLA DE 1º GRAU "PROFA. ANA"
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 214 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS AOS CONCLUÍNTES DOS ANOS DE 2000/2001
COLÉGIO CAMPUS COLEGIAL DO PARÁ
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 215 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TEORIA DO SABER"
SÃO FÉLIX DO XINGU/PA

RESOLUÇÃO Nº 216 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DR. FERNANDO GUILHON"
IPIXUNA DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 217 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RICHARD HENNINGTON"
SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 218 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ÂNGELO DEBIASE"
URUARÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 219 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "MARIZETE FIGUEIREDO"
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 220 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "OSVALDO CRUZ"
CAPITÃO POÇO/PA

RESOLUÇÃO Nº 221 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "LUZILÁIDE SANTOS CRUZ"
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 222 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROF. GELMIREZ DE MELO E SILVA"
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 223 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO PAULO I"
QUATIPURU/PA

RESOLUÇÃO Nº 224 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FRANKLIN DE MENEZES"
BELÉM/PA (OUTEIRO)

RESOLUÇÃO Nº 225 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BENEDOTO CARDOSO DE ATHAYDE"
AUGUSTO CORRÊA/PA

RESOLUÇÃO Nº 226 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "WALDOMIRO RODRIGUES DE OLIVEIRA"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 227 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - MÉDIO MODULAR
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MARLUCE PACHECO FERREIRA"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 228 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "VIRGINIA ALVES DA CUNHA"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 229 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: APROVA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - 1ª A 4ª ETAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS AURORA DO PARÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 230 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS AOS CONCLUÍNTES DOS ANOS DE 1988 A 2002 E ENSINO MÉDIO ANOS, DE 1988 A 1996
COLÉGIO "ANCHIETA"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 231 DE 06 DE JULHO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MARIANO CÂNDIDO SARAIVA"
AUGUSTO CORRÊA/PA

RESOLUÇÃO Nº 237 DE 17 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO NA UNIDADE ESCOLAR "COLÉGIO OPÇÃO"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 238 DE 18 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: APROVAÇÃO DO REGIMENTO ESCOLAR UNIFICADO Rede Municipal de Ensino do Município de Breves

RESOLUÇÃO Nº 257 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ESTHER DE FIGUEIREDO FERRAZ"
ALTAMIRA/PA

RESOLUÇÃO Nº 258 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. GUAJARINA MENEZES SILVA"
SÃO JOÃO DE PIRABAS/PA

RESOLUÇÃO Nº 259 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DULCIMAR MESQUITA BRITO BOTELHO"
TUCURUÍ/PA

RESOLUÇÃO Nº 260 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ROSA ALVAREZ REBELO"
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA

RESOLUÇÃO Nº 261 DE 23 DE AGOSTO DE 2004

EMENTA: CONCEDE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS AOS CONCLUÍNTES DA 4ª ETAPA DO ENSINO FUNDAMENTAL ANO DE 2002 E DA 2ª ETAPA DO ENSINO MÉDIO ANO DE 2002
COLÉGIO INSIGHT
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 289 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS" MEDICILÂNDIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 290 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
SISTEMA DE ENSINO INTEGRADO - SEI
BARCARENA/PA

RESOLUÇÃO Nº 291 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "VICENTE MONTEIRO"
PORTEL/PA

RESOLUÇÃO Nº 292 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO RODRIGUES DA SILVA"
ALTAMIRA/PA

RESOLUÇÃO Nº 293 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SISTEMA DE EDUCAÇÃO INTEGRADO"-SEI
BARCARENA/PA

RESOLUÇÃO Nº 294 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROFA MARIA GABRIELA RAMOS DE OLIVEIRA"
BELÉM/PA (ICOARACI)

RESOLUÇÃO Nº 295 DE 03 DE SETEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS AOS CONCLUÍNTES DO CURSO DE 1º GRAU DOS ANOS DE 1976 A 1980
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL EM REGIME DE CONVÊNIO "SANT AGOSTINHO"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 319 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. EMERENTINA MOREIRA DE SOUZA"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 320 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "GONÇALO VIEIRA"
BREU BRANCO/PA

RESOLUÇÃO Nº 321 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONEMTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PROF. FRANCISCO PAULO DO NASCIMENTO MENEZES"
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 329 DE 20 DE SETEMBRO DE 2004
EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. ROSÁLIA SIMÕES BARBOSA"
MONTE ALEGRE/PA

RESOLUÇÃO Nº 330 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DOM CLEMENTE GEIGER"
ALTAMIRA/PA

RESOLUÇÃO Nº 331 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. DAGMAR GONÇALVES"
SOURE/PA

RESOLUÇÃO Nº 332 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "FRANCISCO DE ASSIS RIOS"
TUCURU/PA

RESOLUÇÃO Nº 333 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "MAESTRO WALDEMAR HENRIQUE"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 334 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
CENTRO EDUCACIONAL "LIDER DE TAILÂNDIA LTDA."
TAILÂNDIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 335 DE 08 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ETÉRIO TEIXEIRA"
ALENQUER/PA

RESOLUÇÃO Nº 351 DE 14 DE OUTUBRO DE 2004
EMENTA: Aprovação do Regimento Escolar Unificado Rede Municipal de Ensino do Município de Ananindeua

RESOLUÇÃO Nº 353 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DOM ELIZEU MARIA COROLLI"
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

RESOLUÇÃO Nº 354 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
CENTRO EDUCACIONAL "SHALON"
BELÉM (ICOARACI)

RESOLUÇÃO Nº 355 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "MANOEL BERNARDO DA LUZ"
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

RESOLUÇÃO Nº 356 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. ECILA NOBRE DOS SANTOS"
SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 357 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
CENTRO EDUCACIONAL "SHALON"
BELÉM/PA (ICOARACI)

RESOLUÇÃO Nº 358 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. IERECÉ DA SILVA SANTOS"
ALTAMIRA/PA

RESOLUÇÃO Nº 393 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "DO OUTEIRO"
BELÉM/PA (OUTEIRO)

RESOLUÇÃO Nº 394 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DE CONDEIXA"
SALVATERRA/PA

RESOLUÇÃO Nº 395 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PAULINO DE BRITO"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 396 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "XV DE NOVEMBRO"
BELÉM/PA (ICOARACI)

RESOLUÇÃO Nº 397 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JÚLIA BARBALHO"
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 398 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ANTÔNIO BATISTA BELO DE CARVALHO"
SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 399 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2004
EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. CARMEM CARDOSO FERREIRA"
ABAETETUBA/PA

RESOLUÇÃO Nº 427 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "HILDA OLIVEIRA SÁ"
PARAGOMINAS/PA

RESOLUÇÃO Nº 428 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "ARNALDO MANOEL FRENANDES"
PARAGOMINAS/PA

RESOLUÇÃO Nº 429 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: APROVA ALTERAÇÃO DA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
TUCURU/PA

RESOLUÇÃO Nº 436 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Aprovação do Regimento Escolar Unificado Escolas Públicas Estaduais de Educação Básica

RESOLUÇÃO Nº 437 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Aprovação do Regimento Escolar Unificado Rede Municipal de Ensino do Município de Bagre

RESOLUÇÃO Nº 438 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Luiz Guilherme Paragominas/PA

RESOLUÇÃO Nº 439 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Carmo Cametá/PA

RESOLUÇÃO Nº 440 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série
Colégio Estadual Profa. Isabel Amazonas
Ananindeua/PA

RESOLUÇÃO Nº 441 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Oscarina Santos Salvaterra /PA

RESOLUÇÃO Nº 442 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental de Joanes Salvaterra/PA

RESOLUÇÃO Nº 443 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Profa. Emarentina Moreira Breves/PA

RESOLUÇÃO Nº 444 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série - Escola Matriz e de 1ª a 4ª série para 06 (seis) Escolas Anexas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Prof. Lucilo Oliveira Rabelo Golanésia do Pará/PA

RESOLUÇÃO Nº 445 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antonio Batista Belo de Carvalho
Santarém/PA

RESOLUÇÃO Nº 448 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004
EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Aluizio Lopes Martins
Santarém/PA

RESOLUÇÃO Nº 449 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004.

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Municipal de Educação Infantil e Ensino Fundamental Dirceília Koury Palmeira
São João de Pirabas/PA

RESOLUÇÃO Nº 450 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série.
Escola Estadual de Ensino Fundamental Pratinha II
Belém/PA

RESOLUÇÃO Nº 451 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Cooperativa Mista dos Profissionais de Educação Infantil Icoaraci/Belém/PA

RESOLUÇÃO Nº 452 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Murumuru Monte Alegre/PA

RESOLUÇÃO Nº 453 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série - Escola Matriz e de 1ª a 4ª série para 03 (três) Escolas Anexas
Escola Municipal de Ensino Fundamental Nossa Senhora do Perpétuo Socorro
Santarém/PA

RESOLUÇÃO Nº 454 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental de Condexa Salvaterra/PA

RESOLUÇÃO Nº 455 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Inácio Rodrigues da Cunha Marituba/PA

RESOLUÇÃO Nº 456 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Amélia Reis Freitas Ananindeua/PA

RESOLUÇÃO Nº 457 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Autonomia II Parauapebas/PA

RESOLUÇÃO Nº 458 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Olindo do Carmo Neves
Santarém/PA

RESOLUÇÃO Nº 459 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Oliveira Brito Capanema/PA

RESOLUÇÃO Nº 460 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental e Médio Profa. Dalce Pedrosa Torres
Altamira/PA

RESOLUÇÃO Nº 461 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Cândida Santos de Souza Ananindeua/PA

RESOLUÇÃO Nº 462 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "PINTO MARQUES"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 463 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO JOÃO BATISTA"
CAMETÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 464 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SANTA TEREZINHA"
CAMETÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 465 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "LAURO SODRÉ"
MOJUBÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 466 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BENEDITO CELSON PÁDUA COSTA"
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 467 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JORGE QUEIROZ DE MORAES NETO"
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO/PA

RESOLUÇÃO Nº 468 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA "ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS" - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 469 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "BRASÍLIA"
BELÉM/PA (OUTEIRO)

RESOLUÇÃO Nº 470 DE 17 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO MODULAR E TELECURSO 2000 - 1ª E 2ª ETAPA
ESCOLA "ANTÔNIO VIEIRA DOS SANTOS" - SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA - SESI
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 471 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "NOSSA SENHORA DO PERPÉTUO SOCORRO"
SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 472 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO 1ª E 2ª ETAPA
"INSTITUTO TEOREMA"
RONDON DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 473 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
"INSTITUTO TEOREMA"
RONDON DO PARÁ

RESOLUÇÃO Nº 474 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO GOMES"
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 475 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO GOMES"
SANTA LUZIA DO PARÁ/PA

RESOLUÇÃO Nº 481 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "SÃO RAIMUNDO"
SANTARÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 482 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA "PROF. JOSÉ WILSON PEREIRA LEITE"
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA/PA

RESOLUÇÃO Nº 483 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "HERMÍNIO CALVINHO"
ANANINDEUA/PA

RESOLUÇÃO Nº 484 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "TANCREDO DE ALMEIDA NEVES"
CANAA DOS CARAJÁS/PA

RESOLUÇÃO Nº 485 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PAULO MARANHÃO"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 486 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "DA TERCEIRA TRAVESSA"
BENEVIDES/PA

RESOLUÇÃO Nº 487 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "JOÃO SANTOS"
CAPANEMA/PA

RESOLUÇÃO Nº 488 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "PROFA. VICENTINA SODRÉ DE ARAÚJO"
SÃO DOMINGOS DO CAPIM/PA

RESOLUÇÃO Nº 489 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "HAROLDO VELOSO"
SANTARÉM/PA.

RESOLUÇÃO Nº 490 DE 27 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: APROVA ESTRUTURA CURRICULAR UNIFICADA PARA A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTOS
BANNACH/PA

RESOLUÇÃO Nº 493 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
COLÉGIO PALAVRA DA VIDA
Benevides/PA

RESOLUÇÃO Nº 494 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Júlia Barbalho
Ananindeua/PA

RESOLUÇÃO Nº 495 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série
Escola de Ensino Fundamental Paraíso da Criança
Capanema/PA

RESOLUÇÃO Nº 496 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série
Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Prof. Antonio Gomes Moreira Júnior
Belém/PA

RESOLUÇÃO Nº 497 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 5ª a 8ª série
COLÉGIO PALAVRA DA VIDA
Benevides/PA

RESOLUÇÃO Nº 498 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental José de Melo Milho Escola Matriz e de 1ª a 4ª série para as 04 (quatro) Escolas Anexas
Sanjarém/PA

RESOLUÇÃO Nº 501 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Escola em Regime de Convênio Centro Educacional 15 de Outubro Ananindeua/PA

RESOLUÇÃO Nº 502 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Reconhecimento do Ensino Fundamental - 1ª a 8ª série
Escola Municipal de Ensino Fundamental Ronan Fidelis de Melo Redenção/PA

RESOLUÇÃO Nº 503 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: Concede Autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - 1ª a 4ª série
Centro Educacional de Educação Infantil e Ensino Fundamental Tia Teca Ananindeua/PA

RESOLUÇÃO Nº 506 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE VALIDAÇÃO DE ESTUDOS DA 4ª ETAPA DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - AOS CONCLUINTE DOS ANOS DE 1997 A 2002.
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "RUI BARBOSA" ALTAMIRA/PA

RESOLUÇÃO Nº 507 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO "SANTOS DUMONT"
BELÉM/PA

RESOLUÇÃO Nº 508 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: CONCEDE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 1ª A 4ª ETAPA
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL "INÁCIO RODRIGUES DA CUNHA"
MARITUBA/PA

RESOLUÇÃO Nº 509 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO FUNDAMENTAL - 3ª E 4ª ETAPA
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL "VALDO LÚCIO DE OLIVEIRA" REDENÇÃO/PA

RESOLUÇÃO Nº 510 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2004

EMENTA: RECONHECE A EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - ENSINO MÉDIO - 1ª E 2ª ETAPA
ORGANIZAÇÃO EDUCACIONAL "VALDO LÚCIO DE OLIVEIRA" REDENÇÃO/PA

SECRETARIAS ESPECIAIS DE ESTADO
NÚCLEO ADMINISTRATIVO FINANCEIRO
EXTRATO DE PORTARIA
DIÁRIA

PORTARIA Nº 035/2005 de 31/01/2005

SERVIDOR: PEDRO PAULO MAIA DA SILVA
MATRÍCULA: 3396703

DIÁRIA: 4.1/2 (quatro e meia) no período de 31/01 a 04/02/2005

DESTINO: Salinópolis, Capanema, Santa Luzia do Pará e Tracuateua/PA

OBJETIVO: Conduzindo uma equipe de assessores da SEDS

PORTARIA Nº 038/2005 DE 31/01/2005

SERVIDOR: FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

MATRÍCULA: 2021668/13

DIÁRIA: 2 (duas) no período de 01 a 02/02/2005

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Tratar de assunto de interesse do Estado

PORTARIA Nº 037/2005 de 31/01/2005

SERVIDOR: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

MATRÍCULA: 5883748/5

DIÁRIA: 1 (uma) no dia 02/02/2005

DESTINO: Brasília/DF

OBJETIVO: Participar de reuniões junto a Secretaria do Tesouro Nacional e a Secretaria de Assuntos Internacionais
MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR
Gerente do NAF

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ADMINISTRAÇÃO

Secretário: Frederico Aníbal da Costa Monteiro
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (91) 289-6226

EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

SEAD/DGL/SRPNº 001/2005

PROCESSO Nº 2005/1543

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para fornecimento de combustíveis, contínuo e ininterrupto, nos municípios de Abaetetuba, Alenquer, Barcarena, Bragança, Camelá, Conceição do Araguaia, Itaituba, Itupiranga, Paragominas, Parauapebas, Redenção, Santa Izabel do Pará, São Miguel do Guamá, Tailândia e Tomé-Açu, no Estado do Pará, para o Governo do Estado do Pará.

RESULTADO: REVOGADO

DATA: 02.02.2005

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ENCARGOS GERAIS SOB SUPERVISÃO DA SEAD

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PLANO DE APLICAÇÃO

ATIVIDADE: GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS DE TRANSPORTE AÉREO GOVERNAMENTAL - ENCARGOS SEAD

PROGRAMA: GESTÃO GOVERNAMENTAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	DESCRIÇÃO DE AÇÃO	MUNICÍPIO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR(R\$)
131020412210562031	Gerenciamento dos Serviços de Transporte Aéreo Governamental	Belém	339030	001	844.000,00

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD X PETROBRAS PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Nº da Nota de Empenho: 2005NE00008

Dotação orçamentária: 13102.04.122.1056.2031-339030

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais) estimado

Data da Assinatura: 24.01.21005

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Ordenador Responsável: Heleno Pessoa de Oliveira

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Administração - SEAD X SHELL BRASIL S/A

Nº da Nota de Empenho: 2005NE00009

Dotação orçamentária: 13102.04.122.1056.2031-339030

Valor: R\$20.000,00 (vinte mil reais) estimado

Data da Assinatura: 24.01.21005

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Ordenador Responsável: Heleno Pessoa de Oliveira

ERRATA

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 2004/309738

Onde se Lê: PREGÃO PRESENCIAL nº009/2004 - SEAD

Lê-se: PREGÃO PRESENCIAL nº010/2004 - SEAD

*Publicado no DOE nº 030352 de 10/01/2005.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor de Administração e Finanças da Secretaria Executiva de Estado de Administração, no uso de suas atribuições legais, fundamentada no art. 25, caput, e seu inciso I da Lei nº 8.666/93 e considerando os termos do parecer jurídico, resolve reconhecer a inexigibilidade de licitação, para a contratação das empresas PETRÓLEO BRASILEIRO S/A e SHELL BRASIL S/A, objetivando a aquisição de combustíveis e lubrificantes destinados às aeronaves de uso e propriedade do Governo do Estado do Pará.

Belém, 24 de Janeiro de 2005

Heleno Pessoa de Oliveira

Diretor de Administração e Finanças

RATIFICAÇÃO

Nos termos da Lei nº 8.666/93, ratifico a decisão do Diretor de Administração e Finanças desta Secretaria Executiva, por atender aos requisitos legais.

Belém, 24 de Janeiro de 2005

Frederico Aníbal da Costa Monteiro

Secretário Executivo de Estado de Administração

SECRETARIA EXECUTIVA
DA FAZENDA

Secretário: Paulo Fernando Machado
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (91)218-4200

SUPRIMENTO DE FUNDOS-DAD

PORTARIA Nº 201, DE 02.02.05-1ª RF-BELÉM

Nome do Suprido: FRANCIMERE TEIXEIRA DA SILVA MELLO

CPF nº: 260.408.752-91

Valor do Suprimento: R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 202, DE 02.02.05-2ª RF-CASTANHAL

Nome do Suprido: MARIA RENILDE LOBATO DA COSTA

CPF nº: 288.756.482-04

Valor do Suprimento: R\$ 5.216,00 (cinco mil e duzentos e dezesseis reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.580,00 (dois mil e quinhentos e oitenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 140,00 (cento e quarenta reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 416,00 (quatrocentos e dezesseis reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 203, DE 02.02.05-3ª RF-MARABÁ

Nome do Suprido: ANTONIA IRANETE GADELHA STAACK

CPF nº: 105.407.332-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 204, DE 02.02.05-4ª RF-SANTARÉM

Nome do Suprido: ANTONIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES

CPF nº: 102.367.402-53

Valor do Suprimento: R\$ 3.912,00 (três mil e novecentos e doze reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 2.040,00 (dois mil e quarenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos e sessenta reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 312,00 (trezentos e doze reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 205, DE 02.02.05-5ª RF-BREVES

Nome do Suprido: CLÉBER EDSON SANTOS RODRIGUES

CPF nº: 029.468.902-87

Valor do Suprimento: R\$ 11.696,00 (onze mil e seiscentos e noventa e seis reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 9.195,76 (nove mil, cento e noventa e cinco reais e setenta e seis centavos)

10 Executivo

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)
33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 4,24 (quatro reais e vinte e quatro centavos)
33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 418,00 (quatrocentos e dezessete reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 206, DE 02.02.05-6ª RF-ABAIETUBA

Nome do Suprido: MARIA ELZA DA COSTA ARAUJO
CPF nº: 089.422.942-91

Valor do Suprimento: R\$ 4.880,00 (quatro mil e oitocentos e oitenta reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 80,00 (oitenta reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 207, DE 02.02.05-7ª RF-REDENÇÃO

Nome do Suprido: FLORIPES MARIA GARCIA CARVALHO
CPF nº: 234.843.142-49

Valor do Suprimento: R\$ 5.539,00 (cinco mil e quinhentos e trinta e nove reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.788,20 (três mil, setecentos e oitenta e oito reais e vinte centavos)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.280,00 (um mil e duzentos e oitenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 214,80 (duzentos e quatorze reais e oitenta centavos)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 256,00 (duzentos e cinquenta e seis reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 208, DE 02.02.05-1ª F. SERRA DO CACHIMNO

Nome do Suprido: GEORGE TAVARES DOS SANTOS

CPF nº: 128.342.832-87

Valor do Suprimento: R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 7.172,64 (sete mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e quatro centavos)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 27,36 (vinte e sete reais e trinta e seis centavos)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 209, DE 02.02.05-9ª RF-ANANINDEUA

Nome do Suprido: SILVIA HELENA SOUZA BANHOS

CPF nº: 081.374.552-72

Valor do Suprimento: R\$ 4.140,00 (quatro mil e cento e quarenta reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 300,00 (trezentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 210, DE 02.02.05-10ª RF-ALTAMIRA

Nome do Suprido: CLEONICE CARVALHO DE SOUZA VENÂNCIO

CPF nº: 131.189.582-04

Valor do Suprimento: R\$ 5.080,00 (cinco mil e sessenta reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$3.200,00 (três mil e duzentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 300,00 (trezentos reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 280,00 (duzentos e sessenta reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 211, DE 02.02.05-12ª RF-CAPANEMA

Nome do Suprido: MARIA DO SOCORRO DA SILVA TEIXEIRA

CPF nº: 176.367.662-20

Valor do Suprimento: R\$ 4.010,00 (quatro mil e dezessete reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 1.520,00 (um mil e quinhentos e vinte reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 2.080,00 (dois mil e oitenta reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 410,00 (quatrocentos e dezessete reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

CADERNO 1

PORTARIA Nº 212, DE 02.02.05-DELEGACIA ESPECIAL DE
SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

Nome do Suprido: STÉLIO OLIVEIRA DE MORAES REGO

CPF nº: 279.571.382-49

Valor do Suprimento: R\$ 2.620,00 (dois mil e seiscentos e vinte reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 900,00 (novecentos reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 400,00 (quatrocentos reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 213, DE 02.02.05-13ª RF-TOMÉ-AÇU

Nome do Suprido: ROSEMEIRE DO SOCORRO DE SOUZA MARTINS

CPF nº: 223.435.802-78

Valor do Suprimento: R\$ 3.704,00 (três mil e setecentos e quatro reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.074,00 (três mil e setenta e quatro reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 6,00 (seis reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 104,00 (cento e quatro reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 214, DE 02.02.05-1ª F. FITINGA

Nome do Suprido: CLAUDIA SEBASTIANA NOBRE CARVALHO

CPF nº: 227.567.442-05

Valor do Suprimento: R\$ 10.920,00 (dez mil e novecentos e vinte reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 3.000,00 (três mil reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 8.600,00 (oito mil e seiscentos reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 1.320,00 (um mil e trezentos e vinte reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 215, DE 02.02.05-1ª F. BASE CANDIRU

Nome do Suprido: FERNANDO AUGUSTO ARAUJO PEREIRA

CPF nº: 042.690.318-83

Valor do Suprimento: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 216, DE 02.02.05-1ª F. GURUPI

Nome do Suprido: GILZA DA SILVA DRAGO DE SANTANA

CPF nº: 139.905.272-15

Valor do Suprimento: R\$ 12.724,00 (doze mil e setecentos e vinte e quatro reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 8.880,00 (oito mil e trezentos e oitenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 3.620,00 (três mil e seiscentos e vinte reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 724,00 (setecentos e vinte e quatro reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

PORTARIA Nº 217, DE 02.02.05-1ª F. ARAGUAIA

Nome do Suprido: MARCIA MARIA SERRA MONTEIRO

CPF nº: 174.728.142-53

Valor do Suprimento: R\$ 18.382,00 (dezoito mil e trezentos e oitenta e dois reais)

Elemento de Despesa:

33.90.30-Material de Consumo: R\$ 10.040,00 (dez mil e quarenta reais)

33.90.36-O S.T.P.Física: R\$ 8.780,00 (oito mil e setecentos e sessenta reais)

33.90.39-O S.T.P.Jurídica: R\$ 230,00 (duzentos e trinta reais)

33.90.47-O Tributárias e Contributivas: R\$ 1.352,00 (um mil e trezentos e cinquenta e dois reais)

Período de Aplicação: FEVEREIRO/05

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA

TRIBUNAL ADMINISTRATIVO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de

Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

0138

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

RECURSO Nº 2704 – DE OFÍCIO E VOLUNTÁRIO, em que são recorrentes a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL e EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S/A - EMBRATEL, I. E. n.º 15.050.995-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 1 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2568 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente VIAÇÃO FORTE LTDA., I. E. n.º 15.088.688-9, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA. Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2558 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado PANIFICADORA OITO DE MAIO LTDA., I. E. n.º 15.113.680-7, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 3 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2554 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente COMERCIAL IGUAPI LTDA., I. E. n.º 15.199.039-5, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 10 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2590 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado M. P. DURAN, I. E. n.º 15.190.081-7, sendo relator o Conselheiro AILTON DE OLIVEIRA CORRÊA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 11 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 9:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2684 – VOLUNTÁRIO, em que é recorrente HOTEL ACAPULCO LTDA., I. E. n.º 15.226.198-2, e recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, sendo relatora a Conselheira LUIZA HELENA MELO DE MENDONÇA.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ANÚNCIO DE PAUTA PARA JULGAMENTO

Faço público a quem interessar possa, que foi designado o dia 15 de fevereiro de 2005, para julgamento na Segunda Câmara Permanente de Julgamento, às 11:00 horas, do Recurso abaixo mencionado:

RECURSO Nº 2706 – DE OFÍCIO, em que é recorrente/recorrida a FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, e interessado TRANSPORTADORA

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 1

Executivo 11

COMETA S/A, I. E. n.º 15.056.813-1, sendo relator o Conselheiro JOSE MARIA DE BRITO NEVES.

Secretaria Geral do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, em 2 de fevereiro de 2005.

Terezinha Silva Navegantes

Chefe da Secretaria Geral

ACÓRDÃO N.º 1099 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2387 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 05373000803-8/03 - 5.ª R. F. - AINF N.º 51048)

RECORRENTE: WALDEMAR NAVEGAÇÃO LTDA, I. E. n.º 16.179.938-5
RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 03/12/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. ICMS - NÃO RECOLHIDO - FALTA DE EMISSÃO CONHECIMENTO DE TRANSPORTE AQUAVIÁRIO.
3. Deixar de emitir o Conhecimento de Transporte Aquaviário de Cargas - modelo 9, para a operação de transporte de mercadorias, que tem como consequência a falta de recolhimento de ICMS sobre a referida operação, sujeito o contribuinte às penalidades da lei.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso Voluntário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1100 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2417 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 04351000323-4/03 - 4.ª R. F. - AINF N.º 04351000323-4)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: INDUSTRIAL MADEIREIRA CURUATINGA LTDA, I. E. n.º 15.128.227-7

ADVOGADO: CLEBER PARENTE DE MACÊDO

RELATOR: CONSELHEIRO NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/12/04

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. OBRIGAÇÃO ACESSÓRIA. FORMALIDADES PROCESSUAIS - NULIDADE.
3. Deve ser mantida a decisão de 1.ª Instância que declara a nulidade do AINF, quando o levantamento fiscal foi elaborado em desacordo a legislação.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido, para manter na íntegra a decisão de 1.ª Instância. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do recurso de Ofício, para manter integralmente a decisão singular em todos os seus termos.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Tributários do Estado do Pará, em 14 de janeiro de 2004.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

NILSON MONTEIRO DE AZEVEDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1101 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 1941 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 17173000390-1/01 - 17.ª - AINF N.º 39801)

RECORRENTE: MOREIRA E SILVA INTER. E COM. DE VEÍCULOS LTDA, I. E. n.º 15.188.335-1

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

ADVOGADO: AFONSO MARCIUS VAZ LOBATO - REGISTRO: 8265 - OAB/PA

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 27/12/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. FORMALIDADES PROCESSUAIS. PRELIMINAR DE NULIDADE DA DECISÃO DE 1.ª INSTÂNCIA. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. Deve ser declarada a nulidade da decisão de 1.ª Instância que carece de fundamentação, na medida em que não foram analisadas todas as questões suscitadas na impugnação, situação que configura cerceamento de defesa (hipótese do art. 71, II da lei nº 6.182/98).
4. Recurso Voluntário conhecido, para em preliminar, declarar a nulidade da decisão de 1.ª Instância. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento do Recurso Voluntário, para, em preliminar, declarar a nulidade da decisão recorrida.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Conselheira Relatora

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Maria de Fátima Cruz Figueiredo, Jair Guimarães Neto, José de Luca Filho e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1102 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2409 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 01273011597-0/02 - 1.ª R. F. - AINF N.º 45660)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL
INTERESSADO: GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 34.996.868/0006-10

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. INTERNAÇÃO DE MERCADORIA NA ZONA FRANCA DE MANAUS. PROVAS MATERIAIS.
3. Comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração apontada no AINF, este deve ser declarado improcedente.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para declarar indevido o crédito tributário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1103 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2413 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 01273011528-7/02 - 1.ª R. F. - AINF N.º 45659)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ n.º 34.996.868/0006-10

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. INTERNAÇÃO DE MERCADORIA NA ZONA FRANCA DE MANAUS. PROVAS MATERIAIS.
3. comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração apontada no AINF, este deve ser declarado improcedente.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão Unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para declarar indevido o crédito tributário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1104 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2411 - DE OFÍCIO (PROC. N.º 01273010185-5/02 - 1.ª R. F. - AINF N.º 45635)

RECORRENTE: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

INTERESSADO: GARRA DISTRIBUIDORA DE COMBUSTÍVEIS LTDA, I. E. n.º 34.996.868/0006-10

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 12/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de infração.
2. INTERNAÇÃO DE MERCADORIA NA ZONA FRANCA DE MANAUS. PROVAS MATERIAIS.
3. Comprovado nos autos que o contribuinte não cometeu a infração apontada no AINF, este deve ser declarado improcedente.
4. Recurso de Ofício conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvimento do Recurso de Ofício, para declarar indevido o crédito tributário.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1105 - 1.ª CPJ

RECURSO N.º 2391 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 02373004042-8/03 - 2.ª R. F. - AINF N.º 50125)

RECORRENTE: MICHIE COM. EXP. E REP. LTDA, I. E. n.º 15.216.915-4

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

REVISORA: CONSELHEIRA MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 17/01/05

12 Executivo

CADERNO 1

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. TRANSPORTE DE MERCADORIAS SEM DOCUMENTOS FISCAIS.
3. O transporte de mercadorias desacompanhadas de documentos fiscais sujeita o contribuinte às penalidades da lei.
4. Recurso Voluntário conhecido e improvido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvidamento do Recurso Voluntário, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 19 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JOSÉ DE LUCA FILHO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: José De Luca Filho, Jair Guimarães Neto, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1108 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 2445 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 202004730000040-6/00 - 1ª R. F. - AINF N.º 031316 - 031317 - 031318)

RECORRENTE: TECHNOS DA AMAZONIA IND. E COMERCIO LTDA., I. E. n.º 15.111.389-0

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 14/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. FALTA DE PEDIDO. NÃO CONHECIMENTO.
3. Não deve ser conhecimento o expediente que não contestar a decisão singular.
4. Recurso Voluntário não conhecido. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo não conhecimento do Recurso Voluntário, mantendo-se a decisão de 1ª Instância.

Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

ACÓRDÃO N.º 1107 - 1ª CPJ

RECURSO N.º 1127 - VOLUNTÁRIO (PROC. N.º 994/00 - 7ª R. F. - AINF N.º 30358)

RECORRENTE: CURTIFRANCE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA., I. E. n.º 15.133.662-8

RECORRIDA: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

RELATOR: CONSELHEIRO JAIR GUIMARÃES NETO

REVISOR: CONSELHEIRO JOSÉ DE LUCA FILHO

JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 10/01/05

EMENTA:

1. ICMS - Auto de Infração.
2. CERCEAMENTO DE DEFESA.
3. A preterição do direito de defesa, devido a carência de motivação integral no exame de todas alegações da impugnação do lançamento, determina a nulidade do julgamento singular, nos termos do art. 71, II da Lei n.º 6.182/98.
4. Recurso Voluntário conhecido e, em preliminar declarar a nulidade do julgamento singular. Decisão unânime.

DECISÃO:

Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os membros da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários, na conformidade do relatório, pareceres e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e, em preliminar, declarar nulidade do julgamento singular. Sala de Sessões da Primeira Câmara Permanente de Julgamento do Tribunal Administrativo de Recursos Fazendários do Estado do Pará, em 21 de janeiro de 2005.

MARIA DE FÁTIMA CRUZ FIGUEIREDO

Presidente

JAIR GUIMARÃES NETO

Conselheiro Relator

Tomaram parte no julgamento os Conselheiros: Jair Guimarães Neto, José De Luca Filho, Maria de Fátima Cruz Figueiredo e Nilson Monteiro de Azevedo. Presente o Procurador do Estado Marcus Vinicius Nery Lobato.

PORTARIAS DO GABINETE

PORTARIA N.º 0021 DE 24 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto n.º 2.235 de 16 de julho de 1997, e considerando o disposto no artigo 31 da Lei n.º 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Instrução Normativa n.º 02, de 22/07/97, e ainda os pareceres jurídicos n.º 133/2004/SEGES e n.º 006/2005/CONJUR /SEFA, e demais decisões exaradas no processo n.º 002004730015289-8,

CEDER, a partir de 01/02/2005, a servidora LYGIA MARIA AGRIPOYNO DE ALCANTARA, identificação funcional n.º 05569988/1, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais-GEF-TAF-501.1, Classe "A", lotada na Secretaria Executiva de Estado da Fazenda para a Secretaria de Estado da Receita do Rio de Janeiro, pelo período de 12 meses, com ônus para o Órgão de origem.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA FAZENDA, em 24 de janeiro de 2005.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo de Estado da Fazenda

PORTARIA N.º 0026 DE 31 DE JANEIRO DE 2005

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, no uso da competência que lhe é conferida por Lei, e Considerando o Decreto Governamental de 04.11.2004, publicado no Diário Oficial do Estado de n.º 30.310 de 05.11.2004.

RESOLVE:

LOTAR, a partir de 26.01.2005, o servidor WALDI DE SOUSA SETÚBAL, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, na Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 7ª Região Fiscal.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO DA FAZENDA, em 31 de janeiro de 2005.

PAULO FERNANDO MACHADO

Secretário Executivo da Fazenda

PORTARIAS DA DAD

PORTARIA N.º 0184 DE 31.01.05

Considerando o disposto no art. 26 da Lei n.º 5.810 de 24.01.94, o Decreto n.º 2819 de 08.09.94, PORTARIA N.º 0811/2001 - GAB/SEC de 18.09.2001, publicada no DOE de 20.09.2001, que instituiu o Programa de Fiscalização Itinerante nas Inspetorias Fazendárias e Plano de Viagem n.º 09/2005-IFMT e protocolado sob n.º 2005 / 012005730002713-0.

AUTORIZAR ao servidor JOÃO BATISTA PORTUGUAL PANTOJA, ocupante do cargo de Auditor Fiscal de Receitas Estaduais, lotado na Inspetoria Fazendária de Fiscalização de Mercadorias em Trânsito, com o objetivo de participar do Programa de Fiscalização Itinerante nas Fronteiras (PFIF), no período de 31.01.2005 a 16.02.2005, no trecho Belém / Óbidos / Belém, o pagamento de 16 e 1/2 (dezessete e meia) diárias.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - 3ª R. F.

O Ilmo. Sr. Dr. LUIZ OCTAVIO FELLIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO, MD. DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 3ª R.F., desta Secretaria Executiva da Fazenda, FAZ SABER aos titulares ou representantes legais das firmas abaixo relacionadas que foram lavrados contra as mesmas, NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 032005820000046-4 E AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL, ficando os mesmos NOTIFICADOS na forma do disposto pelo art. 14, inciso III, da Lei n.º 6.182, de 30.12.98, à comparecerem no

prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação deste Edital, à sede da Delegacia Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF, situada à Rod. Transamazônica Km 05, para pagar o Crédito Tributário correspondente ou impugnar o Auto de Infração e Notificação Fiscal, ressaltando que o não comparecimento no prazo estabelecido, ensejará à Delegacia Regional a adoção de medidas em defesa do Erário Estadual.

RAZÃO SOCIAL: M S LIMA COMERCIO E REPRESENTAÇÃO

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.214.258-4

OS N.º 032005820000046-4

NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 032005820000046-4

NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS, DAES, NOTAS FISCAIS DE SAÍDAS, LIVROS DE REGISTRO DE ENTRADAS, SAÍDAS, APURAÇÃO DE ICMS E INVENTARIO, PERÍODO

REFERENTE AO PROCESSO DE REATIVAÇÃO N.º 0020057300016355

RAZÃO SOCIAL: TRANS ROAD LTDA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 15.187.102-7

OS N.º 032005730000008-3

AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL N.º 03200551000038-7

R\$678.828,47

LUIZ MARIO LAGES MENDES

AUDITOR FISCAL

5418166801

Marabá(PA), 02 de FEVEREIRO de 2005.

LUIZ OCTAVIO FELIZOLA DE ALBUQUERQUE MARANHÃO

Delegado Regional da Fazenda Estadual - 3ª RF.

PORTARIAS DO IPVA

PORTARIA N.º 101, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011499/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Elias Andrade

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17203753150310

PORTARIA N.º 102, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010360/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Maycon da Silva Alves

Marca Tipo Chassi

VW/GOL 16V Mls/Automovel 9BWZZZ373YT005580

PORTARIA N.º 103, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300012207/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Manoel Figueiredo Galego

Marca Tipo Chassi

FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146752546848

PORTARIA N.º 104, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300012274/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Sebastiao Fernandes Ferreira

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554654635

PORTARIA N.º 105, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300012223/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Edson Augusto Souza dos Santos

Marca Tipo Chassi

FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822554657066

PORTARIA N.º 106, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011871/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Ivanildo Francisco de Lima

Marca Tipo Chassi

FIAT/SIENA EX Pas/Automovel 9BD17201343090323

PORTARIA N.º 107, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011001/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005

Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jose Maria Soares Castro

Marca Tipo Chassi

VW/PARATI CL 1.6 Ml/Automovel 9BWZZZ374VT249719

PORTARIA N.º 108, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011883/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Leonidas da Silva Sarmanho

Marca Tipo Chassi
VW/SANTANA Pas/Automovel 9BWAC03X33P012150

PORTARIA N.º 109, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011812/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Wilson Pinheiro dos Santos

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232261925

PORTARIA N.º 110, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011804/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ana Virgínia Ferreira Branco da Cunha

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08WTTTC678395

PORTARIA N.º 111, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011910/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Erasmo do Nascimento

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 16V POWER Pas/Automovel 9BWCA05X02P017011

PORTARIA N.º 112, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 0420057300007830/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Maura Cecilia de Sousa Almeida

Marca Tipo Chassi
FORD/FIESTA Mis/Automovel 9BFZZZFHAVB170613

PORTARIA N.º 113, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300011952/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Jamildo de Souza

Marca Tipo Chassi
FIAT/PALIO FIRE Pas/Automovel 9BD17146232281913

PORTARIA N.º 114, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 0420057300008128/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rui Aranha Tapajos

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE EX Pas/Automovel 9BD158068W4037791

PORTARIA N.º 115, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010846/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Basileu Benedito Correa Oliveira

Marca Tipo Chassi
FIAT/SIENA FIRE Pas/Automovel 9BD17201233048943

PORTARIA N.º 116, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010085/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Feltosa Paes Filho

Marca Tipo Chassi
GM/CORSA WIND Mis/Automovel 9BGSC08ZVVC753549

PORTARIA N.º 117, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 0420057300009865/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Antonio Alves de Sousa

Marca Tipo Chassi
VW/GOL 1000 Mis/Automovel 9BWZZ30ZSP097495

PORTARIA N.º 118, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300010115/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edilson Espindola Setgiowick

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE FIRE Pas/Automovel 9BD15822524340884

PORTARIA N.º 119, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300012215/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adilson Santos da Gama

Marca Tipo Chassi
FIAT/UNO MILLE SX Pas/Automovel 9BD146047T5883603

PORTARIA N.º 120, DE 02/02/2005 -

PROC N.º 1920057300012268/SEFA/DIPVA

Motivo: Conceder a Isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2005
Base Legal: art.3º Inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Ivaldo Dias dos Santos

Marca Tipo Chassi
VW/GOL CLI Mis/Automovel 9BWZZ377TT000178

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE
PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS

Secretária: Mariêa Ferreira Sanches
Rua Boaventura da Silva, 401 - (91) 210-2120

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE GESTÃO

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E FINANÇAS.

PORTARIA N.º 0059, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Diárias: Servidor: José Carlos dos Santos Damasceno; Matrícula nº 5333281/1; Cargo: Técnico; Destino: Brasília/DF; Dia: 02/02/2005; objetivo: Participar de reunião sobre Financiamento do Projeto "Pontes de Concreto para o Desenvolvimento.

PORTARIA N.º 0065, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

A Diretoria Administrativo-Financeira usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997, considerando os termos do Ofício nº 038/2005-RH/NAF, de 01/02/2005.

Resolve:

CEDER para a Secretaria Especial de Estado de Gestão- SEGES, a servidora MARLY DANTAS NERY, matrícula nº 27960/1, ocupante do cargo Técnico nesta Secretaria, sem ônus para o Órgão de origem, a contar de 01/01/2005.

Secretaria Executiva de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças, 02 de fevereiro de 2005.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PRODUÇÃO

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA
AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Luiz Pinto de Oliveira
Trav. do Chaco, 2232 - Bloco B - (91) 226-0594

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ

DIÁRIA

PORTARIA N.º 076/2005 DE 02/02/2005

NOME: HAMILTON ALTAMIRO NONATO DA SILVA / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 02 A 05/02/05 / DESTINO: BONITO. NOVA TIMBOTEUA, PEIXE BOI, PRIMAVERA, QUATIPURU, SÃO JOÃO DE PIRABAS, SALINÓPOLIS E CACHOEIRA DO PIRIÁ - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 3 ½ Diária / OBJETIVO: REALIZAR SUPERVISÃO NAS ULSAVS E POSTOS DE FISCALIZAÇÃO DO GURUPI, ALÉM DE REALIZAR CONTATOS COM PREFEITOS RECÉM EMPOSSADOS SOBRE PARCERIAS DE ATUAÇÃO NOS RESPECTIVOS MUNICÍPIOS. / JUSTIFICATIVA: O SÁBADO SERÁ UTILIZADO PARA RETORNO DO TÉCNICO AO MUNICÍPIO DE ORIGEM.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

DIÁRIA

PORTARIA N.º 079/2005 DE 02/02/2005

NOME: LOURIMAR BEZERRA DO NASCIMENTO / CARGO-FUNÇÃO: TÉCNICO EM DEFESA E INSPEÇÃO AGROPECUÁRIA / PERÍODO: 03 A 04/02/05 / DESTINO: MOJU - PA / TOTAL DE DIÁRIAS: 1 ½ Diária / OBJETIVO: REALIZAR INSPEÇÃO FITOSSANITÁRIA EM 02 VIVEIROS DE MUDAS DE PIMENTA DO REINO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

FÉRIAS

PORTARIA N.º 077/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

CONCEDER férias regulamentares da Agência de Defesa Agropecuária do Estado do Pará, referente ao mês de fevereiro/2005, conforme mapa abaixo:

MAPA DE FÉRIAS REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO/2005

MATRICULA	NOME	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
5093856/1	LAGETTE NAZARÉ M. CAVALLERO	03/07/03 A 02/07/04	09/02/05 A 10/03/05

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício.

LICENÇA PATERNIDADE

PORTARIA N.º 078/2005, DE 02 DE FEVEREIRO 2005.

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, Art. 22, de 17 de setembro de 2002, e considerando o disposto no art. 91 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994.

RESOLVE:

CONCEDER ao servidor LEONARDO DE LEMOS BOMFIM, Matrícula nº 5873312/3, ocupante do cargo de Técnico em Defesa e Inspeção Agropecuária - Médico Veterinário, lotado na Gerência de Defesa Animal, 10 (dez) dias de Licença Paternidade, no período de 16/01/05 a 25/01/05.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício.

PORTARIA N.º 080/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 055/2005, publicado no DOE nº 30.361 de 21/01/2005, que concede 1 ½ Diária a servidora Janete Milen Viegas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

PORTARIA N.º 081/2005, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005

O DIRETOR GERAL da AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ-ADEPARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.482, de 17 de setembro de 2002.

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO a PORTARIA N.º 1603/2004, publicado no DOE nº 30.315 de 12/11/2004, que constitui Comissão de Inquérito Administrativo para apurar irregularidades na utilização indevida de veículo oficial em finais de semana por ocasião do período eleitoral, cometidas na Unidade Local de Saúde Animal e Vegetal - ULSAV de Mocajuba.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

IVALDO SANTOS DE SANTANA

Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

DIÁRIA

PORTARIA N.º 082/2005 DE 02/02/2005

NOME: ANTONIO DIONETO GOMES GUIMARÃES / CARGO-FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / PERÍODO: 03 A 05/02/05 / DESTINO: MIRANORTE - TO / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: EFETUAR LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DA

14 Executivo

ADAPEC-TO E ADEPARÁ, VISANDO IDENTIFICAR ÁREAS COM OCORRÊNCIAS DA PRAGA "FUSARIOSE DO ABACAXI". / JUSTIFICATIVA: FOI CONCEDIDA ½ DIÁRIA PARA O SÁBADO, PARA QUE O PROFISSIONAL RETORNAR AO MUNICÍPIO DE ORIGEM.

IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício
DIÁRIA

PORTARIA Nº 083/2005 DE 02/02/2005

NOME: ADRA DAVID ANTONIO / CARGO-FUNÇÃO: ENGENHEIRO AGRÔNOMO / PERÍODO: 03 A 05/02/05 / DESTINO: MIRANORTE - TO / TOTAL DE DIÁRIAS: 2 ½ Diária / OBJETIVO: EFETUAR LEVANTAMENTO EM CONJUNTO COM TÉCNICOS DA ADAPEC-TO E ADEPARÁ, VISANDO IDENTIFICAR ÁREAS COM OCORRÊNCIAS DA PRAGA "FUSARIOSE DO ABACAXI". / JUSTIFICATIVA: FOI CONCEDIDA ½ DIÁRIA PARA O SÁBADO, PARA QUE O PROFISSIONAL RETORNAR AO MUNICÍPIO DE ORIGEM.

IVALDO SANTOS DE SANTANA
Diretor Geral da ADEPARÁ em Exercício

**BANCO DO
ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Mário Ramos Ribeiro
Av. Presidente Vargas, 251 - (91) 210-3200

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº: 02

CONTRATO Nº: 006/04

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO/ CONSULTORIA DE MODELOS DE CREDIT SCORING VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$-353.784,71-GLOBAL MODALIDADE DE LICITAÇÃO: ART. 24 INCISO XIII DA LEI 8.666/93 PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE BANCOS ESTADUAIS E REGIONAIS - ASBACE OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 07/09/04 À 08/09/05

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

DATA DA ASSINATURA: 06/09/04

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

ADITIVOS ANTERIORES:

1º T.A. 12.08.04

EXTRATO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO Nº: 003/05

PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E ESCOLA DE GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ - EGPA
OBJETO: MARKETING INSTITUCIONAL DO BANPARÁ POR OCASIÃO DA REALIZAÇÃO DO 2º SERVIFOLIA

VIGÊNCIA: 27.01.05 À 02.02.05

VALOR: R\$-3.700,00 (TRÊS MIL E SETECENTOS REAIS)-GLOBAL

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS

FONTE DE RECURSO: PRÓPRIO

FORO: BELÉM

DATA DA ASSINATURA: 27/01/05

ORDENADOR RESPONSÁVEL: MÁRIO RAMOS RIBEIRO

RESPONSÁVEL PELA ENTIDADE RECEBEDORA DOS RECURSOS:

HELIANA DA SILVA JATENE

ENDEREÇO COMPLETO DAS PARTES: RUA MUNICIPALIDADE Nº 1709 UMARIZAL CEP 86050-350

BANCO DO CIDADÃO

Gerente Executivo: Orlando Santos de Alencar
Rua dos Mundurucus, 3852 - (91) 3183-4500

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20050202-06

Partes: Banco do Cidadão e Danielle dos Santos Ferreira

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de fevereiro de 2005

Valor: 1.200,00 (um mil e duzentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

CADERNO 1

Nº DO CONTRATO: 20050202-07

Partes: Banco do Cidadão e Gabriel Santos da Fonseca

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de fevereiro de 2005

Valor: 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050202-01

Partes: Banco do Cidadão e Helena Caripuna Lima

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de fevereiro de 2005

Valor: 900,00 (novecentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050202-03

Partes: Banco do Cidadão e Mudualdo Lima Paula

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de fevereiro de 2005

Valor: 1.300,00 (um mil e trezentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050202-04

Partes: Banco do Cidadão e Narcisa Conceição Rodrigues Russo

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 02 de fevereiro de 2005

Valor: 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

EXTRATO CONTRATO DE ABERTURA DE CRÉDITO

Nº DO CONTRATO: 20050131-06

Partes: Banco do Cidadão e Abimael Bezerra Evangelista Filho

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 31 de janeiro de 2005

Valor: 2.148,00 (dois mil, cento e quarenta e oito reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050131-01

Partes: Banco do Cidadão e André Pereira Barros

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 31 de janeiro de 2005

Valor: 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050128-04

Partes: Banco do Cidadão e Francisco Bertoldo Cabral

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 28 de janeiro de 2005

Valor: 1.900,00 (um mil e novecentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050131-10

Partes: Banco do Cidadão e Luiz Sérgio Cardoso e Cardoso

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 31 de janeiro de 2005

Valor: 1.000,00 (um mil reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050128-08

Partes: Banco do Cidadão e Mailde Lator Alho

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 28 de janeiro de 2005

Valor: 4.337,00 (quatro mil, trezentos e trinta e sete reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 28 de janeiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

Nº DO CONTRATO: 20050131-08

Partes: Banco do Cidadão e Albertina dos Santos Constancio

Objeto: Concessão de microcrédito

Vigência: 12 meses a contar de 31 de janeiro de 2005

Valor: 3.500,00 (três mil e quinhentos reais)

Foro: Comarca de Belém

Data da assinatura: 31 de janeiro de 2005

Ordenador responsável: Orlando Santos de Alencar

**CENTRAIS DE
ABASTECIMENTO DO PARÁ**

Diretora Presidente: Lucilene Bastos Farinha Silva
Estrada da CEASA, KM 04 - (91) 228-9191

PORTARIA Nº 004/05 -A

Diretora Presidente da CEASA/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Estatuto desta Empresa RESOLVE: Exonerar o Sr. Antônio Augusto do Amaral Motta, da função de assessor "B" desta CEASA-PA, a partir do dia 01/02/05/Lucilene Farinha/Diretora Presidente/CEASA/PA,

**EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA
E EXTENSÃO RURAL DO PARÁ**

Presidente: Eduardo da Silva Kalaoka
Rod. BR-316, Km12 - (91) 256-0015

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO
ESTADO DO PARÁ - EMATER-PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 012/2005

BENEFICIÁRIO: GILBERTA CARNEIRO SOUTO

CARGO: Diretora Técnica

PROGRAMA: Agroindústria

FONTE: Rec. Próprios

VALOR: R\$ 500,00

Elemento de Despesa: 33903097= R\$ 500,00

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PRODUÇÃO
EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL
DO ESTADO DO PARÁ - EMATER/PA

PORTARIAS DE DIÁRIAS:

PORTARIA Nº 012/2005

Beneficiário: GILBERTA CARNEIRO SOUTO

Destino: Marabá e Redenção

Cargo: Diretora Técnica

Objetivo: Participar do Seminário Estadual de Política Nacional de ATER.

PROGRAMA: Agroindústria

Fonle: Rec. Próprios

Período: 31/01 a 04/02/2005

Valor: R\$ 405,00.

PORTARIA Nº 013/2005

Beneficiário: WILDES LUIZ DOS SANTOS BRITO

Destino: Marabá e Redenção

Cargo: Coordenador

Objetivo: Participar do Seminário Estadual de Política Nacional de ATER.

PROGRAMA: Agroindústria

Fonle: Rec. Próprios

Período: 31/01 a 04/02/2005

Valor: R\$ 405,00.

**INSTITUTO DE
TERRAS DO PARÁ**

Presidente: Weyner Nascimento Pinto
Rua Farias de Brito, 56 - (91) 229-1648

EXTRATO DE ANULAÇÃO DE
DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nº DA DISPENSA: 006/2004-ITERPA

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ E W3 INFORMÁTICA.

Fundamento legal: Art. 38, Inciso IX, da Lei Federal 8.666/93.

Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2005.

Ordenador Responsável: WEYNER NASCIMENTO PINTO-PRESIDENTE DO ITERPA

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

**EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO : 016/2003-ITERPA**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e MINERAÇÃO VERA CRUZ S/A.
Data da assinatura: 01 de fevereiro de 2005.
Ordenador Responsável: WEYNER NASCIMENTO PINTO-PRESIDENTE DO ITERPA

**EXTRATO DE ANULAÇÃO DE
TERMO ADITIVO****N.º DO CONTRATO: 001/2004-ITERPA
N.º DO TERMO ADITIVO: 1º**

Partes: INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ e TELENORTE - TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.
Data da assinatura: 19 de janeiro de 2005.
Ordenador Responsável: WEYNER NASCIMENTO PINTO-PRESIDENTE DO ITERPA

**JUNTA COMERCIAL
DO ESTADO DO PARÁ**

Presidente: Vilson João Schuber
Av. Gov. Magalhães Barata, 1234 - (91) 217-5800

EXTRATO DE TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 01/05

de material de consumo e material permanente de processamento de dados. Valor: R\$4.794,80. Fundamento Legal: artº24 inciso II, da Lei Federal nº8.666 de 21-06-1993, e alterações. Data da Assinatura: 01/02/05. Ordenador Responsável: Dilermando Guedes Cabral - Presidente em exercício.

AVISO**DESPACHOS DECISÓRIOS**

A Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA, com base na Portaria nº086/04 datada de 31-05-2004, torna público que encontra-se disponível no site da JUCEPA: www.jucepa.com do BOLETIM DE ATOS DECISÓRIOS contendo as atas diárias dos atos arquivados, e a exposição em local visível ao usuário, no andar térreo da sede e nos locais de atendimento nas Unidades Desconcentradas, das Atas Diárias dos atos arquivados ocorridos no mês de Janeiro de 2005.
Belém, 02 de Fevereiro de 2005
RITA DE CÁSSIA TEIXEIRA PERES
Secretária Geral

ERRATA:

Errata na publicação do contrato do servidor temporário Benedito Gonzaga de Menezes Nelo deste Órgão, no Diário Oficial do Estado do Pará do dia 01 de fevereiro de 2005, pág. 05 - Caderno 04 do Executivo, onde se lê: Ordenador Responsável: Vilson João Schuber leia-se: Dilermando Guedes Cabral. E onde se lê Benedito Gonzaga de Menezes, leia-se: Benedito Gonzaga de Menezes Nelo.

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE AGRICULTURA**

Secretário: Francisco Eduardo Oliveira Victor
Trav. do Chaco, 2232 - (91) 226-8904

SECRETARIA EXECUTIVA DE AGRICULTURA-SAGRI**PORTARIAS DE DIÁRIAS****PORTARIA N.º 042/2005**

Maria D. de L. Amorim, Bióloga, destino: Castanhal, obj: reunir com os piscicultores/Felra do peixe vivo, período: 04/02/2005, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 046/2005

Paulo J. P. Queiroz, motorista, destino: Santa Bárbara, obj: conduzir o Sr. Secretário Executivo de Agricultura, período: 04/02/2005, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 047/2005

Kaffa Giglio, assessora, destino: Santa Bárbara, obj: assessorar o Sr. Secretário Executivo de Agricultura, período: 04/02/2005, valor: R\$ 35,00 (trinta e cinco reais).

PORTARIA N.º 048/2005

Francisco Eduardo O. Victor, Secretário Executivo de Estado de Agricultura, destino: Santa Bárbara, obj: visitar Indústria de aves, período: 04/02/2005, valor: R\$ 40,00 (quarenta reais).

PORTARIA N.º 049/2005

Torna sem efeito a Portaria n.º 036/2005 de 31 de janeiro de 2005, publicada no DOE 030.088 de 01/02/2005.

PORTARIA N.º 050/2005

Daniel Nunes Lopes, Diretor Geral, destino: Tracuateua, obj: participar da reunião do Conselho Gestor do Armazém Comunitário, período: 03/02/2005, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 051/2005

Arlinda Lima Peiva, motorista, destino: Tracuateua, obj: conduzir o Diretor Geral, período: 03/02/2005, valor: R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais).

PORTARIA N.º 021 DE 31 DE JANEIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no art. 199 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994 e ainda os termos dos Processos n.ºs. 2003/58830 e 2004/96880,

R E S O L V E:

Constituir Comissão de Sindicância Administrativa, composta pelos servidores ANTONIO CARLOS ABRAHÃO OLIVEIRA MELO, matrícula 22497/1, ocupante do cargo de Engº Florestal, CLEIDE MARIA AMORIM DE OLIVEIRA, matrícula nº 14516/1, ocupante do cargo de Engº Agrônomo e MARIA ESTER MORAES COUTINHO, matrícula 11126/1, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotados neste órgão, para sob a presidência do primeiro, com a finalidade de apurar fatos constantes nos autos dos Processos n.ºs. 2003/58830 e 2004/96880, que trata sobre furto de um rádio/CD do veículo do servidor JOAQUIM CARLOS ESTEVES DE CARVALHO, por um prazo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Portaria.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 31.01.05 DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

PORTARIA N.º 023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2005.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DE AGRICULTURA, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Processo 2005/11422,

R E S O L V E:

CEDER, ADALBERTO DE SOUZA GUEDES, matrícula nº 19240/1 ocupante do cargo Técnico Agrícola lotado na Secretaria Executiva de Estado de Agricultura, para a Prefeitura Municipal de Benevides, até ulterior deliberação, a contar de 01.02.05, com ônus para o órgão de origem.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE AGRICULTURA, 01.02.05. DANIEL NUNES LOPES

Secretário Executivo de Estado de Agricultura, em exercício

**SECRETARIA EXECUTIVA DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE**

Secretário: Manoel Siqueira Guerreiro
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (91) 276-5100

**SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E
MEIO AMBIENTE.****PORTARIA N.º 012/2005-GAB/SECTAM DE 02/02/2005****ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS****NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:**

-CELY CAMPOS DE MENEZES - 5438047/1

-EDNA SUELY LOBATO CORUMBÁ - 5139465/1

LOCAL: ABAETETUBA, BARCARENA, BREU BRANCO, GOIANÉSIA,

TAILÂNDIA E TUCURUI

PERÍODO: 01 A 03/02/2005

QUANTIDADE DE DIÁRIAS: 02 E ½ (DUAS E MEIA)

OBJETIVO: REALIZAR VISTORIA TÉCNICA EM ÁREA PREVISTA PARA IMPLANTAÇÃO DE LINHA DE TRANSMISSÃO TUCURUI/ VILA DO CONDE.

**SECRETARIA EXECUTIVA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO**

Secretário: Ramiro Jaime Bentes
Av. Presidente Vargas, 1020 - (91) 241-4500

EXTRATO DO CONTRATO N.º 002/2005**MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Convite n.º 001/2005**

PARTES: Secretaria Executiva de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM, CNPJ nº 14.099.303/0001-18 e Norte Turismo Ltda, CNPJ nº 05.670.264/0001-89

OBJETO: prestação de serviços especializados à aquisição de Bilhetes de Passagens Aéreas em vôos domésticos e/ou internacionais.

VIGÊNCIA: 01/02/2005 a 01/02/2006

VALOR GLOBAL: estimado em R\$78.000,00 (setenta e oito mil reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

24101-22-122-0125-4534-339033 - Fonte: 001

24101-22-661-1038-2805-339033 - Fonte: 001

24101-23-891-1041-2811-339033 - Fonte: 001

24101-22-663-1045-2813-339033 - Fonte: 001

FORO: Comarca de Belém

DATA DA ASSINATURA: 01 de fevereiro de 2005.

ORDENADOR RESPONSÁVEL: JOSÉ OCTÁVIO FRANCO JATENE, Secretário Executivo de Indústria, Comércio e Mineração, em exercício.

DEFESA SOCIAL**DEFENSORIA
PÚBLICA DO ESTADO**

Procuradora-Geral: Anelysa Freitas de Azevedo
Trav. Padre Prudente, 154 - (91) 3084.2700

PORTARIA 108 DE 01/02/05

I- Conceder Suprimento de Fundos ao Servidor Nelson de Castro Monteiro, matrícula nº 500.3512-025, ocupante do cargo de Chefe Regional, lotado na Diretoria do Interior.

II- O valor do suprimento corresponde a R\$-300,00 (trezentos reais) e destina-se a (atender despesas emergenciais de consumo.

III- A despesa a que se refere o item anterior, ocorrerá por conta de recursos próprios do Estado e terá a seguinte classificação:

03 422 1052 2983

339030 Consumo - R\$ -150,00

339036 P.Física - R\$ - 150,00

IV- O valor referido no item II vincula-se aos seguintes prazos:

Para aplicação, 60 (sessenta) dias a contar da data do recebimento.

Para prestação de contas, 15 (quinze) dias após o período de aplicação, sujeitando-se a tomada de contas, se não o fizer no prazo determinado.

PORTARIA 107 DE 01/02/05

Conceder 03 (três) diárias ao Defensor público José Wander Lima de Souza, matrícula nº 3084795/010, lotado na Corregedoria, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 01 a 04/02/05, para se deslocar para Barcarena, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

PORTARIA 106 DE 01/02/05

Conceder 02 (duas) diárias a Defensora pública Nádia Maria Bentes, matrícula nº 5289670/027, lotado na Diretoria Metropolitana, elemento de despesa 339014 função programática 03 422 1052 2983, no período de 01 a 03/02/05, para se deslocar para Concórdia do Pará, com o objetivo de desenvolver atividades jurídicas.

**DEPARTAMENTO DE
TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ**

Diretora-Superintendente: Suleima Fraiha Pegado
Rod. Augusto Montenegro, S/N - Km 04 - (91) 215-6333

PORTARIA N.º 0010 /2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, no uso das suas atribuições legais e, CONSIDERANDO o disposto na Lei n.º 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, especialmente os art. 22, Incisos II, X e XI; 140, 154, 155, 156, 157 e 158;

CONSIDERANDO que a competência estabelecida no artigo 22, inciso X, do Código de Trânsito Brasileiro, é determinante para o registro de órgãos e entidades destinadas à formação de condutores;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 50/98, 51/98, 74/98, 80/98 e 120/2001, todas do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e as Portarias n.º 47/99 e 29/2001, do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e a Portaria n.º 2022/2001/DS do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

16 Executivo

CADERNO 1

CONSIDERANDO o que estabelecem os art. 6º e 7º da PORTARIA N.º 2022/2001/DS do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN/PA;

RESOLVE

Art. 1.º DESIGNAR a Comissão constituída pelas servidoras GLAIR SOARES DE SOUSA, CLÁUDIA CRISTINA FRANÇA DA SILVA, SIMIA PETIANE Q. A. LEAL e MÁRCIA ALCÂNTARA DIAS e os Diretores de Unidades Regionais abaixo relacionados para, sob a presidência da primeira, procederem a renovação de credenciamento dos Centros de Formação de Condutor no Estado do Pará.

1-JOÃO ELIAS FERREIRA LOPES - Unidade Regional de ABAETETUBA;
2-EURIPEDES AMORIM DA SILVA - Unidade Regional de ALTAMIRA;
3-JOÃO MANOEL DA SILVA BARBOSA - Unidade Regional de BRAGANÇA;

4-ABRAÃO RIBEIRO LOPES - Unidade Regional de CAPANEMA;
5-ANTONIO HENRIQUE FRANCO FERREIRA - Unidade Regional de CASTANHAL (RESPONDENDO);

6-CLEYDSON AMORIM DE SOUSA - Unidade Regional de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA;

7-MARIA DE FÁTIMA S. DA ROSA - Unidade Regional de ITAITUBA;
8-VICENTE DE PAULO PUREZA - Unidade Regional de MÃE DO RIO;

9-HELENA PINHEIRO PEIXOTO - Unidade Regional de MARABÁ (RESPONDENDO);

10-ALUIZIO PANTOJA DE T. FILHO - Unidade Regional de MONTE ALEGRE;

11-JEAN RUDSTEDT GATTO BARROS - Unidade Regional de ORIXIMINÁ;

12-BELONICE RIBEIRO CORREIA - Unidade Regional de PARAGOMINAS;

13-GLÓRIA MARIA CORREA DA SILVA - Unidade Regional de PARAUAPEBAS;

14-CELINA ALVES DE OLIVEIRA BRITO - Unidade Regional de REDENÇÃO;

15-ANTÔNIO ROCHA - Unidade Regional de SANTARÉM;
16-DENISE SOUZA PEREIRA - Unidade Regional de SANTA IZABEL;

17-KLEVERTON ANTUNES FIRMINO GOMES - Unidade Regional de TUCURUI;

18-PAULO SÉRGIO KARPINSKI - Unidade Regional de URUARA;
19-MARISTELA AMÉRICO SÓFFA - Unidade Regional de XINGUARA;

Art. 2.º Os diretores deverão apresentar os laudos de vistoria predial e veicular, juntamente com parecer conclusivo, objetivando a homologação e o registro das instituições referidas, conforme requerimentos apresentados.

Art. 3.º Ressaltamos que o não cumprimento de qualquer exigência para a renovação do registro do CFC, implicará na perda da condição de credenciado e, por conseguinte, na suspensão de suas atividades.

Art. 4.º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se cumpra-se.

Gabinete da Diretora Superintendente, 21 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 086/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, Incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.802, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE

Art. 1.º . INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADOS NAS VISTORIAS PREDIAL E VEICULAR:

1-CFC TOP CAR - filial São Félix do Xingu, com atuação no Município de Xingura.

Art.º 2.º .O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 20 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente.

PORTARIA N.º 094/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, Incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.802, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE

Art. 1.º . INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADOS NAS VISTORIAS PREDIAL E VEICULAR:

1-CFC EDUCATRA - filial no Município de Tucuruí, com atuação na Regional de Tucuruí.

Art.º 2.º .O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 21 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

PORTARIA N.º 115/2005/DS/PROJUR

A Diretora Superintendente do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Art. 22, Incisos I, II e X, da lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro; acrescida da Lei nº 9.802, de 22 de fevereiro de 1998;

CONSIDERANDO o que estabelecem as Resoluções n.º 050/98 e 074/98 do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, os termos da Portaria nº 047/99 do Departamento Nacional de Trânsito - DENATRAN e demais atos normativos afins;

CONSIDERANDO os termos das Portarias 2022/2001/DS/PROJUR; CONSIDERANDO o requerimento do Centro de Formação de Condutores, junto a este órgão;

RESOLVE

Art. 1.º . INFORMAR QUE O CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES ABAIXO RELACIONADO FOI APROVADO NAS VISTORIAS PREDIAL E VEICULAR:

1-CFC SANTARÉM - com atuação na Regional de Santarém.

Art.º 2.º .O CFC aprovado deverá recolher as taxas de credenciamento no prazo de 5 (cinco) dias após a publicação desta Portaria.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Superintendência, 27 de Janeiro de 2005.

SULEIMA FRAIHA PEGADO

Diretora Superintendente

POLÍCIA MILITAR
DO ESTADO

Comandante: Cel. PM. João Paulo Vieira da Silva
Trav. do Chaco, 2350 - (91) 246-6313

RESUMO DA PORTARIA N.º 0154, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Marcio Brito Guimarães. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá e Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0153, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Valdir de Jesus Silva do Amaral. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá e Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0152, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: João Paulo Vieira da Silva. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 02 (duas) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá e Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 02 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0151, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Marcelino Frota Vieira. / Posto: CAP PM / Nº de Diárias: 03 (três) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá e Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 01 a 03 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0150, DE 01 FEV 05 - COLETIVA

Nome: CCIN / Posto: PM / Valor: 7.183,00 / Origem: Belém/PA - Destino: Muaná, Santa Cruz do Arari, Curralinho, Goianésia e Salinas/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 15 a 19, 23 a 24 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0159, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Antonio Ferreira de Araújo. / Posto: CEL PM / Nº de Diárias: 10 (dez) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá e Rondon do Pará/PA / Objetivo: a serviço da Corporação. / Período: 31 JAN a 09 FEV 2005.
João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM
Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0143, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Adaláda Amaral Pinto. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 JAN 05.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0142, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Felipe Rodrigues de Almeida. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0141, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Edson Ferraz dos Santos. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0140, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: José Carlos Marques de Oliveira. / Posto: CB PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0139, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Jean Jorge Moraes Cardoso. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0138, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Manoel Luiz de Souza Santa Brígida. / Posto: SGT PM / Nº de Diárias: 01 (uma) / Origem: Belém/PA - Destino: Castanhal/PA / Objetivo: a serviço da PMPA. / Período: 27 JAN 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0137, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Eriosovaldo Miranda dos Santos. / Posto: TEN PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA / Objetivo: como Escrivão de um IPM. / Período: 03 a 17 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

RESUMO DA PORTARIA N.º 0136, DE 01 FEV 05 - DIÁRIAS

Nome: Armando Guimarães de Oliveira. / Posto: TEN CEL PM / Nº de Diárias: 15 (quinze) / Origem: Belém/PA - Destino: Marabá/PA / Objetivo: como Encarregado de um IPM. / Período: 03 a 17 FEV 2005.

João Paulo Vieira da Silva - Cel QOPM

Comandante Geral

Executivo

CADERNO 2



GOVERNO DO PARÁ
Diário Oficial

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

DEFESA SOCIAL



POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

Delegado-Geral: Luiz Fernandes Rocha
Av. Nazaré, 489 - (91) 214-6240

RESUMO DA PORTARIA N.º 022/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Algodão

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

A.A. - GERALDINA DA SILVA BRITO

RESUMO DA PORTARIA N.º 023/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

1. A.A. - SAULO SELENE SOUZA PEREIRA

RESUMO DA PORTARIA N.º 024/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

1. A.A. - MARIA ROSINETE DE LIMA COELHO

RESUMO DA PORTARIA N.º 025/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Cametá

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC - JOSÉ ARINALDO P. ASSUNÇÃO

EPC - MOISÉS SILVA DE SOUZA

MARCO AURÉLIO M. CASTELO BRANCO

JOHNNY LOBO NEGRÃO

CLAUDIO MORAES DA SILVA

AMYLSON JOSÉ N. DE SOUZA

LUIZ MARCOS GARCIA REIS

EDIEL FRANCISCO B. BITTENCOURT

RAIMUNDO NONATO B. GAVINHO

RESUMO DA PORTARIA N.º 028/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Bragança

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC - DAVI NOBREGA DE ARAÚJO

EPC - ANA NOEMI DA SILVA TEIXEIRA

IPC - JOSÉ MARIA DE SOUZA ROCHA

IPC - SILVIA HELENA FERREIRA LEÃO

IPC - DIRCEU OLIVEIRA NASCIMENTO

MPC - ÉDIL DO NASCIMENTO SANTOS

AG. S. GERAIS - JOSÉ LUIZ BARBOSA PIMENTEL

RESUMO DA PORTARIA N.º 027/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Breves

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - ALTAIR DO S. G. DO NASCIMENTO

IPC - MANOEL CLÉCIO RIBEIRO ANDRÉ

IPC - DJALMA ANDRADE NERY

IPC - DORIVALDO BASTOS DA SILVA

IPC - MIGUEL FERNANDO SOUZA PINTO

IPC - RAIMUNDO AIRTON M. GONÇALVES

RESUMO DA PORTARIA N.º 028/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Barcarena

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - JANE BARBOSA DA SILVA

IPC - FRANCISCO AIZIO DA SILVA

IPC - ELSON BATISTA DOS SANTOS

MPC - GILMAR DE JESUS MAIA MOREIRA

TEL. - IVANETE VIEIRA DO CARMO RIBEIRO

RESUMO DA PORTARIA N.º 029/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Ponta de Pedras

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - EDDVILLY EDUARDO DA CRUZ LIMA

IPC - ERIC MARCOS NUNES CAVALCANTE

IPC - ZENEIDE SANCHES PUREZA

IPC - ALFEU RAPOSO CARNEIRO DA SILVA

MPC - MAURO VINICIUS BRITO DOS SANTOS

RESUMO DA PORTARIA N.º 030/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: São Caetano de Odivelas

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - EVANILDES RODRIGUES PALHETA

IPC - CLÁUDIA CRISTINE B. TRINDADE

IPC - HELDER JOSÉ SIQUEIRA SOUTO

MPC - JOSÉ SAMUEL OLIVEIRA RIBEIRO

AG. PORT. - RUTH VALOIS DE NAZARÉ

RESUMO DA PORTARIA N.º 031/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Marituba

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - RAIMUNDA CRISTINA DE O. PRESTES

IPC - MÁRCIA CRISTINA DAMASCENO RODRIGUES

IPC - EXPEDITO MARCOS DOS S. NUNES

IPC - ROGÉRIO DA SILVA BRITO

MPC - JOSÉ UBALDO PAZ MARTINS

DPC - ADELINA DEL PILAR R. PINHEIRO

EPC - ENILSON AMORAS CHAVES

IPC - SONIA REGINA PIRES N. GONÇALVES

IPC - CARLOS ALBERTO DE LIMA PIRES

IPC - MARIA EUNICE FERREIRA RODRIGUES

MPC - MAURO MIRANDA CAMPOS

DPC - ISALDA RAPOSO GOULART

EPC - JOSÉ MARIA DE SOUZA HONORATO

IPC - SHIRLENE DA SILVA MACHADO

IPC - JOSÉ ROBERTO DO CARMO LOBO

IPC - VALDIR SILVA CORREA

MPC - BENEDITO AQUINO DA SILVA

RESUMO DA PORTARIA N.º 032/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 09/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC - WELLINGTON CRISTOVÃO GUEDES ARAÚJO

RESUMO DA PORTARIA N.º 033/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Soure

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - IRIS MARIA CHAVES DE OLIVEIRA

IPC - MARIA DE LOURDES CABRAL ADDARIO

IPC - LENILDO DA SILVA SOUZA

MPC - SEBASTIÃO NONATO WATERMAN

A.A. - JOÃO RICARDO SOUZA DA COSTA

RESUMO DA PORTARIA N.º 034/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: São João de Pirabas

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC - INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES

EPC - MONICA DO SOCORRO C. REIS

IPC - SOLANGE DE SOUZA LOURINHO

IPC - NELSON MONTEIRO DE MEO JÚNIOR

MPC - LOURIVAL LUIZ MAUÉS PEREIRA

A.A. - MARIA EDILENE S. DAS N. LAMEGO

RESUMO DA PORTARIA N.º 035/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Soure

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC - OZIEL FREITAS VENANCIO

IPC - VALDINEY MENEZES DE HOLANDA

IPC - HENRIQUE RAFAEL BRIA FILHO

MPC - EMANUEL HUMBERTO COSTA

A.A. - JOEL BATISTA DE OLIVEIRA

RESUMO DA PORTARIA N.º 036/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005

RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial

Destino: Salinópolis

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC - CLÁUDIO GALENO DE MIRANDA FILHO

EPC - SÉRGIO DE OLIVEIRA DUARTE

EPC - MÁRCIA BATISTA DE OLIVEIRA

IPC - CARLOS ALBERTO DA SILVA SANTOS

IPC - REINALDO MENDOÇA JUNIOR

IPC - GLÓRIA MARIA PINHEIRO CARDOSO

IPC - IVANI TRINDADE PALHA

IPC - ROBERTO CARLOS PIMENTA DE SOUZA

IPC - RITA DE NAZARÉ BITTENCOURT LIMA

MPC - VALBER RODRIGUES FIEL

MPC - RAIMUNDO DA COSTA MONTEIRO

PAP - MARIA ROSA RAMOS

AA - ALCIDEA DOS SANTOS

AA - NEUZILA SANTOS CORREA

AA - OLINDA DE NAZARÉ E. NEVES

DPC - MICHELE DA SILVA SAMPAIO

EPC - MARIA GERTRUDES A. DE OLIVEIRA

IPC - ROBERTO SÉRGIO C. DA CONCEIÇÃO

PP - SEBASTIÃO FREIRE DOS S. FILHO

IPC - GREGÓRIO MAGNO LEAL MONTEIRO

IPC - ANTONIO CARLOS MACHADO DA SILVA

IPC - ARAN GONÇALVES REBOUÇAS

IPC - CASSIO MURILHO DE A. CORREA

2 Executivo

CADERNO 2

RESUMO DA PORTARIA N.º 037/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Peixe-bol
Período: 05 a 08/02/05
N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC – MÁRCIA HELENA FRANCO MEIRELES
EPC – EZILENE RIBEIRO MORETTI SILVA
IPC – MARGARIDA DA SILVA COSTA
IPC – LUZENIR TORRES ALVES
MPC – HILÁRIO MILTON DA SILVA
A.A. – MARIA IZOLINA FERREIRA

RESUMO DA PORTARIA N.º 038/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Curuçá

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC – GEOVANA G. DIAS CARNEIRO
EPC – DANIEL VICTOR SOARES DE LIMA
IPC – ODENILSON SILVA ARAGÃO
IPC – BENEDITO AFONSO LEÃO CAVALCANTE
IPC – EDILENE PAIXÃO DO CARMO
MPC – MAURO DA SILVA CRUZ

A.A. – ANTONIO HERMENEGILDO F. DIAS

RESUMO DA PORTARIA N.º 039/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Marudá

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC – JANAÍNE MARIA PASTANA
EPC – CARLOS ALBERTO FREIRE PINHEIRO
IPC – OSMAR FERREIRA DA COSTA
IPC – LUIZ NEVES DE SOUZA
IPC – SANDRA MARIA DE SOUZA LINS
MPC – RAIMUNDO NONATO RIBEIRO
A.A. – NÚBIA MARIA TAVERNAD LEITÃO

RESUMO DA PORTARIA N.º 040/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Algodual

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC – JEANE MONTEIRO DOS SANTOS
IPC – MARCOS LUIZ MOUZINHO VELOSO
IPC – MARIA DINALVA DE AVELAR
ATPC – CARLOS ALBERTO MEGUINS MATOS

RESUMO DA PORTARIA N.º 041/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Salinópolis

Período: 04 a 09/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC – RUY PORTO MEDEIROS
IPC – MARIO JORGE CORREA CASCAES
A.A. – ELZA LISBOA FRANCÊS

RESUMO DA PORTARIA N.º 042/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Cametá

Período: 31/01 a 04/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

IPC – JOSÉ ALTAIR DE NAZARÉ CRUZ
IPC – ELIELZA MENEZES BRAGA
ATPC – ESTÉLIO RAIMUNDO C. DE JESUS
AG. PORT. – HAIDEÉ LEONOR XAVIER DE SOUSA

RESUMO DA PORTARIA N.º 043/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Salinópolis

Período: 24 a 28/01/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

EPC – JOSÉ IRINEU DA S. CORDEIRO

IPC – EVERALDO LUIZ DA C. BARBOSA

IPC – LUIZ ALBERTO MOUTINHO

PP – JOSÉ GABRIEL DA LUZ MAIA

RESUMO DA PORTARIA N.º 044/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Tucuruí

Período: 31/01 a 04/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC – PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ
EPC – JOSÉ IRINEU DA S. CORDEIRO
MPC – TARCISIO DE SOUSA DO NASCIMENTO
PP – JOÃO BOSCO DA COSTA PEREIRA

RESUMO DA PORTARIA N.º 045/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Breves

Período: 31/01 a 04/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

EPC – AROALDO DO P. SOCORRO SOUZA E SILVA
IPC – WEMERSON DE SÁ ÁVILA
MPC – WALTER RODRIGUES PAIVA

RESUMO DA PORTARIA N.º 046/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Mosqueiro

Período: 24 a 28/01/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC – PEDRO PAULO XAVIER DA CRUZ
MPC – TARCISIO DE SOUSA DO NASCIMENTO
PP – JOÃO BOSCO DA COSTA PEREIRA
AG. ADM. – MARIA ERCILIA DO S. MONTEIRO

RESUMO DA PORTARIA N.º 047/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Vigia

Período: 31/01 a 04/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

IPC – LUIS CARLOS ALVES PEREIRA
IPC – MARIA DO P. SOCORRO SOEIRO FERREIRA
MPC – EDILSON NASCIMENTO DOS SANTOS
PP – MANOEL DOS REIS JESUS TRINDADE

RESUMO DA PORTARIA N.º 048/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Tucuruí

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC – ALDEMIR NONATO DA SILVA FRANCO
IPC – VALDIR DIAS DOS SANTOS
IPC – MARIA DAS GRAÇAS M. MONTENEGRO
IPC – MÁRCIO DE SOUSA LIMA
MPC – RAIMUNDO JOSÉ DOS SANTOS
AG. ADM. – PEDRO BATISTA GOMES VIANA

RESUMO DA PORTARIA N.º 049/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Vila dos Cabanos

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC – REGINALDO LMA CRUZ
IPC – MARIA CELMA LIMA MELO
IPC – RAIMUNDO ÁTILA ANDRADE GUERRA
IPC – MARIA INOCÊNCIA DA SILVA FREITAS
MPC – ELIAS RODRIGUES DA SILVA
A.A. – EPITÁCIO MIRANDA RAMOS DOS SANTOS

RESUMO DA PORTARIA N.º 050/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Salinópolis

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC – MARA CRISTINA DA COSTA SANTOS

RESUMO DA PORTARIA N.º 051/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Algodual

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

DPC – CLÍVIA SANTANA DA SILVA

RESUMO DA PORTARIA N.º 052/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 09/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC – MARCILIO DINIS LOPES

RESUMO DA PORTARIA N.º 053/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 08/02/05

N.º Diárias: 04 (quatro)

EPC – MARY LÚCIA FARIAS MARSHALL
ATPC – WALMIR PANTOJA PEREIRA
IPC – GILBERTO SENA DO N. MARÇAL
IPC – SÔNIA MARIA GONÇALVES DE MIRANDA

RESUMO DA PORTARIA N.º 054/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 09/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC – MARCUS VENICIUS S. SANTOS NASCIMENTO
MPC – NELSON RODRIGUES DE ALMEIDA
AG. ADM. – LUIZ GONZAGA DE OLIVEIRA
EPC – MARIA DA GLÓRIA ALMEIDA MACIEL
EPC – MANOEL ANGELITO DA SILVA FILHO
IPC – MOISÉS NAZARENO DA C. BARROS
IPC – JOSÉ ROBERTO BORGES GOULART
IPC – AUGUSTO CESAR GIL CARDOSO
IPC – OSMAR CARVALHO MORAES
ATPC – CASSIA REGINA VIANA BARBOSA
MPC – RUBENILSON DE SOUZA FREIRE
DPC – MARIA GORETE FARIAS TOURÃO FREITAS
EPC – JOSYENE FERNANDES ASSUNÇÃO
EPC – MARIA ALBANISA PEREIRA DE ARAÚJO
IPC – SANDRA MARIA DIAS MAIA
IPC – ITACICLEIA MARIA OLIVEIRA SANTOS
IPC – MANOEL MARIA AMARAL BORGES
IPC – ANTONIO JOSÉ MARTINS FERREIRA
IPC – JOSÉ NILSON DA COSTA JÚNIOR
IPC – MARCO ANTONIO DE ALBUQUERQUE COELHO
IPC – MARILENE DA SILVA TAVARES

ATPC – SULAMITA MONTEIRO ALBUQUERQUE
MPC – ALBEDS FERREIRA DE SOUZA
MPC – PAULO ROBERTO GONÇALVES DA SILVA
AG. ADM. – MARIA DE LOURDES C. CORREA
AG. ADM. – DANIEL CALIXTO DA SILVA
AG. ADM. – ASTÉRIO VELOSO DE CASTRO
DPC – MARCOS ANTONIO DE QUEIROZ LEMOS
EPC – CLÁUDIA MARIA DA SILVA NEVES
IPC – AMILTON DA SILVA DIAS
PP – RAIMUNDO DO N. GONÇALVES
IPC – BENEDITO DE SOUZA MENDES
IPC – DANIEL MENDONÇA GOMES

RESUMO DA PORTARIA N.º 055/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Mosqueiro

Período: 05 a 09/02/05

N.º Diárias: 05 (cinco)

DPC – FERNANDO FLÁVIO LOPES SILVA
IPC – IGOR CARLEO OLIVEIRA DA SILVA
IPC – MARCO ANTONIO SENA CHAGAS
IPC – OMAR AUGUSTO ARRAIS B. T. DE CASTRO
ATPC – HENRIQUE JOSÉ F. GONZAGA DA SILVA
IPC – LUIZ ROBERTO BANDEIRA
IPC – DANIEL DA GAMA LOBO
IPC – ESINOEL FEIO FARIAS
IPC – ELIAN DE F. ARAÚJO FERREIRA
MPC – SÉRGIO ROBERTO COSTA

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 3

MPC – ELIEZER COSTA PEREIRA
AG. ADM. – GILMAR GABY ROCHA
AG. ADM. – JOSÉ JACKSON CASTRO CRUZ
AG. ADM. – HERNANI CASTRO DE FIGUEIREDO
EPC – GERSON PEREIRA MESQUITA
IPC – ALBERTO MARTINS MACIEL
IPC – FÁBIO VELOSO DE CASTRO
AG. ADM. – ROSILENE MARGARETH DE SOUZA
RESUMO DA PORTARIA N.º 056/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Ananindeua
Período: 05 a 08/02/05
N.º Diárias: 04 (quatro)
DPC – TÂNIA MARIA DO S. NASCIMENTO
EPC – JOSÉ CESAR FERNANDES SANTANA
IPC – EDMILSON MONTEIRO DOS SANTOS
IPC – MARCELO NAZEANO DOS R. MARTINS
IPC – ERONDINA PINTO DOS SANTOS
MPC – JOÃO CEREJO DOS SANTOS

RESUMO DA PORTARIA N.º 057/05-DGPC/OD/DA DE 31/01/2005
RESOLVE: Providenciar o pagamento de diárias aos servidores que viajaram em missão policial
Destino: Vigia
Período: 05 a 08/02/05
N.º Diárias: 04 (quatro)
DPC – MARIA THEREZA DA SILVA BEZERRA
EPC – MAX LUZ MELLO RODRIGUES
IPC – EDILSON DA SILVA MOTA
IPC – JULIO CESAR TEIXEIRA DA SILVA
IPC – ANDERSON F. B. DE ALMEIDA
IPC – RAIMUNDO CLÁUDIO CARNEIRO DE LEÃO
AG. ADM. – HILDA DOS SANTOS

SECRETARIA EXECUTIVA
DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Manoel Santino Nascimento Júnior
Rua Arcepreste Manoel Teodoro, 305 - (91) 215-2200

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO N.º 028/2004

OBJETO DO CONTRATO: Aquisição de Coletes Ballísticos Dissimulados Nível II
VALOR DO CONTRATO: R\$770.247,50 (Setecentos e Setenta e Sete Mil, Duzentos e Quarenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos)
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão N.º 001/2004
PARTES: Secretaria Executiva de Segurança Pública, CNPJ 05.054.952/0001-01 e Companhia Brasileira de Cartuchos - C.B.C, CNPJ 57.494.031/0001-63.
OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Aquisição de mais Coletes Ballísticos Dissimulados Nível II, com fundamento no Art. 65, § 1º da Lei 8.666/93.
VALOR DO ADITAMENTO: R\$191.142,50 (Cento e Noventa e Um Mil, Cento e Quarenta e Dois Reais e Cinquenta Centavos).
DATA DA ASSINATURA: 10/12/2004
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 08.181.1054.152 – Implantação de Unidades Integradas de Segurança Pública, Natureza (449032)
FONTE DE RECURSO: 008
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Ellen Margareth da Rocha Souza

SECRETARIA EXECUTIVA
DE JUSTIÇA

Secretária: Ana Amélia Sefer da Figueiredo
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-0582

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE JUSTIÇA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO
N.º DO TERMO ADITIVO: 2º TERMO ADITIVO
N.º DO CONTRATO: 002/2004.

Objeto do Contrato: Fornecimento de Combustível para os veículos pertencentes a SEJU.
Valor do Contrato Original: R\$ - 65.278,80 (Sessenta e Cinco Mil, Duzentos e Setenta e Oito Reais e Oitenta Centavos).
Modalidade de Licitação: Convite
Partes: Secretaria Executiva de Justiça e Empresa Posto Invenível

Lida.
Objeto e Justificativa do Aditamento: Prorrogação de prazo por mais 01(um) mês.
Vigência do Aditamento: 01/02/2005 a 01/03/2005.
Dotação Orçamentária: 18101 14 122 0125 – 4534.
Natureza de Despesas: 339030-31 Fonte: 001.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer da Figueiredo.

EXTRATO DE CONTRATO
N.º DO CONTRATO: 005/2005.

Modalidade de Licitação: Dispensa
Partes: Secretaria Executiva de Justiça e a Empresa Glomaster Ltda - ME.
Objeto: Prestação de Serviço referente a manutenção preventiva e corretiva em 04(quatro) centrais de ar – condicionados.
Vigência: 01/02/05 a 31/01/08.
Valor: R\$ - 4.800,00 (Quatro Mil, e Oitocentos Reais).
Dotação Orçamentária: 18101 14 422 1052 – 2893.
Elemento de Despesa: 339039.
Fonte de Recurso: 001,006 e 061.
Foro: Belém.
Data da Assinatura: 01/02/2005.
Ordenador Responsável: Ana Amélia Sefer da Figueiredo.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA
PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ

Superintendente: José Ayrão Wanzeler Sabbá
Rua 28 de Setembro, 339 - (91) 241-1095

RESUMO DE PORTARIA

PORTARIA N.º 098/05-GAB.SUSIPE, DE 28-01-2005

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, etc...

Resolve designar o servidor NILTON ROBERTO MONTEIRO, para responder como Vice-Diretor do Centro de Recuperação do Coqueiro.

PORTARIA N.º 100/2005-GAB.SUSIPE, DE 31-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 274/04-GAB/SUSIPE de 20-09-04.

Resolve aplicar pena de SUSPENSÃO ao servidor JOSÉ ANTONIO DA SILVA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5812070/1 lotado no C.R.R.Paragominas pelo período de 04(quatro) dias convertida em multa na forma prevista no Art. 183 II c/c Art. 189 § 3º Inciso I da Lei 5.810/94 do RJU.

PORTARIA N.º 099/2005-GAB.SUSIPE, DE 31-01-2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

Resolve Aplicar pena de REPREENSÃO ao servidor CICERO FERREIRA DE OLIVEIRA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 5725739/1, nos termos do Art. 183, Inciso I da Lei nº 5.810/94 do RJU.

PORTARIA N.º 101/2005-GAB.SUSIPE,

BELÉM-PA, 31 DE JANEIRO DE 2005.

O SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais etc.

CONSIDERANDO a conclusão final da sindicância instaurada através da PORTARIA N.º 155/04-GAB/SUSIPE de 26-05-04.

Resolve aplicar pena de SUSPENSÃO aos servidores SEBASTIÃO JORGE QUARESMA DE LEMOS, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54181426/1, OLINDO IRAN DA SILVA BARBOSA, Agente Prisional, matrícula funcional n.º 54182918/1 e FRANCISCO DE MACEDO MATOS, Agente prisional, matrícula funcional n.º 54181631/1 ambos lotados no C.D.P. de Icoaraci pelo período de 05(cinco) dias com previsão legal no Art. 183 II da Lei 5.810/94 do RJU, convertida em multa na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de remuneração permanecendo os servidores em serviço, prevista no Art. 189 § 3º do RJU.

EXTRATO DE TERMO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

INSTRUMENTO DE DISTRATO N.º 010/2005

PARTES: SUSIPE e FRANCELIA PINHEIRO NOGUEIRA
OBJETIVO: Distratar unilateral a partir de 01-01-2005, o contrato de prestação de serviços administrativos celebrado em 28-09-2003.
ASSINATURA: José Ayrão Wanzeler Sabbá

PROMOÇÃO
SOCIALFUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ
TANCREDO NEVES

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (91) 241-2333

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA N.º 018 DE 28 DE JANEIRO DE 2005

Servidor (a): Marina de Lourdes Pastana Siqueira Saliba
Matrícula: n.º 31011/1
Cargo: Datilógrafo
Período: 01.11.04 a 31.01.05.
Laudo médico: n.º 10101 da 28.12.04

FÉRIAS – FEVEREIRO/05

PORTARIA N.º 019 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2005.

Servidora: Regina Alves Rodrigues
P.A.: 21.02.03 a 20.02.04 Período de Gozo: 01.02 a 02.03.05.

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA N.º 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2005.

Servidora: Maria de Nazaré dos Santos Figueiredo
Matrícula: 31100/1
Período: 02.02.05 a 03.03.05
Trânsito: 06.11.01 a 05.11.04

FUNDAÇÃO CARLOS
GOMES

Superintendente: Paulo José Campos de Melo
Av. Gentil Bittencourt, 909 - (91) 241-0806

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

CNPJ:14.700.157/0001-34

PORTARIA N.º 007/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.98 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G., a concessão pelo período de 1(um) ano (25.01.2005 a 25.01.2006) de uma Bolsa de Manutenção de Professor Visitante a CARLOS AUGUSTO VASCONCELOS PIRES, não se caracterizando para todos os efeitos legais vínculo empregatício e funcional com FCG.

Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art.13, XIII do Regimento Interno da F.C.G de 11.06.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 25 de janeiro de 2005.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente -

PORTARIA N.º 008/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o potencial artístico e o desempenho do aluno no curso, RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento da F.C.G DE 11.06.96, a concessão de uma Bolsa de Estudos para MIGUEL ARCHANGO DE ALMEIDA CAMPOS NETO, pelo período de 01 (um) ano (25.01.2005 a 25.01.2006), no valor de R\$ 2.850,00 a fim de que possam subsidiar seus estudos na Instituição Mannes College of Music em Nova York, não se caracterizando para todos os efeitos legais vínculo empregatício e funcional com FCG.

Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art.13, XIII do Regimento Interno da F.C.G de 11.06.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém -Pa, 25 de janeiro de 2005.

PAULO JOSE CAMPOS DE MELO - Superintendente

4 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA Nº 009/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o potencial artístico e o desempenho do aluno no curso, RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento da F.C.G DE 11.06.96, a concessão de uma Bolsa de Estudos para MAURÍCIO FERREIRA GOMES, pelo período de 01 (um) ano (25.01.2005 a 25.01.2006), no valor de R\$ 2.850,00 a fim de que possam subsidiar seus estudos na Escola Superior de Música de Catalunha - Espanha curso Bacharelado em Violão, não se caracterizando para todos os efeitos legais vínculo empregatício e funcional com FCG. Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art.13, XIII do Regimento Interno da F.C.G de 11.06.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém - Pa, 25 de janeiro de 2005.

PAULO JOSE CAMPOS DE MELO - Superintendente

PORTARIA Nº 010/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G., a concessão pelo período de 1(um) ano (25.01.2005 a 25.01.2006) de uma Bolsa de Manutenção de Professor Visitante a ADAMILSON GUIMARÃES ABREU, não se caracterizando para todos os efeitos legais vínculo empregatício e funcional com FCG. Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art.13, XIII do Regimento Interno da F.C.G de 11.06.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 25 de janeiro de 2005.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

PORTARIA Nº 011/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G., a concessão pelo período de 1(um) ano (25.01.2005 a 25.01.2006) de uma Bolsa de Manutenção de Professor Visitante a MARILIA BOULHOSA CAPUTO, não se caracterizando para todos os efeitos legais vínculo empregatício e funcional com FCG. Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art.13, XIII do Regimento Interno da F.C.G de 11.06.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 25 de janeiro de 2005.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

PORTARIA Nº 012/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a necessidade de manutenção de cursos no Instituto Estadual Carlos Gomes;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Decreto 1.338 de 24.05.96 e Artigo 33 do Regimento Interno da F.C.G., a concessão pelo período de 1(um) ano (25.01.2005 a 25.01.2006) de uma Bolsa de Manutenção de Professor Visitante a LÍLIAN CRISTINA DA SILVA BARROS, não se caracterizando para todos os efeitos legais vínculo empregatício e funcional com FCG. Por tratar-se de matéria urgente, a presente autorização é emitida conforme o disposto no art.13, XIII do Regimento Interno da F.C.G de 11.06.96.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

Belém-Pa, 25 de janeiro de 2005.

PAULO JOSÉ CAMPOS DE MELO - Superintendente

TERMO ADITIVO Nº 01/2005

Partes: Fundação Carlos Gomes e MARCELO ALVES DA SILVEIRA.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 010/2004, conforme prescrito na Cláusula Segunda.

Data da Assinatura: 25.01.2005

Vigência: 01.02.2005 a 01.06.2005.

Assinaturas: Paulo Jose Campos de Melo - Superintendente da FCG - Contratante

Marcelo Alves da Silveira - Contratado

PORTARIA Nº 013/2005

O Superintendente da Fundação Carlos Gomes, usando de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto 1338/96, Art.13, inciso XII;

CONSIDERANDO que é dever da Administração a apuração de irregularidades no serviço público conforme nos Arts. 199 a 200 da lei 5.810, de 24.01.94;

RESOLVE:

I - DESIGNAR com base no Art. 205 da mesma Lei, os servidores CARLOS ALBERTO ANUNCIACÃO DA SILVA, Secretário Geral, lotado na Secretária do Conservatório Carlos Gomes, LUIZ GALDINO DOS SANTOS SOUSA, motorista, lotado na Coordenadoria de Apoio Administrativo, HENRIQUE NOEDING JUNIOR, Técnico de Nível Superior e FRANCISTELA TORRES CALDAS, Assessora, para sob a Presidência do primeiro comporem a COMISSÃO DE SINDICÂNCIA incumbida de apurar os fatos no Processo 020909/05.

II - Fica estabelecido o prazo de 30(trinta) dias contados da data da publicação deste ato, para que a Comissão designada conclua seus trabalhos, em tudo obedecendo o que dispõem os Arts. 204 a 228 da Lei 5.810/94.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 02 de fevereiro de 2005.

PAULO JOSE CAMPOS DE MELO - Superintendente-

TERMO ADITIVO Nº 007/2005

Partes: Fundação Carlos Gomes e NORTE TURISMO Ltda.

Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 002/2002, conforme prescrito na Cláusula Quarta.

Data da Assinatura: 31.01.2005.

Vigência: 31.01.2005 a 31.07.2005.

Assinaturas: Paulo Jose Campos de Melo - Superintendente da FCG - Contratante

Eleomar Perreira Fontenelle - Contratado

INSTITUTO DE
ARTES DO PARÁ

Presidente: Maria Regina Maneschy Faria Sampaio
Praça Justo Chermont, 236 - (91) 223-3000

RESUMO/PORTARIA Nº 004/2005-IAP, DE 26-01-2005

Suplrm. de Fundos

Nome do servidor: Maria de Nazaré Barbosa Rabêlo.

Id. Func. nº: 3255530/1. Valor: R\$ 300,00 (trezentos reais).

Dotação/ Elemento de Despesa: 82201.13.122.0125.4534-

339030/R\$ 100,00; 339036/R\$ 200,00;

Período de Aplicação: 30 dias a contar do recebimento.

PORTARIA Nº 005/2005-IAP, DE 02-02-2005

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ARTES DO PARÁ, usando das atribuições previstas no inciso VI, do art. 31, do Regimento Interno do Instituto, homologado pelo Decreto nº 3.897, de 14-02-2000 e,

CONSIDERANDO o que dispõe o inciso II, do art. 18 da Lei Federal nº 9.784, de 29-01-1999,

CONSIDERANDO a PORTARIA nº 156/2004-IAP, de 30-12-2004, publicada no DOE de 13-01-2005, que constituiu a Comissão de Processo Administrativo, e a CI nº 006/2005-CDI, de 01-02-2005,

RESOLVE:

DESIGNAR para integrar a Comissão de Processo Administrativo, a servidora ELICÉIA MARIA CALADO BASTOS, ocupante do cargo de Bibliotecarista, identificação funcional nº 715808/1, em substituição à servidora REGINA VITÓRIA ALVES DA FONSECA, identificação funcional nº 30635/1.

SECRETARIA EXECUTIVA
DE EDUCAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Chaves da Cunha
Rod. Augusto Montenegro, Km 10 - (91) 248-5802

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO
COORDENADORIA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA DE REGISTRO E CADASTRO
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
LICENÇA SAÚDE

PORTARIA:183/04 DE 23/11/04

NOME:MARIA DO PERPETUO SOCORRO MARQUES DA LUZ

MATRICULA:367338/1 PERIODO:23/09/04 A 15/10/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.LAMEIRA BITTENCOURT/CASTANHAL

PORTARIA:597/04 DE 12/11/04

NOME:JOÃO ANDRADE DA SILVA

MATRICULA:6002293/011 PERIODO:05/10/04 A 05/11/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.BENJAMIM RAMOS/TRACUATEUA

PORTARIA:601/04 DE 12/11/04

NOME:SANDRA REGINA DE BRITO GONÇALVES

MATRICULA:5351464/2 PERIODO:08/08/04 A 08/09/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.M.ST* TEREZINHA/BRAGANÇA

PORTARIA:986/04 DE 30/11/04

NOME:MARIA DO ROSÁRIO MELO E SILVA

MATRICULA:6036317/1 PERIODO:16/11/04 A 30/11/04

CARGO/LOT.:SERV/EE.M* BARBOSA ASSUNÇÃO/ALENQUER

PORTARIA:972/04 DE 30/11/04

NOME:VALDILENA MARIA DE ATAÍDE NUNES

MATRICULA:5624967/018 PERIODO:27/10/04 A 15/11/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.RICHAR HENNINGTON/SANTARÉM

PORTARIA:976/04 DE 30/11/04

NOME:MARIA SANTANA XAVIER ALENCAR

MATRICULA:408344/1 PERIODO:09/11/04 A 08/12/04

CARGO/LOT.:AGADM/EE.FREI AMBRÓSIO/SANTARÉM

PORTARIA:599/04 DE 12/11/04

NOME:FRANCISCO PAULO ALVES

MATRICULA:575551/1 PERIODO:23/08/04 A 30/08/04

CARGO/LOT.:SERV/EE.BOLIVAR BORBALO/BRAGANÇA

PORTARIA:603/04 DE 12/11/04

NOME:RUTH MARIA DA SILVA GOMES

MATRICULA:514900/010 PERIODO:18/10/04 A 18/11/04

CARGO/LOT.:SERV/EE.MONSENHOR MANCIO/BRAGANÇA

PORTARIA:660/04 DE 12/11/04

NOME:FRANCISCA DA PIEDADE COSTA

MATRICULA:6000550/020 PERIODO:15/10/04 A 13/12/04

CARGO/LOT.:SERV/EE.PATALINO/BRAGANÇA

PORTARIA:659/04 DE 12/11/04

NOME:GRAÇA MARIA DA SILVA SOUSA

MATRICULA:508278/1 PERIODO:08/11/04 A 08/12/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.SANTO ANTONIO/BRAGANÇA

PORTARIA:985/04 DE 30/11/04

NOME:JOSE IVANILDO ALVES DE SOUSA

MATRICULA:6018750/2 PERIODO:17/11/04 A 15/01/05

CARGO/LOT.:PROF/EE.ÁLVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA:605/04 DE 12/11/04

NOME:SAMUEL SILVA DA LUZ

MATRICULA:5818184/2 PERIODO:08/10/04 A 06/11/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.MARIO QUEIROZ DO ROSÁRIO/BRAGANÇA

PORTARIA:854/04 DE 01/12/04

NOME:MARIA JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS

MATRICULA:6303420/1 PERIODO:09/11/04 A 15/11/05

CARGO/LOT.:PROF/EE.PORF.OLIVEIRA BRITO/CAPANEMA

PORTARIA:993/04 DE 01/12/04

NOME:MARIA EMILIA DA CONCEIÇÃO

MATRICULA:573392/2 PERIODO:16/11/04 A 11/12/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.RIO TAPAJÓS

PORTARIA:996/04 DE 02/12/04

NOME:MARIA DE FREITAS AMORES

MATRICULA:0228230/019 PERIODO:24/11/04 A 03/12/04

CARGO/LOT.:SERV/EE.ANT* B.B. DE CARVALHO/SANTARÉM

PORTARIA:990/04 DE 01/12/04

NOME:MARIA DO PERPETUO SOCORRO NOGUEIRA

MATRICULA:270440/2 PERIODO:20/10/04 A 15/11/04

CARGO/LOT.:PROF/EE.ONÉSIMA P. DE BARROS/SANTARÉM

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 2

Executivo 5

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA: 945/04 DE 25/11/04

NOME: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ

MATRICULA: 0229520/013 PERÍODO: 18/09/04 A 17/10/04

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA: 958/04 DE 25/11/04

NOME: PAULO HENRIQUE ALVOREDO DA CRUZ

MATRICULA: 0229520/013 PERÍODO: 18/10/04 A 25/10/04

CARGO/LOT.: AG.ADM/EE. RODRIGUES DOS SANTOS/SANTARÉM

PORTARIA: 970/04 DE 30/11/04

NOME: JOSÉ MARIA BATISTA CORREA

MATRICULA: 8330118/1 PERÍODO: 25/09/04 A 23/11/04

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA: 979/04 DE 30/11/04

NOME: JOSÉ MARIA BATISTA CORREA

MATRICULA: 8330118/1 PERÍODO: 25/11/04 A 02/01/05

CARGO/LOT.: VIGIA/EE. TEREZINHA DE J. RODRIGUES/SANTARÉM

PORTARIA: 988/04 DE 01/12/04

NOME: MARIA ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA

MATRICULA: 0285448/010 PERÍODO: 15/05/04 A 20/05/04

CARGO/LOT.: PROF/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA: 989/04 DE 01/12/04

NOME: MARIA ROSIMAR MONTEIRO DA SILVA

MATRICULA: 0285448/010 PERÍODO: 01/07/04 A 18/07/04

CARGO/LOT.: PROF/EE. MADRE IMACULADA/SANTARÉM

PORTARIA: 976/04 DE 30/11/04

NOME: HITACY DOS SANTOS PANTOJA

MATRICULA: 5788818/030 PERÍODO: 09/11/04 A 25/11/04

CARGO/LOT.: PROF/EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 992/04 DE 01/12/04

NOME: HITACY DOS SANTOS PANTOJA

MATRICULA: 5788818/030 PERÍODO: 26/11/04 A 25/12/04

CARGO/LOT.: PROF/EE. ÁLVARO A. DA SILVEIRA/SANTARÉM

PORTARIA: 978/04 DE 30/11/04

NOME: DERMITA PIMENTEL DE SOUSA

MATRICULA: 289735/011 PERÍODO: 18/11/04 A 18/01/05

CARGO/LOT.: PROF/EE. JADER F. BARBALHO/SANTARÉM

PORTARIA: 943/04 DE 19/10/04

NOME: MARIA DE LIMA DOS SANTOS

MATRICULA: 988935/015 PERÍODO: 12/08/04 A 09/11/04

CARGO/LOT.: EMER/MARIA IRACY R. DA SILVA/NOVA IPIXUNA

PORTARIA: 170/04 DE 12/11/04

NOME: TEREZA ISABEL DO NASCIMENTO LEMOS

MATRICULA: 0477885/010 PERÍODO: 04/11/04 A 01/01/05

CARGO/LOT.: PROF/10ª URE/ALTAMIRA

E R R A T A (D.O.E. Nº 30.367 DE 31/01/2005)

PORTARIA Nº: 506/04 DE 26/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 506/04

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 506/05

PORTARIA Nº: 553/04 DE 26/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 553/04

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 253/05

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 03/01/04 A 03/03/05 (60) DIAS

LEIA-SE: PERÍODO: 03/01/05 A 03/03/05 (60) DIAS

PORTARIA Nº: 239/04 DE 26/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 239/04

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 239/05

PORTARIA Nº: 422/04 DE 21/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 422/04

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 422/05

LAUDO MÉDICO Nº: 10179/04/04 DE 15/12/04

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 14/12/04 A 30/01/04

LEIA-SE: PERÍODO: 14/12/04 A 30/01/05

LAUDO MÉDICO Nº: 10217/04 DE 16/12/04

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 20/12/04 A 20/01/05

LEIA-SE: PERÍODO: 20/12/04 A 20/02/05

LAUDO MÉDICO Nº: 10152/04 DE 14/12/04

ONDE SE LÊ: PERÍODO: 10/12/04 A 01/02/05

LEIA-SE: PERÍODO: 10/12/04 A 08/02/05

E R R A T A (D.O.E. Nº 30.369 DE 02/02/2005)

PORTARIA Nº: 529/05 DE 28/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 529/05

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 528/05

PORTARIA Nº: 528/05 DE 28/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 528/05

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 529/05

PORTARIA Nº: 408/05 DE 28/01/05

ONDE SE LÊ: PORTARIA Nº: 408/05

LEIA-SE: PORTARIA Nº: 508/05

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA ESPECIAL DE ESTADO DE PROMOÇÃO SOCIAL

SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

NÚCLEO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA EXECUTIVA DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: COMPARAÇÃO DE PREÇO Nº 001/2005-FUNDESCOLA.

ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: ATÉ ÀS 15:00 HORAS

DO DIA 18/02/2005

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (CONJUNTO

PROFESSOR)

PRESIDENTE: GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA.

EDITAL: Os editais encontram-se a disposição dos Interessados no Núcleo de Licitação - NLIC/SEDUC, de 2ª a 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os Interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

Belém, 03 de fevereiro de 2005.

PORTARIA Nº 011/2005-NLIC

O Secretário Adjunto de Gestão, usando de suas atribuições legais e:

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar GILVANDRO ARAÚJO DA SILVA, MARCELO DOCE DIAS e ROSA MARIA FERREIRA DOS SANTOS para comporem a Comissão Especial de Licitação, referente a COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2005-FUNDESCOLA/SEDUC, sob a presidência da primeira.

Art. 2º - Designar ALICE DIAS DE SENA e ROSÁRIA DE FARIAS MARCELINO, para comporem a Comissão referida no art. 1º, na condição de suplentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO SECRETÁRIO ADJUNTO DE GESTÃO

Belém, 20 de janeiro de 2005.

PHILADELPHO MACHADO E CUNHA JÚNIOR

Secretário Adjunto de Gestão/SEDUC

SECRETARIA EXECUTIVA
DE ESPORTE E LAZERSecretário: José Ângelo Miranda
Rod. Augusto Montenegro, Km 03 - (91) 232-1133

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESPORTE E LAZER

PORTARIA Nº 028/2005-SEEL, DE 02.02.2005.

CONCEDER: SUPRIMENTO DE FUNDOS a servidora MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES, C.I.C.: 081.396.442-34; Valor: R\$ 450,00 (Quatrocentos e cinquenta reais); Funcional Programática: UG: 08101 2712201254534 - Elemento de Despesa: 339030 - Valor R\$ 200,00 (Duzentos reais) e no 339033 - R\$ 250,00 (Duzentos e cinquenta reais) - Fonte: 001.

O prazo para aplicação é de 30 (trinta) dias, contados a partir da data do recebimento e o prazo para Prestação de Contas é de 30 (trinta) dias, contados a partir do dia seguinte ao término do prazo para aplicação.

UNIVERSIDADE
DO ESTADO DO PARÁReitor: Fernando Antonio Colares Palácios
Rua Prof. Nelson Ribeiro, 156 - (91) 244-5177

EDITAL Nº 001/2005

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPa, com base nas normas do PRISE - SUBPROGRAMA VI - e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 03 e 04 de fevereiro de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com os quadros abaixo.

CAMPUS I CCSE: Tv. Djalma Dutra, sh. - Bairro do Telégrafo

CURSO: CIÊNCIAS DA RELIGIÃO - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
06747	ANA CAROLINA CAMPOS FONTES	72.00	26
04312	FABIANA DE OLIVEIRA CAMPEIRO	71.50	27
13349	DIEGO MATOS MONTEIRO	71.50	28
03569	CINTIA BRUNA SILVA SARRAF	71.00	29

CURSO: PEDAGOGIA NOTURNO - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
18171	TÂNIA DE CÁSSIA DA SILVA COSTA	88.00	26

CURSO: PEDAGOGIA VESPERTINO - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
07038	HELIVANE GONÇALVES CORREA	107.50	26

CURSO: BACHARELADO EM SECRETARIADO TRILÍNGUE - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
14234	GUSTAVO FONTENELE BRITO SOARES	128.50	21
10964	DANIELLE FREITAS PADILHA	128.50	22

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA MATUTINO - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
07043	VINÍCIUS ALMEIDA SOARES	120.00	26
12983	MAX MAYCO ANDRADE REIS	118.00	27
40119	IZA MENEZES LEÃO	117.50	28

CURSO: LICENCIATURA EM MATEMÁTICA NOTURNO - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
00838	PATRICK ARAUJO DOS SANTOS	111.50	26

CURSO: FORMAÇÃO DE PROFESSORES - 1º SEMESTRE/BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
01088	MURIEL CHARLENE BERINA DE OLIVEIRA	69.50	51
01693	ADNA CIRLENE PEREIRA BENJAMIM	69.00	52

CAMPUS IV - CCBS: Av. José Bonifácio, 1289 - Guamá

CURSO: ENFERMAGEM - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
12739	NANDARA CELANA NEGREIROS MARTINS	116.50	51

CAMPUS III - CCBS: Av. 1º de Dezembro, 817 - Marco

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
07119	DANIELLE BARROSO PEREIRA	106.50	51
19314	IURY MOURA PASSOS DE MELO	106.50	52

CAMPUS V - CCNT: Tv. Enéas Pinheiro, 2626

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
05910	TIAGO AUGUSTO DA SILVA VENTURA	144.50	21
09408	ISABELLA CRISTINA DA SILVA JORGE	143.50	22

CURSO: DESIGN - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
11880	MARCELLE VILAR DA SILVA	128.50	21

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - MADEIRA - BELÉM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
00853	SAMANTHA RODRIGUES CAMPELO	112.00	11
00144	RAFAEL PINA BARBOSA	109.50	12

CAMPUS XII - NÚCLEO DE SANTARÉM - Av. Plácido de Castro, 1399

CURSO: ENFERMAGEM

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
18925	ELIANE PATRÍCIA PINTO PEREIRA	95.00	16

CAMPUS VII - NÚCLEO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Av. Araguaia, sh.1, Bairro Vila Cruzeiro.

CURSO: LICENCIATURA EM LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Insc.	Nome	Pontuação	Class
03108	MIKAELE FERREIRA DE OLIVEIRA	65.00	21
17869	HERICA DE OLIVEIRA FERNANDES	64.50	22
19258	SUZIANY DE FATIMA RODRIGUES SOARES	64.00	23
19233	ROSILANE ALVES DOS SANTOS	64.00	24
02693	DAYANNE SOUZA DE MORAES	63.50	25

6 Executivo

CADERNO 2

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
19254	LAISSY DAYANNE MENDES DA SILVA	62.50	11

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
19254	SIDINEI DE MELO COSTA	63.50	21

CAMPUS VIII - NÚCLEO DE MARABÁ - Av. Marechal Deodoro, 936, Bairro Centro.

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA - MARABÁ

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
09652	JIMMY SOUZA DO CARMO	98.00	11

CAMPUS XIV - NÚCLEO DE MOJU - Rodovia PA 150, Km 02, s/n.

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA - MOJU

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
02289	REGINA FERREIRA LOBATO	83.00	11

CURSO: MATEMÁTICA - MOJU

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
15247	NELMA GONÇALVES DE ASSUNÇÃO	83.00	21

CAMPUS XIII - TUCURUI, Rua 04, Nº 20 - Santa Mônica

CURSO: - ENFERMAGEM - TUCURUI

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
02367	VANIA CRISTINA COSTA DA SILVA	90.00	16

CAMPUS XV - NÚCLEO DE REDENÇÃO - Rua Mato Grosso nº 137, Setor Alto Paraná

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - ALIMENTO - REDENÇÃO

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
04004	TIARA SILVA FEITOSA DE SOUZA	67.00	21
02771	HELLEN NÚBIA LIRA DE SOUSA	66.00	22
01759	ELIAS SANTOS DE MARAIS JUNIOR	65.50	23
17873	SHRISTIANE VERNECK DE CARVALHO	65.50	24
16720	CAROLINA CARDOSO	65.00	25
04071	SAMARA RODRIGUES DE MELO	65.00	26
20383	LETÍCIA MARTINS DE SOUSA	65.00	27

CAMPUS VI - NÚCLEO DE PARAGOMINAS - PA 125, S/N, Bairro Angelim, 1399

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS - PARAGOMINAS

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
03365	ANTONIO APRIGIO FERNANDES DE ARAUJO	74.00	21

CURSO: LICENCIATURA MATEMÁTICA - PARAGOMINAS

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
06489	FRANCENILDO BARBOSA PINHEIRO	69.00	21

Belém, 02 de Fevereiro de 2005.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 002/2005

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas do PROSEL - Processo Seletivo/2005 e obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 03 e 04 de fevereiro de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, os candidatos de acordo com os quadros abaixo.

CAMPUS I CCSE: Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro do Telégrafo

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS/FÍSICA - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
80010	JARSON NERI SILVA DE MORAIS	126.00	11

CURSO: PEDAGOGIA/NOTURNO - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
17587	SUELEN MOREIRA	112.50	26

CURSO: BACHARELADO EM SECRETARIADO TRIÂNGULO - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
02805	MARCELO DE SOUZA CORREA	134.00	21

CAMPUS II CCBS: Tv. Perebebuí, 2623 - Marco

CURSO: MEDICINA - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
80596	RAIMUNDO ALDEMAR SILVA FILHO	162.50	51
08488	MARGARIDAMARIA AZEVEDO BOLLHOSARAWOS	162.50	52

CAMPUS VII - NÚCLEO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - Av. Araguaia, s/n, Bairro Vila Cruzeiro.

CURSO: LETRAS - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
01859	EUCLESIA OLIVEIRA CASTRO	69.50	21

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - BIOLOGIA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
00627	LEONILDES BATISTA DE CASTRO	64.00	11

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
20809	ULLA LÚCIA DIAS GOMES	75.50	21

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
01620	WILLIAN DA LUZ NASCIMENTO	78.00	11

CAMPUS VIII - NÚCLEO DE MARABÁ - Av. Marechal Deodoro, 936, Bairro Centro.

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - QUÍMICA - MARABÁ

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
01713	DEBORAH DIAS AMARO	95.60	11

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - ALIMENTO - MARABÁ

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
05765	LIVIA ALMEIDA DE SOUZA	109.50	21
05601	POLIANA BORBA SIMOES	109.50	22

CAMPUS XIV - NÚCLEO DE MOJU - Rodovia PA 150, Km 02, s/n.

CURSO: CIÊNCIAS NATURAIS - FÍSICA - MOJU

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
16390	FRANCISCO DIEGO MEDEIROS DA SILVA	99.50	11
05281	CARLA GONÇALVES CARDOSO	99.00	12

CAMPUS XI - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ - Rua Antônio Carlos de Lima, s/n, Bairro Vila Nova.

CURSO: MATEMÁTICA - SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
11212	VALDIR PEREIRA DA SILVA	93.00	21

CAMPUS XIII - TUCURUI, Rua 04, Nº 20 - Santa Mônica

CURSO: - EDUCAÇÃO FÍSICA - TUCURUI

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
06128	ROSINEIDE DOS SANTOS LIMA	100.00	21
18570	LUIZ EDUARDO SOBRINHO FONSECA	99.50	22
09158	DOUGLAS ERINALDO SIMEÃO FURTADO	99.50	23

CAMPUS XII - NÚCLEO DE SANTARÉM - Av. Plácido de Castro, 1399

CURSO: EDUCAÇÃO FÍSICA

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
13315	GABRIELLE MAYARA SOUSA DA COSTA	105.50	16

CAMPUS XII - NÚCLEO DE REDENÇÃO - Rua Mato Grosso, nº 137 Setor Alto Paraná

CURSO: ENGENHARIA DE PRODUÇÃO

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
80732	CRISLAYNE DE MIRANDA MORAES	98.50	16

CURSO: TECNOLOGIA AGROINDUSTRIAL - ALIMENTO - REDENÇÃO

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
00581	CLARA OLIVA GONÇALVES BOZZO	90.00	21

CAMPUS VI - NÚCLEO DE PARAGOMINAS - PA 125, s/n, Bairro Angelim

CURSO: LICENCIATURA PLENA EM LETRAS

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
00237	ROSINEIDE LIMA DA SILVA	77.50	21

Belém, 02 de fevereiro de 2005.

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EDITAL Nº 003/2004

O Reitor da Universidade do Estado do Pará - UEPA, com base nas normas dos Processos Seletivos remaneja vaga do PRISE para o PROSEL - Processo Seletivo/2005, obedecendo a ordem de classificação, do referido Concurso convoca para matrícula no período de 03 e 04 de fevereiro de 2005, de 08h às 12h e de 14h às 18h, a candidata de acordo com o quadro abaixo.

CAMPUS I CCSE: Tv. Djalma Dutra, s/n - Bairro do Telégrafo

CURSO: LICENCIATURA EM MÚSICA/NOTURNO - BELÉM

Nº de Ins.	Nome	Pontuação	Class
16644	LAISE BITTECOURT SOARES	69.00	15

Belém, 02 de fevereiro de 2005

FERNANDO ANTÔNIO COLARES PALÁCIOS

Reitor da Universidade do Estado do Pará

EXONERAÇÃO A PEDIDO

PORTARIA Nº 00293/05, DE 28/01/05.

NOME DO SERVIDOR: MARIA DEODATE DE JESUS OLIVEIRA

MATRÍCULA: 5794560-1

CARGO: AUXILIAR ADMINISTRATIVO A.

LOTAÇÃO: PÓLO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA.

EXONERAR, a pedido, a partir de 10/01/05.

CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 00294/05, DE 28/01/05.

NOME DO SERVIDOR: DJALMA DE JESUS COSTA

MATRÍCULA: 5041198-1

CARGO: AGENTE DE SERVIÇO B.

LOTAÇÃO: COORD. ADMINISTRATIVA-FINANCEIRA DO CAMPUS II.

CONCEDER diárias referente a seu deslocamento aos Municípios de MARABÁ, PIÇARRA e ELDORADO DOS CARAJÁS, no período de 05 a 08/01/2005, a serviço desta UEPA.

PORTARIA Nº 00203/05, DE 21/01/05.

NOME: JOAQUIM ANTÔNIO MONTEIRO NETO

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 04/02/05, para visita técnica ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 00204/05, DE 21/01/05.

NOME: EMÍLIO SEBASTIÃO NASCIMENTO LUCENA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 04/02/05, conduzindo funcionário do DAM em visita técnica.

PORTARIA Nº 00205/05, DE 21/01/05.

NOME: MANOEL DE JESUS BARATA LOPES

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SALVATERRA, no dia 29/11/04, a serviço desta UEPA.

PORTARIA Nº 00206/05, DE 24/01/05.

NOME: CARLOS BERTINO CALDAS LUCENA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, no período de 26 a 28/01/05, para visita técnica.

PORTARIA Nº 00207/05, DE 24/01/05.

NOME: CARLOS BERTINO CALDAS LUCENA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de IGARAPÉ-ACÚ, no período de 01 a 03/02/05, para visita técnica.

PORTARIA Nº 00208/05, DE 24/01/05.

NOME: CARLOS BERTINO CALDAS LUCENA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, no período de 16 a 19/01/05, para visita técnica.

PORTARIA Nº 00209/05, DE 24/01/05.

NOME: CARLOS BERTINO CALDAS LUCENA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de REDENÇÃO, no período de 20 a 22/01/05, para visita técnica.

PORTARIA Nº 00210/05, DE 24/01/05.

NOME: PAULO KLEBER DA SILVA LEÃO

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MOJU, no dia 22/12/04, conduzindo a Diretora de Eventos ao Núcleo da UEPA.

PORTARIA Nº 00298/05, DE 01/02/05.

NOME: EMÍLIA DO SOCORRO CONCEIÇÃO DE LIMA

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MARABÁ, no período de 02 a 04/02/05, para participar da Banca de TCC.

PORTARIA Nº 00299/05, DE 01/02/05.

NOME: SILVANA NEVES DE MELO

CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MARABÁ, no período de 02 a 04/02/05, para participar da Banca de TCC's.

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

PORTARIA Nº 00300/05, DE 01/02/05.

NOME: MARICELY JANETTE URIA TORO
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MARABÁ, no período de 02 a 04/02/05, para participar da Banca Examinadora de TCC's.

PORTARIA Nº 00301/05, DE 01/02/05.

NOME: MARCOS AUGUSTO EGER DA CUNHA
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, para seu deslocamento ao Município de MARABÁ, no período de 02 a 04/02/05, para participar da Banca Examinadora de TCC's.

PORTARIA Nº 00302/05, DE 01/02/05.

NOME: WERNER DAMIÃO MORHY TERRAZAS
CONCEDER diárias como COLABORADOR EVENTUAL, devido seu deslocamento ao Município de MARABÁ, no período de 02 a 04/02/05, para participar da Banca Examinadora de TCC's.

PROTEÇÃO SOCIAL



FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

Presidente: Ana Maria Gomes Chamma
Rod. Augusto Montenegro, Km 08 - (91) 248-0478

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ ERRATA

Partes: FUNCAP e a AMAZ.INFORMÁTICA

Onde se lê: R\$ 68.989,88

Lê-se: R\$ 68.981,88.

Partes: FUNCAP e a RIPEL

Onde se lê: R\$ 15.306,60

Lê-se: R\$ 15.308,60.

Ordenador responsável: Ana Maria Gomes Chamma

Publicado no DOE nº 30.349 de 08.01.2005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Partes: FUNCAP e a M.P.MACAMBIRA-EPP

Nº do Termo Aditivo: 001/2005-02-02

Nº do Contrato: 071/2004

Objetivo: Alteração da cláusula quarta letra "b" do contrato original e visa o acréscimo quantitativo e por conseguinte o valor do objeto licitado passando o valor global de R\$ 13.826,00

Data da assinatura: 24.01.2005

Ordenador responsável: Maria José da Silva Daibes

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Diretor-Presidente: Paulo Sérgio Mota Pereira
Rua Oliveira Belo, 395 - (91) 242-9022

PORTARIA Nº 46/2005/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 26 de 08 de outubro de 1.994,

CONSIDERANDO o parecer nº 552/97, da Consultoria Geral do Estado; CONSIDERANDO determinação do Excelentíssimo Senhor Governador e da Secretaria de Estado de Administração para que as contratações não ultrapassem o teto estabelecido para folha desta Fundação.

RESOLVE:

1-EXONERAR, do Cargo Comissionado, GEP.DAS.011-4, VANIA CECÍLIA DA SILVA PINTO, Coordenador de Pediatria, matrícula nº 5430082-011, a partir de 01 de fevereiro de 2005;

2-NOMEAR DANILLE LIMA DA SILVA, matrícula nº 5820367, de acordo com artigo 6º Inciso II da Lei nº 5.810/94, para exercer o Cargo em Comissão, código GEP.DAS.011-4, Coordenador de Pediatria, a partir de 01 de fevereiro de 2004.

3-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se

Belém, 02 de fevereiro de 2005

PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA

Presidente

PORTARIA Nº 45/05/GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais. RESOLVE: 1-EXCLUIR vantagem de Tempo Integral do servidor RAMUNDO TARCISO DE SOUZA RODRIGUES, Bioquímico, matrícula nº 5835445/1, lotado na Coordenadoria de Laboratório, a partir de 01 de fevereiro de 2005. 2-Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se Belém, 01 de fevereiro de 2005. PAULO SÉRGIO MOTA PEREIRA Presidente

PORTARIA Nº 043/2005 - GP

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO que a PORTARIA Nº 220/2004-GP, em face da não entrega de Material Permanente, para o Hospital desta Fundação, adquirido pela Tomada de Preços 007/2004, aplicou a pena administrativa de suspensão pelo prazo de 2 (dois) anos e a multa de 10% sobre o valor dos materiais não entregues, a empresa Plumatextil Equipamentos Médico Hospitalares Ltda.; CONSIDERANDO que essa empresa após a aplicação da penalidade, fez a entrega dos diversos itens da proposta que foi vencedora, ficando assim sem efeito a multa aplicada CONSIDERANDO ainda, os termos do parecer exarado pela Assessoria Jurídica da FSCMPa, relativo ao recurso administrativo interposto por aquela empresa. RESOLVE:

1- Tornar sem efeito a multa de 10 (dez por cento) aplicada em face da não entrega dos materiais e reduzir, a Pena Administrativa de suspensão de 02 (dois) anos para 6 (seis) meses, a partir da data da publicação da Portaria 220/2004-GP (03.12.2004), à empresa PLUMATEXTIL EQUIPAMENTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 03.674.771/0001 - 52

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Belém, 01 de janeiro de 2005

Paulo Sérgio Mota Pereira

Presidente da FSCMPa

HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Diretora-Geral: Rosemary Silva de Oliveira Góes
Trav. Alferes Costa, S/N - (91) 276-5665

TERMO DE DISTRATO

Nome: Franciane Trindade Cunha de Melo

Cargo: Médico

Lotação: Diretoria Assistencial

Vigência: 01.02.2005

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE

ROSEMARY SILVA DE OLIVEIRA GÓES

Presidente / FHCGV

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

Diretor-Geral: Nilo Alves de Almeida
Av. Gov. Magalhães Barata, 992 - (91) 249-0222

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOIOLA

PORTARIA Nº 047/05-GAB/DG/EPOL 01/02/05.

TORNAR SEM EFEITO os termos da PORTARIA nº 607/2004-GAB/DG/EPOL de 03/12/2004, que trata da Dispensa da servidora MARIA LUIZA DE ALMEIDA MORIYA, Médica, matrícula nº 3260313/2, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada na Clínica Pediátrica, atualmente regida pela Lei 5.810/94-RJU - Estatutário não Estável.

PORTARIA Nº 048/05-GAB/DG/EPOL 01/02/05.

DISPENSAR a pedido, a contar de 24.11.2004 a servidora MARIA LUIZA DE ALMEIDA MORIYA, Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, lotada na Clínica Pediátrica, atualmente regida pela Lei 5.810/94-RJU - Estatutário não Estável.

PORTARIA Nº 049/05-GAB/DG/EPOL 02/02/05.

ADMITIR a partir de 01.02.2005, no prazo de 08 (Seis) meses, no regime da Lei Complementar nº 007/91, e consoante autorização contida no Processo nº 19081/2005, a servidora VERA LUCIA MONTEIRO WANZELLER MAGALHÃES, no cargo de Fisioterapeuta.

PORTARIA Nº 050/05-GAB/DG/EPOL 02/02/05.

DISTRATAR a partir de 01.02.2005, por motivo de aposentadoria por invalidez, concedido pelo Instituto Nacional de Seguridade - INSS o Contrato Administrativo da servidora REGINA LEILA ARAÚJO SANTOS, Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal Ativo do HSE, admitida sob o regime da Lei Complementar 007/91 - Servidor Temporário.

EXTRATO DE CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO

PARTES: CONTRATANTE: Hospital Ofir Loyola

CONTRATADO: Vera Lúcia Monteiro Wanzeller Magalhães.

CARGO: Médico

DATA DE ADMISSÃO: 01/02/2005

VIGÊNCIA: 01/02/2005 A 30/07/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: NILO ALVES DE ALMEIDA

TERMO DE DISTRATO

PARTES: DISCONTRATANTE: HOSPITAL OFIR LOIOLA

DISCONTRATADO: Regina Leila Araújo Santos

DATADO DISTRATO: 01/02/2005

ORDENADOR DE DESPESAS: NILO ALVES DE ALMEIDA.

Belém, 02 de fevereiro de 2005

ADM. MARIA DO SOCORRO DE BRITO SOUSA

Diretora Administrativa e Financeira

Visto,

NILO ALVES DE ALMEIDA

Diretora Geral

TORNAR SEM EFEITO A ERRATA AO SEGUNDO TERMO ADITIVO PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO, EDIÇÃO Nº 030361, NO DIA 21/01/2005 REFERENTE AO CONTRATO Nº 044/2004/EPOL.

SECRETARIA EXECUTIVA DE SAÚDE PÚBLICA

Secretário: Fernando Agostinho Cruz Dourado
Av. Conselheiro Furtado, 1597 - (91) 224-2333

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 050/2004

PARTES: SESPA/EMPRESA FRESSENIUS MEDICAL CARE.

OBJETO DO CONTRATO ORIGINAL: Contratação de Consultoria para Implantação de Projeto de Interiorização de Tratamento de Terapia Rural Substitutiva (T.R.S.) para Montagem de Unidades de Diálise. VALOR DO CONTRATO ORIGINAL: R\$ 5.000,00 (dezenove mil e oitocentos reais).

OBJETO DO 1º T.A: Adequar a cláusula da Dotação Orçamentária do CONTRATO Nº 050/04 ao exercício /2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.3021.1104.4072

NATUREZA DE DESPESA: 3390-35

FONTE: 003

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Fernando Agostinho Cruz Dourado - Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 26 DE JANEIRO DE 2005.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite do Estado do Pará - CIB/PA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- A PORTARIA nº 1.824/GM de 02/09/04, que dispõe sobre as normas relativas aos recursos adicionais destinados a estados, ao Distrito Federal e a municípios, qualificados para o recebimento de incentivo para o financiamento das ações desenvolvidas por Casas de Apoio para Adultos Vivendo com HIV/Aids e que define como valor de referência máximo para o Estado do Pará o valor de R\$ 192.664,73 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sessenta e quatro reais e setenta e três centavos);

- A proposta apresentada pela Coordenação Estadual de DST/AID'S para o financiamento de Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/ Aids para qualificação do Estado do Pará ao recebimento de recursos adicionais de que trata a portaria referida no parágrafo anterior;

- Que a Casa de Apoio PARAVIDA atende cerca de 430 pacientes/ano e a UAAT (Unidade Assistencial de Acolhimento Temporário) atende 600 pacientes/ano provenientes dos 143 (cento e quarenta e três) municípios do Estado;

- A deliberação consensual da Comissão Intergestores Bipartite, em reunião ordinária de 25/01/2005.

Resolve:

Art. 1º - Aprovar a Proposta Estadual para o financiamento de Casas de Apoio para Adultos vivendo com HIV/Aids.

Art. 2º - Definir, conforme discriminação abaixo, os valores destinados ao Estado para incentivo às casas de apoio para Adultos vivendo com HIV/AID's.

CASA DE APOIO	TIPO	PACIENTE/ ANO	VALOR/ PACIENTE/ANO	VALOR
PARAVIDA	I	300	200,00	60.000,00
PARAVIDA	II	130	350,00	45.500,00
UAAT (Unidade Assistencial de Acolhimento Temporário)	I	225	200,00	45.000,00
UAAT (Unidade Assistencial de Acolhimento Temporário)	II	120	350,00	42.000,00
TOTAL				192.500,00

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Belém, 26 de janeiro de 2005.

Fernando Agostinho Cruz Dourado
Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública
Presidente da CIB/Pará
Márcia Helena Casanova Peralta Veloso.
Presidente do COSEMS/PA

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO

Nº do Convênio: nº 183/2004

PARTES: 1º CRPS/SESPA/P.M de Marituba

OBJETO: Implementação de 02 (dois) Faróis do Programa "Maria-Maria"
VALOR DO CONVÊNIO: R\$ 19.800,00 (DEZENOVE MIL e OITOCENTOS REAIS)

OBJETO DO 1º TA: Prorrogar a Vigência do Convênio nº 183/2004
VIGÊNCIA DO 1º TA: Fica Prorrogado a Vigência do Convênio nº 183/04, por mais 06 (seis) meses, contados de 02.01.2005 até 02.07.2005
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Regina Coeli Franco de Rocha - Diretora do 1º CRPS

PORTARIAS DE DIÁRIAS DO 9º RPS/SESPA/2005**PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0002 DE 11/01/2005/9º RPS**

Nome: Iara Batalha Silva

Cargo: Enfermeira

CPF: 342.816.849-88

Matrícula:

Período: 17/01 a 22/01/2005

Nº de diárias: 5,5 (cinco e meia)

Origem: Santarém

Destino: Belém

Objetivo: Participar do curso de especialização Saúde no Trabalho.

PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0022 DE 31/01/2005/9º RPS

Nome: Sebastião Custódio Silva

Cargo: Agente Administrativo

CPF: 036.114.852-88

Matrícula: 03208702-016

Período: 02/02/2005 a 04/02/2005

Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)

Origem: Santarém

Destino: Belém

Objetivo: Participar na SEAD do treinamento na emissão de PRD e receber orientações no GP- Pará referente a criação de ações de 2005.

SUPRIMENTO DE FUNDO DO 9º RPS**PORTARIA Nº 0023/9º RPS DE 25/01/2005**

Nome: Carla Sanocélia Cardoso Barros.

CPF: 387.840.762-91

Elemento:

339030- Material de Consumo R\$ 2.000,00

339036- Serviço de Terceiro Pessoa Física - R\$ 600,00

339039- Serviço de Terceiros Pessoa Jurídica R\$ 400,00

Descrição

Valor: R\$ 3.000,00

Plress: 904072

Fonte: 10302110440720000/904072/003

Prazo de aplicação: 30 dias

Objetivo: suprir as necessidades da URE'S no município de Santarém.

Ordenador de Despesa: Eivaldo de Jesus Martins.

RELAÇÃO DE PORTARIAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS**PORTARIA Nº 01/8º RPS DE 02/02/2005**

NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO

CPF : 109.948.802-49

ELEMENTO: 3390-36

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)

PTRES: 904100

FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas de serviços de terceiro da direção/8º RPS

Ordenador de Despesas: Symony de Almeida Santos Barbosa

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA Nº 02/8º RPS DE 02/02/2005

NOME: JOSÉ MARIA FERREIRA SERRÃO

CPF : 109.948.802-49

ELEMENTO: 3390-30

DESCRIÇÃO: Suprimento de Fundo

VALOR: 1.000,00 (hum mil reais)

PTRES: 904060

FONTE: 003

PRAZO DE APLICAÇÃO: 30 Dias

OBJETIVO: atender despesas de serviços de terceiro da Direção/8º RPS

Ordenador de Despesas: Symony de Almeida Santos Barbosa.

Unidade Gestora: 200111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS DA 8º RPS/BREVES**PORTARIA DE Nº 001/ 8º RPS DE 01/02/2005**

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora da 8º RPS/Breves

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 17 a 19/01/2005

Nº De Diárias: 3,0 (três)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: participar de reunião da diretores da Regional com o Secretário Estadual.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 002/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora da 8º RPS/Breves

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 20 a 24/01/2005

Nº De Diárias: 5,0 (cinco)

Origem: Breves

Destino: Bagre, Melgaço e Portel

Objetivo: Com o objetivo de fazer levantamento de obras e equipamentos destinados aos referidos municípios.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 003/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora da 8º RPS/Breves

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 25 a 28/01/2005

Nº De Diárias: 4,0 (quatro)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: fazer o repasse do relatório para Dra. Margareth Santos D.O., juntamente com o secretário de saúde de portel e o Exmo Senhor

Prefeito Municipal.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 004/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora da 8º RPS/Breves

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 31/01/2005 a 01/02/2005

Nº De Diárias: 2,0 (duas)

Origem: Breves

Destino: Bagre

Objetivo: Com a finalidade de acompanhar os convênios entre SESPA e a prefeitura municipal.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 005/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora da 8º RPS/Breves

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 02/02/2005 a 03/02/2005

Nº De Diárias: 2,0 (duas)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: Com a finalidade de acompanhar os convênios entre SESPA e a prefeitura municipal de Portel

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 006/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora desta Regional

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 04/02/2005 a 05/02/2005

Nº De Diárias: 2,0 (duas)

Origem: Breves

Destino: Melgaço

Objetivo: Com a finalidade de acompanhar os convênios entre SESPA e a prefeitura municipal.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 007/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: SYMONY DE ALMEIDA SANTOS BARBOSA

Cargo: Diretora desta Regional

CPF: 333.502.562-87

Matrícula: 5255643/1

Período: 14 a 17/02/2005

Nº De Diárias: 4,0 (quatro)

Origem: Breves

Destino: Belém

Objetivo: Participar da oficina da capacitação básica em saúde do trabalhador.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 008/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: BEN EDITO SANTOS LOBO

Cargo: Técnico em Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Matrícula: 82414/1

Período: 02/02/2005 a 03/02/2005

Nº De Diárias: 2,0 (duas)

Origem: Breves

Destino: Portel

Objetivo: Com a finalidade de acompanhar os convênios com a

diretora, assinados entre SESPA e a prefeitura municipal de Portel.

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 009/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: Técnico em Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Matrícula: 82414/1

Período: 04/02/2005 a 05/02/2005

Nº De Diárias: 2,0 (duas)

Origem: Breves

Destino: Melgaço

Objetivo: Com a finalidade de acompanhar os convênios em conjunto

com a diretora, assinados entre a SESPA e a prefeitura municipal de

Melgaço

Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani

Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 010/ 8º RPS DE 01/02/2005

Nome: BENEDITO SANTOS LOBO

Cargo: Técnico em Saúde Pública

CPF: 062.083.552-49

Matrícula: 82414/1

Período: 31/01/2005 a 01/02/2005

Nº De Diárias: 2,0 (duas)

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

CADERNO 2

0153

Executivo 9

Origem: Braves
Destino: Bagre
Objetivo: Com a finalidade de acompanhar os convênios em conjunto com a diretora, assinados entre SESP e a prefeitura municipal de Bagre
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 011/8º RPS DE 01/02/2005

Nome: JORGE MARQUES ALBUQUERQUE MARANHÃO
Cargo: Chefe da Divisão de Endemias
CPF: 023.685.362-72
Matrícula: 5783437/4
Período: 01 a 04/02/2005
Nº de Diárias: 4,0 (quatro)
Origem: Breves
Destino: Portel
Objetivo: A fim de averiguar denúncias feitas ao serviços de atendimento de demanda espontânea –SADE/ME contra gestão de saúde do município de Portel.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 012/8º RPS DE 01/02/2005

Nome: GERCI GUIMARÃES RAMOS
Cargo: Chefe da Doca
CPF: 189.308.312-91
Matrícula: 0720275-015
Período: 01 a 04/02/2005
Nº de Diárias: 4,0 (quatro)
Origem: Breves
Destino: Portel
Objetivo: A fim de averiguar denúncias feitas ao serviços de atendimento de demanda espontânea –SADE/ME contra gestão de saúde do município de Portel.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

PORTARIA DE Nº 013/8º RPS DE 01/02/2005

Nome: IRAQUELMA DO CARMO CASTRO NASCIMENTO.
Cargo: Enfermeira
CPF: 039.900.102-63
Matrícula: 0099741/1
Período: 14 a 17/02/2005
Nº de Diárias: 4,0 (quatro)
Origem: Breves
Destino: Belém
Objetivo: Participar da oficina da capacitação básica em saúde do trabalhador.
Ordenadora de Despesa: Angela Cléa Queiroz Iketani
Unidade Gestora: 200111

RESUMO DE PORTARIAS DE DIÁRIAS/3º CRPS

PORTARIA Nº 009/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Maria Helena Jacques de Mont Serrat
Cargo: Agente Administrativo
CPF: 598680352-68
Matrícula: 0091120-014
Período: 04 a 06/02/05
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 010/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 04/02/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat,

que irá dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 011/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Augusto César da Silva Góes
Cargo: Motorista
CPF: 362063422-04
Matrícula: 5372283-018
Período: 08/02/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Buscar a servidora Maria Helena Jacques de Mont Serrat, que foi dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 012/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Adriana Martins Guedes
Cargo: Assistente de Centro de Saúde
CPF: 630580492-34
Matrícula: 12477025-1
Período: 07 a 09/02/05
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 013/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 07/02/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Conduzir a servidora Adriana Martins Guedes, que irá dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 014/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Benedito José de Lima da Silva
Cargo: Motorista
CPF: 233862232-49
Matrícula: 5705304-010
Período: 09/02/05
Nº de diárias: 0,5 (meia)
Origem: Castanhal
Destino: Marapanim
Objetivo: Buscar a servidora Adriana Martins Guedes, que foi dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca no município de Marapanim.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 015/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Maria do Livramento dos Santos Sousa
Cargo: Aux. de Saúde
CPF: 251125972-91
Matrícula: 5552710-018
Período: 04 a 06/02/05
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã

Objetivo: Dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca na Ilha de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 016/3º CRPS DE 01/02/2005

Nome: Solange Maria Ramos Rala
Cargo: Assistente Social
CPF: 179666392-15
Matrícula: 5867193-019
Período: 07 a 09/02/05
Nº de diárias: 2,5 (duas e meia)
Origem: Castanhal
Destino: Maracanã
Objetivo: Dar apoio técnico nas Ações Educativas da Programação Carnavalesca na Ilha de Algodão no município de Maracanã.
Unidade Gestora: 200104
Ordenadora de Despesas
Maria de Fátima Motta Salles

PORTARIA Nº 94 DE 28 DE JANEIRO DE 2005.

O Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o parecer do AJUR/SESPA

RESOLVE:

I - TORNAR SEM EFEITO, a PORTARIA nº 1394, datada 01 de Dezembro de 2004, publicada no D.O.

II - Instaurar o competente Processo Administrativo Disciplinar na forma do art. 201 Lei nº 5.810/94, nomeando para compor a comissão os servidores: Mario Rosário de Fátima T. do A. Nascimento matrícula nº 3155072-19 cargo Técnico, Maria Goretti Falcão de Farias M. Nascimento matrícula nº 5136261 cargo Psicólogo e Elimar Mendonça Alves mat. nº 0082503-016 cargo, Farmacêutico para sob a presidência do primeiro, apurar o desaparecimento do Álbum Seriados Billings.

III - A comissão deverá concluir os trabalhos com apresentação do relatório final no prazo máximo de 60(sessenta) dias, prorrogáveis por igual período, desde que por motivo fundamentado.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FERNANDO AGOSTINHO CRUZ DOURADO

Secretário Executivo de Estado de Saúde Pública.

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

PORTARIA Nº 129

NOME: ANTONIO MARIA GUERREIRO
Matrícula: 091200
Cargo: Datilógrafo
Lotação: U. M. São Miguel do Guamã
Triênio: 22.08.97 a 22.08.00
Período: 01.02.05 a 01.04.05

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

PORTARIA Nº 130

NOME: MÁRIO NILSON LOPES DA SILVA
Matrícula: 0724297
Cargo: Agente de Vigilância Sanitária
Lotação: U. M. de Mãe do Rio
Triênio: 13.08.00 a 13.08.03
Período: 01.03.05 a 29.04.05

LICENÇA PRÊMIO – CONCEDER

PORTARIA Nº 131

NOME: MARIA MIRIAM CIRINO DOS SANTOS
Matrícula: 5096448
Cargo: Agente de Portaria
Lotação: U.B.S. de Mãe do Rio
Triênio: 24.07.01 a 24.07.04
Período: 01.03.05 a 29.04.05
Governo do Estado do Pará
Secretaria Executiva de Estado de Saúde Pública

REMOVER

PORTARIA Nº 043/21.01.2005.

NOME: MICHELE LUZIA DA SILVA LIMA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DA: DIRETORIA OPERACIONAL
PARA: 1ª URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: 01.09.2004

10 Executivo

CADERNO 2

PORTARIA Nº 049/21.01.2005.

NOME: ANA MARIA PEREIRA ARAÚJO
CARGO: ODONTÓLOGO
DO: 2º/C.S. SÃO CAETANO DE ODIVELAS
PARA: 3º/U.M. MARAPANIM
VIGÊNCIA: 07.01.2005

PORTARIA Nº 047/21.01.2005.

NOME: JOSE ROBERTO TUMA DA PONTE
CARGO: MÉDICO
DO: 7º CRS
PARA: 1º/C.S. MARCO

PORTARIA Nº 064/26.01.2005.

NOME: VANJA LÚCIA DE MIRANDA FERREIRA
CARGO: ODONTÓLOGO
DO: DASE/DIVISÃO DE SAÚDE BUCAL
PARA: DIRETORIA OPERACIONAL/GT-UNIDADES MÓVEIS

PORTARIA Nº 066/26.01.2005.

NOME: FABIOLA DA SILVA PIRES
CARGO: ECONOMISTA
DO: DASE/DIVISÃO DE SAÚDE DO TRABALHADOR
PARA: DRH/DIVISÃO DE DIREITOS E VANTAGENS
VIGÊNCIA: 24.01.2005

PORTARIA Nº 056/28.01.2005.

NOME: MARCIA CRISTINA MATOS DE ALMEIDA
CARGO: AUXILIAR DE ENFERMAGEM
DA: DIRETORIA OPERACIONAL
PARA: 1º/URE MATERNO INFANTIL E ADOLESCENTE
VIGÊNCIA: 17.07.2004

PORTARIA Nº 057/28.01.2005.

NOME: MARICELI GONÇALVES DA PAZ
CARGO: DATILOGRAFO
DO: DAS/DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
PARA: 1º/URE AIDS

PORTARIA Nº 055/28.01.2005.

NOME: SAMIR CHAAR EL HUSNY
CARGO: MÉDICO
DA: DIRETORIA TÉCNICA
PARA: 1º/CS. MARCO
VIGÊNCIA: 13.09.2004

PORTARIA Nº 054/26.01.2005.

NOME: ELCY GUERRA FIALHO
CARGO: TÉCNICO DE LABORATÓRIO
DA: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
PARA: 8º/U.M. ANAJÁS
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE,
EM 02.02.2005
NEUSA LEOPOLDINA BARBAS BAHIA
Diretora do DRH

SUPRIMENTO DE FUNDOS DE JANEIRO / 2005

PORTARIA Nº 49 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: JOÃO LUIZ RODRIGUES DA SILVA.
CIC: 029.053.702-97
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00
339036 R\$ 1.300,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 50 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: IONE DO CARMO SAMPAIO DO NASCIMENTO.
CIC: 094.350.002-82

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.600,00

339036 R\$ 1.400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 51 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: ARMANDO CORTEZ FARINHAS JUNIOR.

CIC: 424.416.172-49

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.000,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 52 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: ANA DE FÁTIMA DA COSTA FURTADO.

CIC: 564.979.112-00

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.500,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 53 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: JOSÉ ROBERTO RODRIGUES GONÇALVES.

CIC: 190.196.022-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00

339036 R\$ 1.000,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 54 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: TAMAR KANEMITSU PARENTE.

CIC: 589.783.912-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 1.500,00

339036 R\$ 1.000,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 55 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: MARA CRISTINA CORREA DE SOUZA PONTES.

CIC: 167.232.952-34

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.500,00 (TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.500,00

339036 R\$ 1.000,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 56 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: ILEDA DO SOCORRO CHADA BARBOSA FIGUEIREDO.

CIC: 296.346.522-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.000,00

339036 R\$ 1.000,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 57 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: MARIA JOSÉ COSTA MORAES.

CIC: 023.491.592-72

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 58 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: ÉRIDA SUZANY DOS SANTOS QUEIROZ.

CIC: 379.173.072-04

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 59 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: RANDOLFO AUDIFLEX COELHO DA SILVA JUNIOR.

CIC: 381.171.118-20

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 60 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: REGINA CARLA SILVA MARTINHO.

CIC: 184.773.722-68

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 61 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: MARIA VIVINA MAGNO DE ALMEIDA.

CIC: 171.971.712-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 1.100,00 (HUM MIL E CEM REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 700,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 62 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA SILVA MOTA.

CIC: 279.138.802-87

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 2.500,00 (DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.100,00

339036 R\$ 400,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

PORTARIA Nº 63 DE 12 DE JANEIRO DE 2005 / 1º RPS

NOME DO SERVIDOR: NANSELMA DA SILVA BLANCO.

CIC: 426.972.042-53

VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS)

ELEMENTO DE DESPESA: 339030 R\$ 2.400,00

339036 R\$ 1.600,00

OBJETIVO: PARA CUSTEAR DESPESAS QUE NÃO SE ENQUADRAM NO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

PERÍODO DE APLICAÇÃO: 03/02/2005 A 04/03/2005

DATA DE CONCESSÃO: 03/02/2005

ORDENADORA DE DESPESA: REGINA COELI FRANCO DA ROCHA

**SECRETARIA EXECUTIVA DO
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL**Secretário: José Haroldo Teixeira da Costa
Av. Gov. José Malcher, 652 - (91) 224-1412**TERMO DE DOAÇÃO DE BENS MÓVEIS**

Partes: SETEPS X P. M. MARABÁ.

Objeto: Doação de um veículo Kombi, Volkswagen, 1995, placa JTA 3332, sem encargos do referido equipamento, que continuará sendo utilizado nas ações de atendimento do município.

Data da assinatura: 26.01.05.

Ordenador Responsável: José Haroldo Teixeira da Costa.

RESOLUÇÃO Nº 02/2005

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei 5.940 Art. 6º de 15 de janeiro de 1996, e conforme deliberação na Reunião de Coordenação, ocorrida em 01/02/2005.

Resolve:

1. Aprovar por unanimidade o Relatório de Avaliação do Projeto Geração de Renda - PETI / 2002.
 2. Reconhecer que o projeto foi executado e os recursos foram aplicados de acordo com sua finalidade.
 3. Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação.
- Belém, 02 de fevereiro de 2005.
José Haroldo Teixeira da Costa
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/PA

**INTEGRAÇÃO
REGIONAL****AGÊNCIA ESTADUAL DE REGULAÇÃO
E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS**Diretor-Geral: Ronaldo Barata
Rua dos Tambois, 1578 - (91) 241-8773**ERRATA DE PORTARIA****PORTARIA Nº 008/2004 DE 06/01/2005**

Onde se Lê: PORTARIA nº 008/2004

Lê-se: PORTARIA nº 008/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 009/2004 DE 06/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 009/2004

Lê-se: PORTARIA nº 009/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 010/2004 DE 06/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 010/2004

Lê-se: PORTARIA nº 010/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 011/2004 DE 06/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 011/2004

Lê-se: PORTARIA nº 011/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 020/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 020/2004

Lê-se: PORTARIA nº 020/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 021/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 021/2004

Lê-se: PORTARIA nº 021/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 022/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 022/2004

Lê-se: PORTARIA nº 022/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 023/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 023/2004

Lê-se: PORTARIA nº 023/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 024/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 024/2004

Lê-se: PORTARIA nº 024/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 025/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 025/2004

Lê-se: PORTARIA nº 025/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 026/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 026/2004

Lê-se: PORTARIA nº 026/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 027/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 027/2004

Lê-se: PORTARIA nº 027/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 028/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 028/2004

Lê-se: PORTARIA nº 028/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 029/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 029/2004

Lê-se: PORTARIA nº 029/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 030/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 030/2004

Lê-se: PORTARIA nº 030/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 031/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 030/2004

Lê-se: PORTARIA nº 030/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 032/2004 DE 11/01/2005

Onde se Lê: PORTARIA nº 032/2004

Lê-se: PORTARIA nº 032/2005

Coordenadoria Administrativa

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO**Nº DO TERMO ADITIVO: 8º****Nº DO CONTRATO: 08/2001.**

Objeto do Contrato: Acesso à Internet.

Valor inicial do contrato: R\$-24.981,82. (Vinte e quatro mil, novecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos).

Dispensa de licitação.

Partes: Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos/ Prodepa- Processamento de Dados do Estado do Pará

Objeto e justificativa de aditamento: As partes de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem celebrar o presente termo aditivo, ratificando a cláusula primeira do 7º termo de aditamento ao instrumento original, visando respaldar o exercício financeiro de 2005 com efeitos retroativos a partir de 01.01.2005, por conveniência administrativa.

Dotação orçamentária: 80201.04.122.0125.4534-Operacionalização das Ações Administrativas - Elemento de despesa-339039-Outros serviços de terceiros - Pessoa Jurídica. Exercício de 2005: 01.01.2005 a 15.08.2005. Fonte 060-R\$-1.841,87 x 7,5=R\$-12.312,56 (Doze mil trezentos e doze reais e cinquenta e seis centavos) Fonte 061- R\$-547,23 x 7,5=R\$-4.104,23 (Quatro mil, cento e quatro reais e vinte e três centavos) Total - R\$-16.416,76 (Dezesseis mil quatrocentos e dezesseis reais e setenta e seis centavos).

Fonte: 060 (Federal - ANTEL), 061 (Recursos próprios)

Data da assinatura: 25.01.2005.

Ordenador Responsável: Ronaldo Barata.

Aditivos Anteriores: 1º T.A.-26.01.02-Alteração da dotação orçamentária; 2º T.A.-26.01.02-Reajuste de valor e prorrogação de prazo; 3º T.A.-17.07.03-Alteração da dotação orçamentária. 4º T.A.-Prorrogação de prazo-14.08.2003. 5º T.A.-Respalda o exercício financeiro de 2004. 6º T.A.-Prorrogação de prazo 18.08.2004. 7º T.A.-Ratificar a dotação e o valor-01.09.2004.

EXTRATO DE PORTARIA DE FÉRIAS**PORTARIA Nº 001/2005 DE 03 DE JANEIRO DE 2005**

O Coordenador Administrativo, da Agência Estadual de Regulação e Controle de Serviços Públicos - ARCON, usando das atribuições conferidas pela PORTARIA nº 006/98 - ARCON/GAB, de 19 de agosto de 1998, ainda;

Considerando os termos da Lei nº 5.810/94 em seu Art. 74;

Resolve:

Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, ao servidor abaixo:

Nome	Matrícula	P. Concessivo
Ana do Socorro Pinheiro Magalhães	2013339/2	01 a 30/03/2005
Raimundo Silva Costa	2017369/3	01 a 30/03/2005
Juliana Mª Fernandez Mileo Martins	5807646/2	01 a 30/03/2005
Roberto Ribeiro Mesquita	54182030/1	01 a 30/03/2005

Coordenadoria Administrativa

PORTARIA Nº 056/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nome: Antônio Paulo Monteiro de Souza

Cargo: Técnico em Regulação N/I

Matrícula: 51472379

Nº Diárias: 03 (três)

Período: 01 a 03/02/2005

Destino: Salvalerra, Soure e Cachoeira do Arari/PA.

Motivo: Fiscalização nos veículos de transporte hidroviário e rodoviário da região.

Coordenadoria Administrativa.

EXTRATO DE PORTARIA**PORTARIA Nº 043/2005, ARCON/CAD DE 26/01/2005.**

Nome: José Afonso da Silva

Cargo: Agente Fiscal

CPF: 056.179.602-53

Nº Diárias: 02 (duas)

Período: 30 a 31/01/2005

Destino: Tailândia/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesse município, com ênfase no transporte na região.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 045/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: Daniel de Miranda Monteiro, Arthur Rubens Rabelo Martins, Benedito dos Santos Souza e Domingos Miranda de Moura

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 085.833.312-00; 109.000.52-00; 071.674.582-87 e 331.650.412-53

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/02/2005

Destino: Golanésia do Pará/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 046/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: José Cardoso da Silva, Luciano Barroso da Silva, Rosendo Caetano Sarges e Reginaldo Ferreira de Souza

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 082.652.832-53; 038.277.392-68; 229.112.272-04 e 042.466.592-15

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/02/2005

Destino: Dom. Eliseu/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 047/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: Benedito Gomes de Araújo, José Castro Fontes, Miguel Maciel Maceló e Rildo Gonçalves de Almada

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 218.929.542-49; 036.672.512-20; 085.830.992-00 e 198.391-2-20

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/02/2005

Destino: Tucuru/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 048/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: Luiz Valdir Trindade Lima e Carlos William Vieira dos Santos

Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 081.532.682-53 e 234.650.692-34

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/02/2005

Destino: Dom. Eliseu/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

12 Executivo

PORTARIA Nº 049/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: João Batista Henrique de Oliveira, Eulico Santa Brígida de Souza, José Joaquim Bechir e José Ribamar Damasceno Dias
Cargos: Agentes Fiscais
CPF's: 108.518.442-00; 267.220.622-87; 250.629.052-49 e 087.431.602-68

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/02/2005

Destino: Tailândia/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 050/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: Raimundo Nonato Pantoja da Silva, Rinaldo Nunes Pinho, Stêlio José Moraes da Costa e Zacarias Monteiro da Concelção
Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 218.929.542-49; 036.672.512-20; 082.317.702-59 e 012.220.232-53

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 31 a 06/02/2005

Destino: Capanema/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 051/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nomes: José Ribamar do Nascimento, Josias Gomes Pinheiro, Leônidas Alves dos Santos, Lucas Amorim e Paulo Lima dos Santos
Cargos: Agentes Fiscais

CPF's: 042.205.282-53; 097.698.032-00; 014.541.372-15; 093.318.832-34 e 260.780.902-91

Nº Diárias: 05 (cinco)

Período: 01 a 06/02/2005

Destino: Bragança/PA.

Motivo: Realizar a fiscalização do serviço de transporte intermunicipal nesse município.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 052/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nome: João Souza de Assunção

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 033.349.612-49

Nº Diárias: 25 (vinte e cinco)

Período: 03 a 28/02/2005

Destino: Altamira, Novo Repartimento, Pacajá, Tucuruí, Brasil Novo e Breu Branco/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 053/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nome: José Ohana

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 304.472.832-00

Nº Diárias: 25 (vinte e cinco)

Período: 03 a 28/02/2005

Destino: Capanema, Bragança, Santarém Novo, Bonito, Pelxe-Boi, São João de Pirabas, Salinópolis, Quatipuru, Ourém, Primavera e Nova Esperança do Piriz/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 054/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nome: Sérgio Antônio Nelva

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 131.856.401-87

Nº Diárias: 25 (vinte e cinco)

Período: 03 a 28/02/2005

Destino: Marabá, Piçarra, Sapucaia, Bannach, Rio M*, Sta. M* das Barreiras, Floresta do Araguala, São Félix do Xingu, Ourilândia do Norte, Tucumã, Água Azul do Norte, Pau D'Arco, Ilupiranga, Nova Ipixuna e Jacundá/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

PORTARIA Nº 055/2005, ARCON/CAD DE 31/01/2005.

Nome: José do Socorro Morais da Cruz

Cargo: Colaborador Eventual

CPF: 425.223.662-20

Nº Diárias: 25 (vinte e cinco)

Período: 03 a 28/02/2005

Destino: Barcarena, Abaetetuba, Salva Terra e Soure/PA.

Motivo: Dar apoio à fiscalização do serviço de transporte rodoviário nesses municípios.

Coordenadoria Administrativa.

COMPANHIA DE HABITAÇÃO
DO ESTADO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Cicerino Cabral do Nascimento
Passagem Gama Malcher, 361 - (91) 214-8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ-COHAB

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º DO TERMO ADITIVO: 1.º (PRIMEIRO);

N.º DO CONTRATO: OES N.º 55/2004;

Objeto do Contrato: Prestação de Serviços Clínicos, com especialidades em Medicina do Trabalho e Clínica Geral;

Valor do Contrato Original: R\$ 7.000,00 (sete mil reais);

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação n.º 52/2004;

Partes: Companhia de Habitação do Estado do Pará e José Antônio da Silva Hage Karan;

Objeto e Justificativa do Aditamento: Art. 57, Inciso II, da Lei Federal n.º

8.666/93 - Prorrogação de Prazo;

Data da Assinatura: 28.01.2005;

Vigência do Aditamento: 31.01.2005 a 31.05.2005;

Ordenador Responsável: Raimundo Bento Belém Brandão Filho.

COMPANHIA DE
SANEAMENTO DO PARÁ

Diretor-Presidente: Haroldo Costa Bezeira
Av. Gov. Magalhães Barata, 1201 - (91) 3181-4200

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA
RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Companhia de Saneamento do Pará - COSANPA

MODALIDADE: Tomada de Preços Nº 22/04

OBJETO: Execução de poços tubulares nos Sistemas Isolados Cordeiro de Farias, IPASEP, Guanabara II, PAAR, Jardim Sideral e Mosqueiro, na Área Metropolitana da Cidade de Belém - Pará.

FIRMA VENCEDORA: FEMAC GEOSOLO ENGENHARIA LTDA - R\$ 724.282,00

PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto Moreira Filho

Belém, 02 de Fevereiro de 2005.

Comissão Permanente de Licitação

SECRETARIA EXECUTIVA
DE TRANSPORTES

Secretário: Pedro Abílio Torres do Carmo
Av. Almirante Barroso, 3639 - (91) 243-4731

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES
CONCEDER FÉRIAS

PORTARIA Nº 018/DAF DE 02.02.05

Nome: RAIMUNDO DA CRUZ SOUZA

Mat. 3277496/1

Função: Braçal

Lotação: DNT/DTH

Período: 14.11 a 13/12/05

Exercício: 2003/04

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTES

IVANILDO SOARES BARATA

Diretor Administrativo e Financeiro

ASSUNTO: PRORROGAÇÕES DE LICENÇA SAÚDE

Laudo pericial nº 703/05-IPASEP

Nome: VERA LUCIA DE SOUZA ESTACIO

Função: Aux. de Administração

Lotação: DRH

Período: 27.01 a 11.03.05

Laudo pericial nº 48/05-IPASEP

Nome: PEDRO SEVERIANO PONCIANO ARANHA

Função: Braçal

Lotação: 1ºNR

Período: 02.02 a 17/04/05

SECRETARIA EXECUTIVA DE
DESENVOLVIMENTO URBANO E REGIONAL

Secretário: Paulo Elcídio Chaves Nogueira
Av. Pedro Álvares Cabral, 7111 - (91) 243-0406

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE PORTARIA

PORTARIA Nº 024/2005, DE 31 DE JANEIRO DE 2005

Servidor: Edilena Maria Colares dos Santos

Matrícula: 183695/2

Cargo: Assessor

Objeto: SUPRIMENTO DE FUNDOS

Valor: R\$ 500,00 (quinhentos reais)

Dotação Orçamentária: 07101 15.122.0125.4534 - 339030 - Material de Consumo - R\$ 200,00, e 339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - R\$ 300,00, Fonte: 001.

Período para aplicação: 60 (sessenta) dias a contar do recebimento da OBP e 10 (dez) dias, para prestação de contas.

PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA

Secretário Executivo

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA EXECUTIVA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E REGIONAL

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 001/2005

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Presencial SEAD/DGL/SRP Nº 02/2004

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ 03.137.985/0001-90 e PETROBRÁS Distribuidora S/A, CNPJ 34.274.233/0001-02.

OBJETO: Prestação de serviço de gerenciamento de unidades de abastecimento com fornecimento de combustíveis contínuo e ininterrupto, na Região Metropolitana de Belém, e nos municípios de Castanhal, Capanema, Salinópolis, Marabá, Tucuruí, Santarém e Alimira no Estado do Pará.

VIGÊNCIA: 01/02/2005 a 31/12/2005

VALOR ESTIMADO: R\$ 65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339030 - Material de Consumo e 339039 -

Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

07101.15.122.0125.4534 - Operacionalização das Ações Administrativas

- R\$ 35.000,00 (Trinta e Cinco Mil Reais);

07101.15.127.1039.1726 - Apoio à Elaboração de Planos de

Desenvolvimento Municipal - R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

FONTE DE RECURSO: 001 - Recurso do Tesouro do Estado

FORO: Belém

DATA DA ASSINATURA: 01/02/2005

ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Elcídio Chaves Nogueira

EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO TERMO ADITIVO: 001

Nº DO CONTRATO: 008/2004

OBJETO DO CONTRATO: Prestação de serviços de reserva, emissão, marcação de passagens aéreas nacionais e/ou internacionais para autoridades, servidores e colaboradores desta Secretaria.

VALOR DO ESTIMADO DO CONTRATO: R\$ 174.080,00.

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão 001/2004 - SEDURB.

PARTES: Secretaria Executiva de Estado de Desenvolvimento Urbano e Regional, CNPJ 03.137.985/0001-90 e Top Tour Viagens e Turismo Ltda CNPJ 00.564.984/0001-33.

OBJETO E JUSTIFICATIVA DO ADITAMENTO: Alteração da Dotação Orçamentária.

DATA DA ASSINATURA: 31/01/2005.

VIGÊNCIA DO ADITAMENTO: 31/01/2005 a 12/05/2005

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 339033 - Passagens e Despesas com Locomoção.

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

07 101.15.122.0125.4534 - R\$ 35.000,00;
 07 101.15.121.1039.1728 - R\$ 60.000,00;
 07 101.15.121.1039.4424 - R\$ 15.000,00;
 07 101.17.511.1137.1729 - R\$ 17.000,00;
 07 101.15.128.1039.1435 - R\$ 10.000,00;
 07 101.15.121.1039.4647 - R\$ 3.000,00.
 FONTE DE RECURSO: 001 - Recurso do Tesouro do Estado.
 ORDENADOR RESPONSÁVEL: Paulo Elcídio Chaves Nogueira.
 OUTROS

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 001 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO DAMASCENO FILGUEIRAS, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50596-6, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ALENQUER, em face do Convênio SAGRI nº 333/2001, assinado em 09.11.2001.

Belém, 27 de janeiro de 2005.
 LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 002 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAMILTON ASSIONYS SANTANA DA SILVA, Presidente, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53149-0, que trata da tomada de contas instaurada na ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DA VILA DE MUTUCAL, no município de Curuçá, em face do Convênio FCPTN nº 005/2002, assinado em 05.02.2002.

Belém, 27 de janeiro de 2005.
 LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 003 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. HAROLDO HERÁCLITO TAVARES DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/50553-7, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ÓBIDOS, em face do Convênio SEPOF nº 209/2002, assinado em 27.06.2002.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 004 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. BENJAMIN TASCA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50830-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, em face do Convênio SAGRI nº 024/2002, assinado em 01.03.2002.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 005 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no

prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL SANTANA DE CASTRO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50454-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ, em face do Convênio SESPA nº 343/2000, assinado em 29.06.2000 a termos aditivos.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 006 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52946-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEPLAN nº 352/2000, assinado em 28.08.2000 e termo aditivo.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 007 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. ASTRID MARIA DA CUNHA E SILVA, Prefeita à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/50804-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU, em face do Convênio SEPLAN nº 003/2000, assinado em 10.02.2000 e termo aditivo.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 008 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MIGUEL BERNARDO DA COSTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/52948-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BUJARU, em face do Convênio SEPLAN nº 123/2000, assinado em 29.05.2000 e termo aditivo.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 009 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50859-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ AÇU, em face do Convênio IPASEP nº 011/89, assinado em 01.04.99 e termos aditivos.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 010 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. BENEDITA DO PILAR LOBO DIAS, Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50970-3, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIÃO, em face do Convênio SEPLAN nº 08/2002, assinado em 27.02.2002.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 011 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. DOMICIANO BEZERRA SOARES, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53056-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS, em face do Convênio SEEL nº 075/2001, assinado em 27.12.2001 e termo aditivo.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 012 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO AUGUSTO MARTINS DE BARROS PEREIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/53035-1, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXE-BOI, em face do Convênio SEPLAN nº 138/2001, assinado em 16.08.2001 e termo aditivo.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 013 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS CARVALHO, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51297-8, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA DO PARÁ, em face do Convênio SEOF nº 182/2002, assinado em 24.06.2002.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 014 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. SEBASTIÃO BRUNO FERREIRA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51308-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, em face do Convênio SEPLAN nº 110/2000, assinado em 19.05.2000.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 015 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ADEMAR BAU, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50086-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIÃO, em face do Convênio SAGRI nº 083/2002, assinado em 03.04.2002.

Belém, 27 de janeiro de 2005.

LAURO DE BELEM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 016 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOÃO PEREIRA

14 Executivo

CADERNO 2

DA SILVA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/51382-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-AÇU, em face do Convênio SAGRI nº 316/2002, assinado em 03.07.2002.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 017 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. JOSÉ ALVES BATISTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/52698-7, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ, em face do Convênio SAGRI nº 031/2000, assinado em 01.03.2000.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 018 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARCOS VENÍCIOS GOMES, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2004/52708-3, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio ALEPA nº 14/2004, Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 019 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Espólio do Sr. GERALDO MENDES DE CASTRO VELOSO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/53244-2, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, em face do Convênio SESPA nº 178/2000, assinado em 27.06.2000.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 020 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2000/51719-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SEPLAN nº 050/99, assinado em 24.09.99.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 021 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MILTON MATEUS DE BRITO LOBÃO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2002/50679-8, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA, em face do Convênio SEPLAN nº 046/99, assinado em 02.09.99 e termos aditivos.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 022 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EGGON KOLLING, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/50584-5, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE BREU BRANCO, em face do Convênio SEPLAN nº 125/98, assinado em 29.06.98.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 023 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. ODOLFO PINTO DA MOTA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2003/50578-0, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA, em face do Convênio SEOP nº 018/2001, assinado em 27.12.2001 e termos aditivos.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 024 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. EDILSON DIAS BOTELHO, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/53181-2, que trata da prestação de contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA, em face do Convênio SEDUC nº 024/98, assinado em 30.06.98 e termos aditivos.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 025 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. MARÇAL DE JESUS SOARES PALHETA, Prefeito à época, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 1999/51881-4, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO CAPIM, em face do Convênio SEPLAN nº 43/98, assinado em 17.02.98 e termos aditivos.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

CITAÇÃO - 026 / 2005

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. CLAUDIO FURMAN, Prefeito, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº. 2001/51113-6, que trata da tomada de contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUÍ, em face do Convênio SEPLAN nº 197/98, assinado em 03/07/98 e termos aditivos.

Belém, 27 de Janeiro de 2005.

LAURO DE BELÉM SABBÁ

Presidente

PARTICULAR

R. E. F. AQUINO IND. E COM.- EPP

R. E. F. AQUINO IND. E COM.- EPP, CNPJ: 06.213.053/0001-77, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/346585 em 01/12/04, para desdobro da madeira em tora em Irutula - Pa.

ÁGUA VERDE COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA - EPP

ÁGUA VERDE COMÉRCIO E IND. DE MADEIRAS LTDA - EPP CNPJ 04.210.719/0001-08. Torna-se que recebeu da SECTAM a L.O de nº 084/2005 com validade 31/03/2005 a 30/03/06 Golanésia do Pará.

IND. E COMÉRCIO DE MADEIRAS ANANINDEUA

IND. E COMERCIO DE MADEIRAS ANANINDEUA CNPJ 06.881.443/0001-15. Torna-se que recebeu da SECTAM Alvará de nº 058/05 com validade 27/01/05 a 28/01/06 Golanésia do Pará.

EDSON DA COSTA LEÃO - EPP

EDSON DA COSTA LEÃO - EPP CNPJ 04.092.967/0001-00. Torna-se público que requereu da SECTAM a L.O de nº 350/2004 e solicitou a renovação da referida licença para 2005 Prot de nº 23538 no dia 27/01/05 Golanésia do Pará.

MARIA APARECIDA MACHADO

MARIA APARECIDA MACHADO, empresa com sede na Av. 7 de setembro, 1574, Centro, Floresta do Araguaia-Pa, CNPJ/MF 02.579.476/0001-54 e Inscrição Estadual 15.200.293-6, comunica às autoridades a comunidade em geral, que desapareceu de seu estabelecimento as NF nº 451 a 500 série D, conforme Certidão de Ocorrência emitida pela Delegacia de PM em 26/10/2005

COMPANHIA VALE DO RIO DOCE

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - Mina Serra do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que requereu, em 27/01/2005 sob o protocolo nº 2005/23832, da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, a renovação do Alvará de Autorização - AA nº 182/2004 com validade até 18/05/2005, para a Extração de Cascalho em uma área de 50 ha localizada na Vila do Sossego, s/nº, no Município de Canaã dos Carajás-PA.

A COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - Mina Serra do Sossego, CNPJ 33.592.510/0009-01, torna público que recebeu, em 27/01/2005 da Secretaria Executiva de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente do Estado do Pará - SECTAM, a renovação da Licença de Operação - LO nº 018/2005, para a lavra, beneficiamento, transporte, estocagem e embarque de concentrado de cobre para uma produção de 550.000 t/ano - área de 5.712 ha, localizado na área do Projeto Mina do Sossego, na Vila do Sossego, s/nº, no Município de Canaã dos Carajás-PA.

CARTÓRIO MOURA PALHA

Encontram-se neste Tabelionato os seguintes títulos, cujos devedores não foram localizados: DM-RODOVIÁRIO RAMOS LTDA-R\$ 1.733,28 - DM-C N SANTIAGO - EPP-R\$ 237,30 - DM-SABRINA M. VIEIRA-R\$ 92,60 - NP-BENEDITA DAS DORES ALMEIDA NASCIMENTO-R\$ 3.508,92 - DM-BASTOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA-R\$ 800,00 - DM-IZIDORO MARCOLINO DA SILVA-R\$ 152,25 - DM-KLEBER C DOS SANTOS ARRAES-R\$ 319,89 - DM-E. G. B. COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LT-R\$ 2.000,00 - LC-JOSÉ CARLOS BRANDÃO LIMA-R\$ 294,80 - DM-CASA ONLYNE REPRE-LTDA-R\$ 1.569,00 - DM-JACQUELINE BARBOSA CORRETORES DE SEGUROS-R\$ 130,00 - DM-CONSTRUCAP CCPS ENGA E COMÉRCIO S/A-R\$ 35.013,64 - DM-N. L. S. CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA LTDA-R\$ 65,00 - DM-CONSTRUTORA ANDRADE GUTERREZ S/A-R\$ 175,90 - DM-MARCOS ANDRÉ SANTOS MELO-R\$ 4.268,82 - DM-ARIANA BEZERRA CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA-R\$ 130,00 - DM-COMERCIAL FRAN A LTDA-R\$ 819,88 - DM-GELMA CHAGAS CORRETORES DE SEGUROS DE VIDA-R\$ 130,00 - DM-HOSPITAL REGIONAL DE BELÉM-R\$ 4.051,20 - DM-INDÚSTRIA MADEIREIRA MATURU LTDA-R\$ 584,50 - DM-A. L. M. CONCEIÇÃO MATL. DE CONSTRUÇÃO-ME-R\$ 706,83 - CH-PAULO ROBERTO RIKER DE SOUSA-R\$ 2.500,00 - DM-J. ARNALDO R. FURTADO-R\$ 6.488,00 - DM-J DE J BARROS ME-R\$ 495,66 - DM-A. S. TRATORES E PEÇAS LTDA-R\$ 1.036,50 - DM-RV CONSULT TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA-R\$ 118,85 - DM-SALVIO VALÉRIO MORAES DA SILVA-R\$ 2.909,32 - DM-M. SOUZA AQUINO ME-R\$ 1.220,00 - DM-CARMEM CÉLIA BARROS DE SOUSA-R\$ 308,67 - LC-F. ARIOSVALDO DE MORAES ME-R\$ 254,03 - DM-JOSÉ OLIVEIRA PINHEIRO ME 01489-R\$ 595,05 - DM-ARTE COURO LTDA ME-R\$ 1.161,93 - DM-ACP SAPATARIA E CONFECÇÕES LTDA-R\$ 847,00 - DM-JOSÉ FERNANDO ASSUNÇÃO BASTOS-R\$ 3.546,85 - DM-PG HEITMANN-R\$ 32,04 - DM-M. M. A DA SILVA CORREA ME-R\$ 68,49 - DM-JOAO ESTELIO GALHARDO GOMES-R\$ 198,40 - DM-CARLOS AUGUSTO NUNES DA SILVA-R\$ 393,16 - DM-SCHAHIN ENGENHARIA LTDA-R\$ 202,76 - DM-BRITO E LUCIANO LTDA-R\$ 179,80 - DM-TORRES E GORAYEB-R\$ 24,68 - DM-M. A. DA SILVA CORREA ME-R\$ 1.101,67 - DM-M. A DA SILVA CORREA-R\$ 303,10 - DM-T. L. TAVARES DE SOUZA-R\$ 48,47 - DM-C. C. B. COMP. CRIADORA DE BÚFALOS-R\$ 83,70 - DM-ARTE COURO LTDA ME-R\$ 910,68 - DM-W. T. GOMES SERVIÇOS COMÉRCIO E REPRER-R\$ 650,00 - DM-ROSEANE BEZERRA DA SILVA-R\$ 1.944,48 - DM-SUELY SOCORRO OLIVEIRA AMARAL-R\$ 299,85 - DM-DELICIO RICARDO SANTOS E SILVA-R\$ 113,22 - DM-AS WIJMA BELÉM LTDA-R\$ 402,24 - DM-G. C. NASCIMENTO-R\$ 1.267,39 - DM-E. G. S. COMÉRCIO DE CONFEC. LTDA-ME-R\$ 205,48 - DM-BRIGHENTI & RIBEIRO LTDA-R\$ 250,27 - DM-ALAN MARCUS DE JESUS ATÁIDE GONÇALVES-R\$ 274,81 - DM-NL LTDA-R\$ 277,86 - DM-I. T. DE ALCANTARA-R\$ 655,00-R\$ 340,64 - DM-I. COPA IND. E COM. ÓPTICO-R\$ 1.417,00 - DM-E. M. LIMA DE AGUIAR ME-R\$ 371,90 - CH-ITAMAR GOMES DE ARAUJO-R\$ 2.900,00 - CH-MADALENA DA SILVA BOTELHO-R\$ 1.610,00 - CH-ANDRÉ MAURICIO DE SOUZA FERREIRA-R\$ 1.230,00 - CH-G. ANTONIO DO NASCIMENTO ME-R\$ 3.580,00 - CH-ARAUJO SILVA COM. E REP. LTDA-R\$ 1.916,00 - DM-DISTRIBUIDORA SERRANA LTDA-R\$ 222,15 - LC-MILENA CARLA R. BANDEIRA-R\$ 565,45 - DM-A & A REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-R\$ 6.597,93 - DM-ALEXANDRE ADOLFO B. PINTO-R\$ 78,00 - DM-KLEBER C DOS SANTOS ARRAES-R\$ 319,89 - DM-P. S. PACHECO CARDOSO COM. E SERVIÇOS ME-R\$ 99,28 - DM-A & A REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-R\$ 507,53 - DM-J. DE J. BARROS ME-R\$ 895,01 - DM-LICIA PIETRA BRAUN RABELO-R\$ 1.083,75 - DS-SUPER JEANS COM. DE CONFECÇÕES LTDA-R\$ 259,85 - DM-V. O. LIMA CIALTDA-R\$ 3.250,00 - DM-COMERCIAL FRANCA LTDA-R\$ 1.059,40 - DM-ROSINALDO FIGUEIRO PEREIRA-R\$ 1.446,91 - DM-PANIFICADORA SANTAMARIA LTDA-R\$ 75,00 - DM-IRINEU GONÇALVES DE SOUZA-R\$ 75,00 - DM-FLAVIO ALBERTO NUNES SALVADOR-R\$ 75,00 - DM-COMERCIAL FRANCA LTDA-R\$ 849,21 - DM-CARVALHO & RIBEIRO LTDA-R\$ 518,73 - DM-CLÍNICA DE CIRURGIA INTEGRADA S/C-R\$ 404,00 - DM-TOP CARE SAÚDE LTDA-R\$ 556,00 - DM-LJ REPRES SERVIÇOS LTDA-R\$ 608,27 - DM-L. SANTOS E S. SANTOS LTDA-R\$ 799,00 - DM-WEV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME-R\$ 537,04 - DM-J. C. LOBATO ME-R\$ 2.591,11 - DM-R. R. BATERIAS E AUTO ELÉTRICA-R\$ 616,09 - LC-COMERCIAL AMAZONAS LTDA ME-R\$ 1.557,55 - DM-SECRETARIA EXEC. CULTURA-R\$ 378,00 - DM-L. SANTOS E. SANTOS LTDA-R\$ 845,00 - DM-JAIME JOSE MONTEIRO DOS SANTOS-R\$ 978,84 - DM-L. SANTOS E S. SANTOS LTDA-R\$ 880,00 - DM-TOP CARE SAÚDE LTDA-R\$ 750,00 - DM-L. SANTOS E S. SANTOS LTDA-R\$ 850,00 - DM-TOP CARE SAÚDE LTDA-R\$ 505,00 - DM-A. S. TRATORES E PEÇAS LTDA-R\$ 1.036,50 - DM-F. B. VEIRA-R\$ 170,37-R\$ 747,70-R\$ 482,33-R\$ 482,33-R\$ 482,33-R\$ 819,98-R\$ 932,12-R\$ 932,12-R\$ 1.095,88-R\$ 984,67-R\$ 984,67-R\$ 1.095,88-R\$ 1.398,19-R\$ 1.211,77-R\$ 2.050,68-R\$ 1.884,26-R\$ 3.262,45 - DM-LAURA MAGALHÃES LOBATO (LAVE SHOPPING)-R\$ 151,50 - DM-AGROPECUARIA RIO CASTANHAL LTDA-R\$ 788,00 - LC-ANA REGINA NUNES NASCIMENTO-R\$ 512,09 - DM-J. CORREA FONSECA ME-R\$ 3.271,20 - DM-MAA DA SILVA CORREA-R\$ 359,00 - DM-M. A DA SILVA CORREA-R\$ 899,81 - DM-P. A. D. GAIA ME-R\$ 295,00 - DM-GISELE CASTRO COSTA-R\$ 895,00 - DM-ALEXANDER YOSHIVA OMOTO-R\$ 345,84 - DM-P. J. B. CARNEIRO AMAZÔNIA MAT. CO-R\$ 5.169,64 - DM-M. A. DA SILVA-R\$ 163,60 - DM-A. J. DE LIMA ME-R\$ 335,00 - DM-A. L. M. CONCEIÇÃO MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA-R\$ 330,80 - DM-G. G. DE ARAUJO EXDD-R\$ 288,00 - DM-J. H. R. COSTA-R\$ 270,27 - DM-JOSÉ DE RIBAMAR

PINHEIRO-R\$ 174,80 - DM-AZEVEDO BARBOSA CONSULTORIA DE IMÓVEIS L-R\$ 39,06 - DM-G. C. NASCIMENTO-R\$ 1.267,41 - DM-M. A. DA SILVA-R\$ 502,80 - DM-SMC CONSTRUÇÕES LTDA-R\$ 718,79 - DM-J. H. R. COSTA-R\$ 534,38 - DM-JOSÉ MARIA BARBOSA GALVÃO-R\$ 1.500,00 - DM-JOSÉ DE RIBAMAR PINHEIRO-R\$ 70,52 - DM-PP COMERCIAL LTDA-R\$ 651,70 - DM-NELSON DUARTE FARO-R\$ 358,82 - DM-AGROPECUARIA RIO CASTANHAL LTDA-R\$ 1.380,00 - DM-HMT COMÉRCIO LTDA ME-R\$ 370,77 - DM-R. G. MACIEL ME-R\$ 362,01 - DM-P. S. PACHECO CARDOSO COM. E SERVIÇOS M-R\$ 60,93 - DM-W. V. COMÉRCIO VESTUÁRIO LTDA ME-R\$ 228,00 - DM-P. S. PACHECO CARDOSO COM. E SERVIÇOS M-R\$ 79,02 - DM-CARVALHO DE MENEZES ME-R\$ 998,37 - CH-RAIMUNDO WANZELLER CÂMARA FERREIRA-R\$ 249,50 - DM-M. D. DA SILVA CORREIA ME-R\$ 124,42 - DM-M. A DA SILVA CORREA ME-R\$ 501,70 - DM-RAIMUNDO BARTOLOMEU BESSA-R\$ 1.236,45 - DM-M. A. DA SILVA-R\$ 209,40 - DM-M. A DA SILVA CORREA ME-R\$ 385,00 - DM-P. J. INDUST & COM LTDA-R\$ 50.000,00 - DM-A. C. S. RODRIGUES JUNIOR ME-R\$ 327,76 - DM-MARIA AUXILIADORA ADEJUTO DE AZEVEDO-R\$ 100,00 - DM-LIDIA MARIA DE SOUZA NÉLIO-R\$ 119,96 - DM-LIMAQ COM. SERV. E REPRER. LTDA-R\$ 33,92 - DM-DISTRIBUIDORA ALBA LTDA-R\$ 587,00 - DM-CLAUDEMILSON BIZARRIAS DE FREITAS-R\$ 260,00 - DM-MARCELO ALVES DE CARVALHO-R\$ 411,50 - DM-MARIA DE ALMEIDA ELERES MONTEIRO-R\$ 60,00 - DM-ARTUR DILERMANDO DA COSTA BRITO-R\$ 60,00 - DM-DISTRIBUIDORA ALBA LTDA LTDA-R\$ 880,50 - DM-J. R. C. PAES LTDA-R\$ 358,00 - DM-I. COPA IND. E COM. ÓPTICO-R\$ 210,00 - DM-M. COSTA BARBOSA COMÉRCIO-R\$ 1.518,00 - DM-COMERCIAL ELETROFARMA LTDA-R\$ 721,88 - DM-BRAZ EMILIO SOUZA DOS SANTOS-R\$ 108,53 - DM-COMERCIAL CAVEL LTDA-R\$ 3.788,84 - DM-M. A DA SILVA CORREA-R\$ 401,00 - DM-A & A REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-R\$ 6.099,51 - DM-J. M. R. MARTINS 558-R\$ 384,00 - DM-G. L. I. MÁQUINAS ELETRÔNICAS PROGRAMADA-R\$ 510,00 - DM-JOSÉ FRANCISCO SANTOS-R\$ 120,00 - DM-ENSINO DE ELITE S/C LTDA-R\$ 150,00 - DM-LITHOGRÁFICA ALFA LTDA-R\$ 377,93 - DM-MILLENUM ENGENHARIA LTDA-R\$ 2.410,00 - DM-S. S. AMARAL LAZERA-R\$ 327,49 - DM-SUPERMERCADO AMAZÔNIA LTDA-R\$ 2.634,34 - DM-M. C. A. DISTR. LTDA-R\$ 3.916,71 - DM-ARCELINA SIMONE COSTA CASTRO-R\$ 211,17 - DM-MARCO JOSE MENDONÇA ED SOUZA ME-R\$ 339,53 - DM-F. H. P. COM. REPRESENTAÇÃO LTDA-R\$ 339,14 - DM-I. T. DE ALCANTARA-R\$ 497,07 - DM-A & A REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO LTDA-R\$ 3.739,46 - DM-MA BARLETE ARRAES LTDA-R\$ 278,31 - DM-M. A DA SILVA CORREIA-R\$ 605,64 - DM-BRUNO JORGE DOS SANTOS SODRÉ-R\$ 1.250,00 - DM-BESSA ENGENHARIA LTDA-R\$ 437,55 - CH-FABIO MEIRELLES DE MELLO-R\$ 2.825,00 - DM-MAURICIO CÉSAR PANTOJA FONTELLES-R\$ 706,68 - DM-C. B. J. COMERC. DE ALIM. E BEBIDAS LTDA-R\$ 525,35 - DM-W. V. COMÉRCIO VESTUÁRIO LTDA ME-R\$ 336,00 - DM-MONTE SINAI DISTRIBUIDORA EXCLUSIVO-R\$ 4.747,70 - DM-MANIA DE SPORT LTDA ME-R\$ 499,92 - DM-COMPWORLD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-R\$ 903,97 - DM-COMPWORLD COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA-R\$ 316,19 - DM-ICONE COMUNICAÇÃO LTDA-R\$ 1.434,00 - DM-S. S. AMARAL LAZERA-R\$ 255,04 - DM-ROBERTO CAVALLEIRO DE MACEDO J-R\$ 200,00 - DM-R. A. ALVES BEZERRA-R\$ 841,80 - DM-ISABEL CRISTINA SOUZA DE FIGUEIREDO-R\$ 210,08 - DM-DAMIÃO DE OLIVEIRA-R\$ 727,00 - DM-L. F. MACHADO E SILVA LTDA-R\$ 1.512,69 - DM-M. L. GAIA ASSUNÇÃO - MICROEMPRESA-R\$ 81,00 - DM-M. L. GAIA ASSUNÇÃO - MICROEMPRESA-R\$ 184,00 - DM-A. L. M. CONCEIÇÃO MAT. DE CONSTR. LTDA-R\$ 255,13 - DM-ATI COM. E SERV. TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME-R\$ 564,97 - DM-A. F. C. FERREIRA ME-R\$ 150,00 - DM-TEODORO ERNESTO CAVALCANTE PALMEIRA-R\$ 2.460,00 - DM-ARMARINHO SÃO SILVESTRE LTDA-R\$ 1.208,60 - DM-A. F. C. FERREIRA ME-R\$ 150,00 - DM-A. F. C. FERREIRA ME-R\$ 132,67 - DM-CGS COM. TRANSPORTES E SERV. LTDA-R\$ 909,00 - DM-FACIL VEIC E PCS LTDA-R\$ 1.733,33 - DM-M. R. SOEIRO-R\$ 1.671,94 - DM-MANIA DE SPORT LTDA ME-R\$ 831,01 - DM-MARTOP CONT. E TERRAP LTDA-R\$ 990,00 - DM-A. F. C. FERREIRA ME-R\$ 100,00 - DM-BELEZA COMERCIAL LTDA-R\$ 382,25 - DM-DISTRIB. ALBA LTDA-R\$ 2.991,00 - DM-MARCOS ANDRÉ SANTOS MELO-R\$ 3.5632,98 - DM-COOP. HAB. E DE PREST. SERV. COND. EDIF.-R\$ 1.294,56 - TM-COMPWORLD COMÉRCIO E REPRESENT. LTDA-R\$ 974,89 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 1.406,14 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 2.155,67 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 2.930,46 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 3.443,05 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 3.459,28 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 5.954,83 - TM-COMPWORLD COM. E REPRER. LTDA-R\$ 6.601,48 - DM-FOXI TAXI AÉREO LTDA-R\$ 986,90 - DM-A. F. C. FERREIRA ME-R\$ 885,39 - DM-BELO COMERCIAL LTDA-R\$ 2.669,10 - LC-I. PANTOJA PIMENTEL-R\$ 308,56 - LC-PAX MARAJ. SERV. POSTUMOS LTDA-R\$ 510,32 - DM-COMERCIAL FRANCA LTDA-R\$ 884,21 - DM-ANA ROSA MARINHO DE ALMEIDA-R\$ 200,24 - LC-S. T. COMÉRCIO LTDA ME-R\$ 2.217,52 - DM-COMERCIAL FRANCA LTDA-R\$ 1.059,39 - DM-IND. DE ALIM. SABORES DA AMAZÔNIA-R\$ 410,84 - DM-ARMARINHO SÃO SILVESTRE LTDA-R\$ 1.208,39 - LC-ELIANA RICARDO DE OLIVEIRA-R\$ 472,28 - DM-WEV COMÉRCIO DE VESTUÁRIO LTDA ME-R\$ 537,04 - Pelo que ficam dívidas devedores intimados e dentro do prazo de 72h pagar ou dar razão do não pagamento sob pena de serem lavrados os protestos. Belém-PA, 09 de dezembro de 2004 - Tabelionato II Ofício Protestos Moura Palha - Julio Antônio Gaia Lopes - Escrevente Juramentado.

KILIMPES INDÚSTRIA COMÉRCIO
PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO LTDA

KILIMPES INDUSTRIA COMERCIO PRODUTOS DE LIMPEZA E POLIMENTO LTDA, CNPJ 06.327.713/0001-40, torna público que requereu na SECTAM, Licença Prévvia para atividade de Fabricação de Detergentes, na Rua Hiroshima, Nº: 69, Xingunara/PA.

R. V. DE FREITAS MONTEIRO
INDÚSTRIA DE MADEIRAS

R. V. DE FREITAS MONTEIRO INDÚSTRIA DE MADEIRAS, CNPJ: 05.049.928/0001-95, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2005/1139 em 04/01/05, para desdobro de madeira em tora em Tomé-Açu - Pa.

M. L. MADEIRAS LTDA

M. L. MADEIRAS LTDA, CNPJ: 05.609.147/0001-05, torna público que recebeu a L.O. nº 514/2004, com validade até 17/11/2005, junto à SECTAM, para Desdobramento de Madeira em tora em IPIXUNA do Pará-Pa.

MADEIREIRA MONTE HOREBE LTDA

MADEIREIRA MONTE HOREBE LTDA, CNPJ: 04.553.388/0001-08, torna público que recebeu a L.O. nº 581/2004, com validade até 22/12/2005, junto à SECTAM, para Desdobramento de Madeira em tora em Paragominas-Pa.

ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA CRUZ

ANTÔNIO CONCEIÇÃO DA CRUZ, CNPJ: 01.882.061/0001-00, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/341073 em 28/11/04, para desdobro de madeira em tora em Garrafão do Norte - Pa.

J.R.A. CARVALHO IND. E COM.-EPP

J.R.A. CARVALHO IND. E COM.-EPP, CNPJ: 06.652.228/0001-42, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/346592 em 01/12/04, para desdobro de madeira em tora em Nova Esperança do Piriá - Pa.

M. DO S. TAVARES COSTA IND.
E COM.-EPP

M. DO S. TAVARES COSTA IND. E COM.-EPP, CNPJ: 06.265.761/0001-51, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/346554 em 01/12/04, para desdobro de madeira em tora em Mãe do Rio - Pa.

SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA
E TECNOLOGIA DA AMAZÔNIA S/A

Sociedade de Educação, Cultura e Tecnologia da Amazônia S/A - CNPJ/MF nº 05.074.526/0001-30. Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação: Ficam convocados os Srs. Acionistas desta sociedade a se reunirem em AGE no dia 11/02/05, às 10:0h, na sede social localizada na Rodovia PA 287 Km 15, na cidade de Redenção-Pa, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: a) Destituição de membros da Diretoria e eleição de novos Diretores, Vice-Presidente e de Relações Acadêmicas; b) Alteração do art. 14º do Estatuto Social vigente; c) O que o correr. Redenção-Pa, 26/01/05. Celso Silveira Melo Filho. Dir.- Presidente.

E. V. DE OLIVEIRA-EPP

E. V. DE OLIVEIRA-EPP, CNPJ: 08.213.063/0001-02, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2005/1134 em 04/01/05, para produção de Carvão Vegetal em Nova Esperança do Pirá - Pa.

MADEIREIRA VALE DO ARIZONA LTDA

MADEIREIRA VALE DO ARIZONA LTDA - CNPJ: 05.343.480/0001-12, torna público que solicitou junto a SECTAM a Licença de Operação com atividade Indústria desdobramento de madeira, na Rod BR 163, Km 1398, Trairão/PA.

CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA

ERRATA NO EXTRATO DE CONTRATO
O CRM/PA informa o valor global do contrato NORTE REFRIGERAÇÃO é de R\$11.170,00.
Dr. JOSE ANTONIO CORDERO DA SILVA
Presidente do CRM/PA

RIO DO NORTE INDUSTRIAL LTDA

TORNA-SE PÚBLICO QUE A EMPRESA: RIO DO NORTE INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF nº 04.502.511/0001-82, RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Nº 326/2004.

IND. E COM. DE MAD. DUNORTE LTDA

TORNA-SE PÚBLICO QUE A EMPRESA: IND. E COM. DE MAD. DUNORTE LTDA, CNPJ/MF nº 04.761.870/0001-34, RECEBEU DA SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE - SECTAM, A RENOVAÇÃO DE SUA LICENÇA DE OPERAÇÃO - LO, Nº 328/2004.

EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE 1ª INSTÂNCIA
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ - 7ª VARA
Rua Domingos Marreiros, 598, Belém/PA.
CEP: 66055-210. Fone/Fax: 241.2921
EDITAL DE INTIMAÇÃO
Prazo: 30 dias

PROCESSO: 84.1778-8
EXEQUENTE: EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
EXECUTADO: COOPERATIVA HABITACIONAL DA MARINHA - COOPHAB/MAR. (CGC/MF nº 04.727.939/001-03)
FINALIDADE: Intimar o Executado da penhora do bem imóvel localizado na Rua da Mata, antiga estrada do Urucu, entre as malhas do SNAFF e o Igarapé São Joaquim, Bairro da Marambala, nesta cidade, medindo 100,00 m de frente, por 143, 80 m de fundos, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício desta Capital, livro 2-E-C, fl. 09, mat. 09, em 29.06.1987, nos autos do Processo da referência, de Execução Diversa que a EMPRESA GESTORA DE ATIVOS move contra a supracitada, ficando ciente do prazo de 10 (dez) dias para, querendo, apresentar Embargos à Execução.
NATUREZA DA DÍVIDA: Contrato de empréstimo
SEDE DO JUÍZO: Rua Domingos Marreiros, 598, Umarizal
Belém-PA., 10 de dezembro de 2004.
ADRIANE LUISA VIEIRA TRINDADE
Juza Federal da 7ª Vara

A. DE S. SILVA MADEIREIRA - EPP

A. DE S. SILVA MADEIREIRA - EPP, CNPJ: 08.213.035/0001-95, torna público a solicitação da L.O. junto à SECTAM, protocolo nº 2004/1346570 em 01/12/04, para desdobra de madeira em tora em Nova Esperança do Pirá - Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Tomada de Preço nº 001/2005. Data de Abertura: 18/02/2005. Hora: 9:00 hs local PREDIADA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ nº 01.163.194/0001-63
Objeto: Aquisição de combustível estimado em 490 mil litros (quatrocentos e noventa mil litros), anual, distribuídos da seguinte forma: 140 mil litros (cento e quarenta mil litros), de gasolina e 350 mil litros (trezentos e cinquenta mil litros), de óleo diesel e 3.600 (três mil e seiscentos litros), de óleo lubrificante, para abastecer e usar nos veículos e máquinas da Prefeitura Municipal de Anapu, valor do edital R\$100,00 (Cem Reais), adquirir na Prefeitura. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
Tomada de Preço nº 002/2005. Data de Abertura: 18/02/2005. Hora: 11:00 hs. Local: PREDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, CNPJ nº 01.613.194/0001-63. Objeto: Contratação de duas caminhonetes, cabine dupla, tração nas quatro rodas a diesel; Dois caminhões 3/4, carroceria de madeira, com capacidade para carga de cinco mil quilos; uma Kombi com 15 lugares a gasolina; uma caminhonete, diesel com carroceria com capacidade mil quilos; dois automóveis motor mil a gasolina, todos para prestarem serviços na Prefeitura Municipal de Anapu, por um ano, com motorista e abastecimento por conta da contratante, valor de edital R\$ 100,00 (cem reais) adquirir na Prefeitura. A COMISSÃO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de vales transporte para serem usados pelo funcionalismo público da PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCURUI; Fundamento Legal: Artigo 25, inciso I da Lei 8.666/93; Justificativa: Tendo em vista que a maior porcentagem do funcionalismo público municipal utiliza-se de condução (ônibus urbano) para a sua locomoção ao local de trabalho, alguns destes até duas vezes ao dia, cristaliza a necessidade de uso do vale transporte.; Valor: R\$ 113.763,00; Data da assinatura: 26/01/2005; Assina: José Magalhães de Oliveira, Presidente da C.P.L. /P.M.T.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para formulação do cardápio da merenda escolar dos alunos regularmente matriculados nas escolas da rede municipal de ensino fundamental: Artigo 24, inciso IV da Lei 8.666/93; Justificativa: Por depreender a Administração que o Programa de Alimentação Escolar é essencial, reconhece tornar-se necessário a aquisição em caráter emergencial dos produtos alimentícios. Conforme o Art. 23, inciso II, alínea "b" da Lei Nº 8.666/93, modalidade Tomada de Preço e como esta modalidade licitatória demanda um prazo mínimo de 15 (quinze) dias, face da finalidade do objeto não poder esperar por um prazo alongado sob pena de causar um caos coletivo social, justifica o caráter emergencial ora proposto para aquisição dos citados produtos. Valor: R\$ 286.533,08; Data da assinatura: 28/01/2005; Assina: José Magalhães de Oliveira, Presidente da C.P.L. /P.M.T.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Objeto: Aquisição de medicamentos para uso e abastecimento do estoque no Hospital Municipal e postos de saúde no Município de Tucuruí. Art. 24, Inc IV, Lei 8.666/93; Justificativa: constatado pela administração do Hospital Municipal de Tucuruí, escassez de medicamentos no estoque do hospital e consequência nos postos de saúde, caracterizando o estado de urgência e emergência no atendimento aos pacientes enfermos, daí torna-se necessário a aquisição em caráter emergencial desses produtos e as empresas indicadas, a BRASFARMA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA E DIBEMH - EQUIPAMENTOS MEDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, tem esses produtos, para pronta entrega, Tucuruí - Pa, 01/02/2005; José Magalhães de Oliveira, Presidente da C.P.L. / P.M.T.

PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2005
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, designada por Portaria, torna público que realizará processo licitatório na modalidade TOMADA DE PREÇOS, do tipo "MENOR PREÇO GLOBAL", que tem como objeto a locação de veículos, caminhões e máquinas pesadas para atender as necessidades deste município, nas condições especificadas no Edital, que se encontra a disposição dos Interessados na sede da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, silo a Rua Gonçalves Dias nº 400 ao valor de R\$ 100,00. DATA DE ABERTURA: 24 de fevereiro de 2005. Horário: Às 09:00 horas. Comissão Permanente de Licitação - MARIA DE FÁTIMA MARINHO - Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ avisa que o vencedor dos itens da licitação modalidade Tomada de Preços N.º 002/2005/CPL/SEVOP do Processo de Licitação N.º 012/2005/CPL/SEVOP para locação de veículos tipo caminhão, destinados à execução de serviços de limpeza urbana, terraplenagem e serviços gerais, no município de Marabá - Pará foi a empresa CV CONSTRUÇÕES LTDA. Marabá(Pa), 02 de Fevereiro de 2005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ avisa que o vencedor dos itens da licitação modalidade Tomada de Preços N.º 003/2005/CPL/SEVOP do Processo de Licitação N.º 013/2005/CPL/SEVOP para locação de maquinários destinados à execução de serviços de limpeza urbana e terraplenagem no município de Marabá - Pará foi a empresa CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA. Marabá(Pa), 02 de Fevereiro de 2005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

RESULTADO DE LICITAÇÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ avisa que o vencedor da licitação modalidade Tomada de Preços N.º 001/2005/CPL/SEVOP do Processo de Licitação N.º 011/2005/CPL/SEVOP para fornecimento e aplicação de 3.000 (três mil) Toneladas de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente) para recuperação de trechos danificados (lapa-buracos) em vias urbanas do município de Marabá - Pará foi a empresa CONSTRUFOX CONSTRUÇÕES LTDA. Marabá(Pa), 02 de Fevereiro de 2005
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

AVISO DE LEILÃO
A PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ torna público, faz saber aos interessados que fará realizar através do Processo Licitatório N.º 027/2005/CPL/SEVOP o Leilão N.º 001/2005/CPL/SEVOP - Data/Hora da realização: 17/02/2005 às 15:00 horas - Objeto: Venda de máquina e veículos sucataados e inservíveis a administração pública municipal - Edital, visita para vistoria e informações na Secretaria de Viação e Obras Públicas (SEVOP) Rodovia Transamazônica, Km 5,5 - Nova Marabá - Fones/FAX: (94) 322-2827/2931/3092. Marabá (PA), 02 de Fevereiro de 2005.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEVOP

TOMADA DE PREÇO N.º 008/2.004-CML - CONVOCAÇÃO
Recursos: Programa PNAE. Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios estoáveis e perecíveis para atender as EMEF de Marabá. CONVOCAÇÃO: Ficam convocadas as empresas mencionadas abaixo a comparecerem perante a CML, no local e prazo indicados nas Cláusulas 04, item 4.3, "a" e 11, item 11.2/11.3, do ato convocatório Tomada de Preço 008/2004-CML, para assinatura de Contratos Administrativos, nos seguintes termos: n.º 001/2005-Barbosa de Souza & Rodrigues Ltda.-R\$229.180,00; n.º 002/2005-Alvorada Comércio Transporte Importação e Exportação Ltda.-R\$74.260,00; n.º 003/2005-Gamaleira Comércio e Serviços Ltda.-R\$69.985,00; n.º 004/2005-CRS - Comércio, Representação e Serviços Ltda.-R\$18.540,00, n.º 005/2005-C. Ribeiro Distribuidora Ltda.-R\$19.470,00; n.º 006/2005-Pólo Comércio e Representação Ltda.-R\$109.170,00, n.º 007/2005-Paulo César A. Oliveira.-R\$15.200,00 e n.º 008/2005-Caldeirão Supermercado Ltda.-R\$33.135,00. Marabá(PA). 03.02.2005 CML.

Judiciário

CADERNO 1

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

GOVERNO DO PARÁ

Diário Oficial

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

JUSTIÇA FEDERAL

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTARÉM
VARA ÚNICA DE SANTARÉMJuiz Federal das 5ª e 6ª Varas da SJ/PA,
respondendo pela Vara de Santarém
SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
Dir. Secret.:

SINARA GERLA QUEIROZ DE ALMEIDA GUIMARÃES

BOLETIM Nº 006/2005
EXPEDIENTE DO DIA 01 DE FEVEREIRO DE 2005
ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL NELSON LOUREIRO DOS
SANTOS
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2000.39.02.002969-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : ESTER SILVA CUNHA E OUTROS
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
EXCDO : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, HOMOLOGO por sentença para que produzam seus
jurídicos e legais efeitos o ACORDO firmado pelo Autor LINDOMAR
VASCONCELOS DE SANTANA e DECLARO EXTINTA a obrigação da
Rê/executada em relação ao mesmo (art. 269, III, do CPC). Sem custas.
Atualize-se na Distribuição. Mantenho a suspensão do feito executivo
quanto aos demais litisconsortes, enquanto resolve-se a questão
controvertida nos autos de Embargos apensos. P.R.I."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL SILVIO COIMBRA MOURTHÉ
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2004.39.02.000346-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE
JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : LUIZ ALBERTO PAZ DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007678 - EDWALDO ANTONIO CAMPOS DE SOUZA
REQDO : NAO INFORMADO
2004.39.02.000508-2 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE
JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : ANA LUCIA DOLZANES GOMES
ADVOGADO : PA00008177 - IDENILZA REGINA S. RUFINO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
2004.39.02.000514-0 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE
JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
REQTE : ANTONIO BRANCHES DA GAMA
ADVOGADO : PA00008177 - IDENILZA REGINA S. RUFINO
REQDO : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, com base no art. 295, III, do CPC, decido indeferir a
petição inicial, extinguindo o feito sem julgamento de mérito (art. 267, I,
do mesmo CPC). Sem custas. P.R.I."
2000.39.02.001240-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : HONORATO MENEZES SARAIVA
ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00004468 - RENATO LOBATO DE MORAES
2000.39.02.002098-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : DIRCE MARTINS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,
HOMOLOGO o acordo havido entre as partes. P.R.I. Mantenham-se os
autos por 30 dias na Secretaria. Após, não havendo manifestação, ao
arquivo sem intimações."

arquivo sem intimações."
2003.39.02.000538-7 AÇÃO MONITÓRIA
AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00003344 - LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
RÉU : JOAO GONCALVES SARGES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, diante da superveniente falta de Interesse processual,
que conheço de ofício nos termos do art. 287, § 3º e art. 482, ambos do
CPC, decido extinguir o feito sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do
mesmo Estatuto Processual). P.R.I. Sem manifestação das partes, ao
arquivo sem intimação."
2000.39.02.002086-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : IARA SOUSA DA SILVA
ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS
ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos,
HOMOLOGO o acordo havido entre as partes. P.R.I. Mantenham-se os
autos por 30 dias na Secretaria. Após, não havendo manifestação, ao
arquivo sem intimações."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL
DR. JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2003.39.02.000565-4 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : JOAO CRISOSTOMO CARDOSO MILEO E OUTROS
ADVOGADO : PA00007216 - UBIRAJARA BENTES DE S FILHO
REU : UNIAO FEDERAL
REU : INSTITUTO LUTERANO DE ENSINO SUPERIOR DE
SANTAREM - ILES/ULBRA
ADVOGADO : PA00002834 - MIGUEL BORGHEZAN
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Ante o exposto, confirmo a liminar e julgo procedente a demanda
para que participe do Exame Nacional de Cursos de 2003 JOÃO
CRISÓSTOMO CARDOSO MILEO, RONIZE CALDERARO CASSEB,
WILKA KARLA DELDUCK FEITOSA, CHRISTIAN LARA LOBO
TEIXEIRA, CARMY MARIA FIGUEIREDO DE SOUSA CAMPOS, MARIA
DO PREPÉTUO SOCORRO PARENTE DE MACEDO e JOÃO BATISTA
DA SILVA NEGRÃO JÚNIOR. Condene o Instituto Luterano de Ensino
Superior de Santarém - ILES/ULBRA ao pagamento de 50% do valor das
custas. Isenta a União das custas por força da Lei 9.289/96. Condene,
ainda, as rés ao pagamento pro rata dos honorários advocatícios, que
arbitro em 20% sobre o valor da causa. Remetam-se os autos à Subseção
Judiciária de Santarém. Publique-se. Registre-se. Intime-se."

ATOS DO EXMO. JUIZ FEDERAL DR. FABIANO VERLI
AUTOS COM DESPACHO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):
2001.39.02.000388-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : ESTER SILVA CUNHA
EMBDO : TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE SOUSA
EMBDO : MARIA JOSE DE QUEIROZ
EMBDO : MARIA DE LOURDES BENTES DE SOUSA
ADVOGADO : PA00004559 - JOSE DE ARIMATEIA CHAVES SOUSA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a(o) partes sobre o confido às fls. 91-107."
94.00.01171-7 EXECUCAO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00009431 - LEONARDO DE OLIVEIRA LINHARES
EXCDO : FERNANDO LUIZ GALVAO BEZERRA
ADVOGADO : PA00002800 - ALBANITA MACEDO CASTRO DOLZANIS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Intime-se o Executado, na pessoa de seu advogado constituído à fl.
84, para se manifestar sobre as petições de fls. 83/84 e 88."
2003.39.02.000727-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA -
CRMV
ADVOGADO : PA00009195 - ADRIANA CARLA MAGNO BARBOSA
EXCDO : GRANJA SOKI LTDA.
ADVOGADO : PA00009817 - ANTONIO CARLIFRANCE FERNANDES
PORTELA
2003.39.02.001539-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARÁ -
CRO/PA
ADVOGADO : PA00008087 - CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
EXCDO : RAIMUNDA MIRAMAR CALDERARO VIEIRA
2004.39.02.000145-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA -
CRMV
ADVOGADO : PA00003163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO : FAZENDA PORANGABA S/A
ADVOGADO : PA00008050 - AUGUSTO CESAR PINTO SERIQUE
2004.39.02.000147-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA -
CRMV
ADVOGADO : PA00003163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR
EXCDO : L M FARIA
2004.39.02.000183-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : GASTROCLINICA DE SANTAREM LTDA
ADVOGADO : PA00008998 - ODILSON MATOS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista ao(à) exequente."
2001.39.02.000948-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
EMBDO : RENOVADORA TROPICAL LTDA
ADVOGADO : PA00010105 - ELIAS BAIMA PESSOA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista ao EMBARGADO, conforme requerido à fl. 57. Sem manifestação,
ao arquivo."
2002.39.02.000177-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : LUIZ GONZAGA PEREIRA
EMBDO : MIGUEL NEVES GALVAO
EMBDO : ENY ATAIDE DE SOUSA CASTRO
EMBDO : RAIMUNDO FACANHA DA CRUZ
EMBDO : HILARIO CASTRO
EMBDO : ORESTES VIEIRA SILVA
EMBDO : RAIMUNDO NONATO DA SILVA
EMBDO : HENRIQUE MOREIRA DOS SANTOS
EMBDO : ANALIA LEITE FERREIRA
EMBDO : JOAO BATISTA DE MELO
EMBDO : LUIZ CHAGAS DE OLIVEIRA
ADVOGADO : - MIGUEL NEVES GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a(o)s EMBARGADOS, sobre o confido às fls. 107-159."
2002.39.02.000675-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM
SENTENÇA
EMBT : UNIAO FEDERAL
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : FRANCISCO LOPES GALVAO
EMBDO : ANTONIO LOPES DA SILVA
EMBDO : MANOEL GALDINO DA SILVA
EMBDO : LUCIO COELHO
EMBDO : ELIZABETTE GOMES CHAGAS
EMBDO : ARCHIMEDES BATISTA CRUZ
EMBDO : PEDRO MOTA DA SILVA
EMBDO : MIGUEL NEVES GALVAO
EMBDO : FRANCISCO TEIXEIRA SILVA
EMBDO : ADENOR FREITAS CHAGAS
EMBDO : FRANCISCO MATIAS FILHO

EMBDO : ANTONIO NUNES FREITAS
ADVOGADO : - MIGUEL NEVES GALVAO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Recebo o recurso de Apelação no efeito devolutivo e suspensivo. Intime(m)-se o(a)(s) apelado(a)(s) para que apresente(m) contra-razões, no prazo legal. Após, encaminhem-se os autos ao TRF-1ª Região."
2004.39.02.000279-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : ADEMIR QUARESMA PEREIRA
EMBDO : REINALDO RODRIGUES VASCONCELOS
EMBDO : ADRIANO BARROS GONCALVES
EMBDO : JORGE DE VASCONCELOS BATISTA
EMBDO : MANOEL FELIPE ARAGAO
EMBDO : MARIA DAS GRACAS SOUSA E SILVA
EMBDO : AFONSO FURTADO DE ARAUJO
ADVOGADO : - EDER COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo legal."

00.00.29792-5 AÇÃO POSSESSÓRIA
REQTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
REQDO : MOZART VASCONCELOS FILHO
REQDO : ANA MARIA DE REZENDE VASCONCELOS
ADVOGADO : PA00023071 - WASHINGTON LUCENA RODRIGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Vista a(o) REQUERIDOS e UNIÃO sobre o conflito às fls. 188-287."
2003.39.02.001249-9 AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA
AUTOR : ROBERTO RUY DA SILVA RUTOWITZ
ADVOGADO : PA00008951 - VERA LUCIA RUTOWITZ
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Diga(m) o(s) Autor(es) sobre a contestação e documentos vindos."
2004.39.02.000212-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA
EMBTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE-FNS
PROCUR : - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
EMBDO : CARLOS ALBERTO PEREIRA DOS SANTOS
EMBDO : HERALDO ONETE REBELO
EMBDO : RAIMUNDO ARAUJO DA SILVA
EMBDO : EDMUNDO REBELO REZENDE
EMBDO : RANILDO DOS SANTOS SILVA
ADVOGADO : - EDER COELHO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou o despacho:
"Especifiquem as partes as provas que pretendem produzir, no prazo legal."

AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.000279-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MASSAFRA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
ADVOGADO : PA0000458B - MIGUEL BORGHEZAN
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Pendentes de apreciação outras matérias deduzidas nos presentes embargos, determino o seu prosseguimento. Intimem-se as partes para que especifiquem as provas que ainda desejam produzir, apresentando, inclusive, quesitos, assistente técnico e o valor que pretendem pagar a título de honorários periciais se for o caso de perícia. Prazo: 15 dias. Não havendo interesse das partes na produção de provas, pede-se que não se manifestem, bastando o transcurso do prazo."
2000.39.02.001737-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : RONALDO DE SOUSA MOREIRA
ADVOGADO : - ELIAS CESAR DA SILVA QUEIROZ
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - PROTOGENES ELIAS DA SILVA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"Se todos os bens conhecidos dos EXECUTADOS estão arrestados, inclusive com o uso da ação cautelar, não vejo como negar-lhes o direito sagrado de defesa e de contraditório, pois não têm culpa, em princípio, de terem um patrimônio menor do o valor que a FAZENDA cobra. Por isto, prossigam os embargos presentes. Em vista da matéria controvertida, defiro o pedido de produção de prova pericial. Faculto às partes a apresentação de quesitos bem como a indicação de assistentes técnicos. Oportunamente, se for o caso, designarei audiência para oitiva de testemunhas. Intimem-se."

REPUBLICAÇÃO
AUTOS COM DECISÃO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
2001.39.02.000522-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : DINAMICA ENGENHARIA E COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00010138 - ALEXANDRE SCHERER
ADVOGADO : PA00009516 - EDISON MESSIAS DE ALMEIDA
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a decisão:
"No presente feito, a EMBARGANTE concorda com a proposta de honorários contida à fl. 1318, no valor de R\$ 2.000,00, enquanto a EMBARGADA discorda. Diante do impasse, fixo em R\$ 1.600,00 os honorários periciais neste feito. Intime-se a EMBARGANTE, nos termos do art. 33 do CPC, para depositar os honorários no prazo de 010 dias. Tão logo depositado o valor, intime-se a perita para informar nos autos a data mais próxima possível para início dos trabalhos, da qual serão intimadas as partes (art. 431-A do CPC). Estabeleço desde logo o prazo de 40 dias para conclusão do laudo pericial. Defiro, desde já, em caso de efetivação da perícia, o levantamento prévio de metade dos honorários arbitrados e depositados pela EMBARGANTE. Intimem-se."

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :
1997.39.02.001857-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA BARROSO E OUTROS
ADVOGADO : - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO os acordos havidos entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo em relação aos AUTORES ALZERINO SILVA, ANA AMÉLIA SOUSA MARTINS, ALUIZIO FRANCISCO DA SILVA BARROSO, ANA DA SILVA SOUSA e JURANDIR ROCHA REGO (art. 269, III, do CPC). Sem custas. Atualize-se na distribuição. À vista da inércia do LITISCONSORTE REMANESCENTE, remetam-se os autos ao arquivo. P.R.I."
2000.39.02.000012-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBTE : MARIA IVETE FERREIRA SOARES
ADVOGADO : - EVANDRO DINIZ
EMBDO : UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
PROCUR : - LEANDRO MACIEL DO NASCIMENTO
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, provejo em parte os presentes embargos e reformulo o antepenúltimo parágrafo da sentença de fls. 100/103 para deixar de condenar a EMBARGANTE/EXECUTADA ao pagamento de verba honorária, vez que parcela devida a esse título já se encontra incluída no débito exequendo (Decreto-lei nº 1.025/69). P.R.I."
1997.39.02.001821-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : MARIA IVONE FIGUEIRA OLIVEIRA
ADVOGADO : - IGUARACI MACAMBIRA S LIMA E OUTRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008474 - LUIZ CARLOS LUGUES
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes e DECLARO EXTINTO o processo (art. 269, III, do CPC). Após o trânsito em julgado deste decisório, arquivem-se os autos, com baixa. Sem custas. P.R.I."
2002.39.02.000661-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : RAIMUNDO RIBEIRO DA SILVA
ADVOGADO : PA00009613 - ANA LEA NASCIMENTO DE OLIVEIRA
REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
PROCUR : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:
"(...) Isto posto, verificando a falta de interesse do AUTOR no prosseguimento do feito, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC). Custas pelo AUTOR. Condono o AUTOR no pagamento de honorários advocatícios que fixo em R\$ 300,00, nos termos do art. 20, § 4º, do CPC. Publique-se e Registre-se. Intimem-se, inclusive, no caso específico do INSS, para dizer, em 030 dias, se tem interesse na execução de honorários. Se não tiver interesse, pede-se que nem se manifeste, bastando o transcurso do prazo. Após este transcurso, arquivem-se."
2003.39.02.000595-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR : AURILEDO ALMADA DE MELO

ADVOGADO : PA00009855 - YOUSSEFFANTONIO RIBEIRO VALENTE
REU : UNIAO FEDERAL

PROCUR : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA
O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"À vista da inércia do AUTOR em emendar a inicial, decido extinguir o processo sem julgamento do mérito (art. 267, VI, do CPC), vez que patente a falta de interesse no prosseguimento do presente feito. Custas, em havendo, pelo AUTOR. Sem condenação em honorários. Publique-se e Registre-se. Intime-se o AUTOR por publicação. Após, arquivem-se os autos."

2001.39.02.000989-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FUNDADA EM SENTENÇA

EMBTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007493 - JOSE MAURO DE LIMA O DE ALMEIDA

EMBDO : RAIMUNDO ANDRADE DE JESUS

EMBDO : PAULO DE JESUS MONTEIRO DE OLIVEIRA

EMBDO : MARTINHO BRASILEIRO DA COSTA

EMBDO : MANOEL MONTEIRO SILVA

EMBDO : ERTA COELHO DOS SANTOS

EMBDO : JOSE PEDRO DE OLIVEIRA BATISTA

ADVOGADO : - MIGUEL NEVES GALVAO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, tenho por procedentes os embargos e reconheço a perda de interesse processual por parte dos exeqüentes RAIMUNDO DIMAS DA CUNHA ARAÚJO, MÁRIO BARROS, CANTÍDIO DO NASCIMENTO, ENIO DOS SANTOS CARDOSO, AGIL QUINTAS PAZ, MANOEL AMARO PEREIRA, DIOMEDIO CLEMENTE BORGES e EMANOEL ROCHA RUFINO. Eles deverão ser excluídos da execução correlata. Outrossim, defino que os valores a serem pagos pela UNIÃO FEDERAL aos remanescentes são os descritos em fl. 11. Intime-se a UNIÃO FEDERAL para que os atualize. Sem condenação em custas processuais. Condono os EMBARGADOS, remanescentes e excluídos, em honorários que fixo em R\$ 1.000,00 com base no art. 20, § 4º, do CPC, haja vista que não houve condenação nestes embargos. Intime-se a UNIÃO FEDERAL para que faça os cálculos referentes a quanto os EMBARGADOS excluídos teriam a receber, segundo os mesmos padrões usados pelos EMBARGADOS remanescentes, caso aqueles excluídos não tivessem feito os respectivos acordos. A partir destes valores, a UNIÃO FEDERAL já fará os cálculos dos honorários de advogado devidos referentemente aos transatores. Tais honorários serão somados aos devidos referentemente aos EMBARGADOS remanescentes. Sobre esta soma, a UNIÃO FEDERAL descontará os honorários devidos pelos EMBARGADOS em decorrência desta sentença (§ anterior). O resultado final será o devido ao patrono dos EXEQUENTES. Antes de tudo, à Distribuição para fazer constar do pólo passivo destes embargos todos os EXEQUENTES. Feitas as contas acima, expeçam-se os competentes ofícios requisitórios: precatórios e RPV, conforme o caso. Tudo isto depois de a UNIÃO FEDERAL apresentar seus cálculos. P. R. I."

2000.39.02.001900-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ASTREIA PINHEIRO PEREIRA E OUTROS

ADVOGADO : - MARIA AUGUSTA COHEN

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...) Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre a CEF e o autor BENEDITO RIBEIRO FERREIRA. Em relação à litisconsorte remanescente, dê-se vista à CAIXA, por 30 dias, para que extrala os documentos necessários à confecção da memória de cálculo referente ao integral cumprimento da sentença de fls. 128/132. Prazo improrrogável de 120 dias para apresentação dos cálculos. Fique ciente a CAIXA que qualquer empecilho na elaboração dos cálculos deve ser comunicado ao Juízo assim que ocorrer, mesmo que antes do término do prazo assinado. Retornados os presentes autos, com ou sem os referidos cálculos, dê-se vista à AUTORA para que se manifeste sobre os mesmos. Em caso de discordância ou de não apresentação dos cálculos pela CAIXA, assino, desde já, o prazo de 060 dias para que a AUTORA promova a execução do julgado, com oferecimento de seus cálculos. Escoado este último prazo sem manifestação de qualquer das partes, ao arquivo sem intimação. P.R.I."

2000.39.02.002656-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RAIMUNDO DOS SANTOS

ADVOGADO : - DENNIS J VIEIRA JENNINGS

ADVOGADO : - RAIMUNDO NIVALDO S DUARTE

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010319 - MARCELLA DA SILVA PEIXOTO

O Exmo(a). Sr.(a) Juiz(a) exarou a sentença:

"(...). Isto posto, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, HOMOLOGO o acordo havido entre as partes. P.R.I. Mantenham-se os autos por 30 dias na Secretaria. Após, não havendo manifestação, ao arquivo sem intimações."

AUTOS COM ATO ORDINATÓRIO

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2004.39.02.000144-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV

ADVOGADO : PA00003163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ

ADVOGADO : PA00004441 - PEDRO PAULO M G CHERMONT JUNIOR

EXCDO : SELETO ALIMENTOS DO NORDESTE LTDA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/98 desta Vara, abro vista destes autos para que o Exequente se manifeste sobre o pagamento de fl. 17."

95.00.02191-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-JUDICIAL

EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS

ADVOGADO : PA00002449 - MARIA AMELIA MAIA FRANCO

EXCDO : MARIA DAS GRACAS BARBOSA MENDES

EXCDO : ANTONIO MENDES

Ato(s) Ordinatório(s):

"NOS TERMOS DA AUTORIZAÇÃO CONTIDA NO ART. 104 DO PROVIMENTO GERAL CONSOLIDADO DO EGRÉGIO TRF/1ª REGIÃO E PORTARIA Nº 02/98 DESTA VARA, ABRO VISTA DESTES AUTOS PARA QUE O EXEQUENTE SE MANIFESTE SOBRE A segunda certidão de fl. 85-verso."

1998.39.00.004541-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO

EXCDO : MANOEL NEVES DA SILVA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/98 desta Vara, abro vista destes autos para que o Exequente se manifeste sobre a certidão de fl. 28."

1997.39.02.000304-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO EXTRA-

JUDICIAL

EXQTE : COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO CONAB

PROCUR : OSVALDO JOSE PEREIRA DE CARVALHO

EXCDO : MODERNO SUPERMERCADO LTDA

ADVOGADO : PA00003667 - ANTONIO LIMA PEREIRA

Ato(s) Ordinatório(s):

"Nos termos da autorização contida no art. 104 do Provimento Geral Consolidado do egrégio TRF/1ª Região e Portaria nº 02/98 desta Vara, abro vista destes autos para que o(a) Exequente se manifeste sobre o prosseguimento do feito."

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE MARABÁ

JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO

FRANCISCO DE ASSIS GARCÊS CASTRO JÚNIOR

DIRETORA SECRETARIA

ANA CHRISTINA MARANHÃO JULIANO

ENDEREÇO: Praça do Mogno, 6665, Bairro Amapá, Marabá/PA

CEP: 68.502-610 - Fone/Fax: (094) 324-2486/324-2496

E-MAIL: 01vara.mba@pa.trf1.gov.br

HOMEPAGE: www.trf1.gov.br

EM TEMPO

EXPEDIENTE DO DIA 31 DE JANEIRO DE 2005

AÇÕES ORDINÁRIAS

2001.39.01.000017-7 - AÇÃO ORDINÁRIA/SERVIÇOS PÚBLICOS

AUTOR : JOÃO BATISTA FERREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA 7292 - ALBERTO MOUSSALEM FILHO

RÉU : UNIÃO FEDERAL/MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

DESPACHO: 1. Intime-se o autor, por mandado, e por intermédio do seu advogado que deverá ser notificado pela publicação, para comparecerem no consultório do perito, na data e hora aprazados (f. 140) para realização dos exames periciais, com a advertência que o não comparecimento configurará desistência tácita da prova.

PODER JUDICIÁRIO
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARÁ
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO
NEIAN MILHOMEN CRUZ
DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA
MARDEN RICARDO VERAS FONSECA

ATA DE DISTRIBUIÇÃO REALIZADA EM: 01/02/2005

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO COMUM

I-DISTRIBUIÇÃO

1)AUTOMÁTICA

PROCESSO:2005.39.00.000710-9 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:CHURRASCARIA TUCURUVI LTDA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000711-2 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:CONSTRUTORA SANTOS ROCHA LTDA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000712-6 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:VISUARTE LTDA ME E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000713-0 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:TRACO ENGENHARIA LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000714-3 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000715-7 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:WILSON SILVA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000716-0 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:ESCOLA CIRANDINHA LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000716-0 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:ESCOLA CIRANDINHA LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000717-4 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:ASSOCIAÇÃO DE DESPORTOS RECREATIVA BANCREVEA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000718-8 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:EMPRESA DE TRANSPORTES RAPIDO DOM MANUEL LTDA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000719-1 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:CLINICA E PRONTO SOCORRO SAO LUIZ LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000720-1 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:CARVALHO & SENA LTDA E OUTROS

VARA:8ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000721-5 PROT.:28/01/2005

CLASSE:3200-EXECUÇÃO FISCAL/INSS

EXQTE:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

ADVOGADO:ALDENOR BOADANA FILHO

EXCDO:AMAZON CONSULTORIA E PROJETOS LTDA E OUTROS

VARA:7ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000725-0 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:AGROPECUARIA BEBEDOURO S/A

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000726-3 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:GERALDO MAGELA CARVALHO SILVA E OUTROS

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000727-7 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR POSSIVEL FALSIFICACAO DE ASSINATURA DO

PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000727-7 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR POSSIVEL FALSIFICACAO DE ASSINATURA DO

PROCURADOR CHEFE DA FAZENDA NACIONAL

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000728-0 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR POSSIVEL SONEGACAO DE TRIBUTOS A PREV

SOCIAL PELA EMPRESA TOK DE NEGOCIOS LTDA

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000729-4 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:AUGUSTO BENEDITO GONCALVES GOMES

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000730-4 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR IRREGULARIDADE CONTA CORRENTE NA

AGENCIA DA CEF EM SANTA CRUZ DO SUL/RS

VARA:3ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000731-8 PROT.:28/01/2005

CLASSE:15601-INQUÉRITO POLICIAL

REQTE.:JUSTICA PUBLICA

REQDO.:APURAR USO DE DOCUMENTO FALSO NOS AUTOS DO

PROC TRABALHISTA 003-489/2003-2

VARA:4ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000739-7 PROT.:01/02/2005

CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE:ARLINDO ALVES DA SILVA

ADVOGADO:ISAAC PEREIRA MAGALHAES JUNIOR

IMPDO:SUPERINTENDENTE REGIONAL DO INSS NO ESTADO DO

PARÁ

VARA:2ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000740-7 PROT.:31/01/2005

CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE

BENEFICIO

AUTOR:CLEIA SANTOS DE ABREU

ADVOGADO:CLEIA SANTOS DE ABREU

REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

VARA:5ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000743-8 PROT.:31/01/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

REQTE.:ORNEZINA MAIA DA SILVA E OUTROS

REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA

VARA:1ª VARA FEDERAL

PROCESSO:2005.39.00.000743-8 PROT.:31/01/2005

CLASSE:6104-CARTA PRECATÓRIA / CÍVEL

REQTE.:ORNEZINA MAIA DA SILVA E OUTROS

4 Judiciário

CADERNO 1

REQDO.:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
J. Dpcte:JUIZO FEDERAL DA SUBSECAO DE MARABA/PA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000749-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:JOAO TADEU GARCIA MARTINS
ADVOGADO:MARIA DE FÁTIMA COIMBRA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000750-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:1300-AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR:JOAO BATISTA KLAUTAU LEO
ADVOGADO:ARMANDO BARROSO DA COSTA JUNIOR
REU:UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000751-3 PROT.:01/02/2005
CLASSE:1202-AÇÃO ORDINÁRIA / PREVIDENCIÁRIA / REVISAO DE BENEFICIO
AUTOR:ALMY LUCAS BASTOS
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000753-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:CELINA MARIA DO CARMO MAUES
ADVOGADO:NILZA MARIA PAES DA CRUZ
REU:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
VARA:5ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000754-4 PROT.:01/02/2005
CLASSE:1900-AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS
AUTOR:RITA DE CASSIA ALEXANDRINO MORAES E OUTROS
ADVOGADO:NILTES NEVES RIBEIRO
REU:EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000797-6 PROT.:01/02/2005
CLASSE:2100-MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE:ECCIR EMPRESA DE CONSTRUÇÕES CIVIS E RODOVIARIAS S A
ADVOGADO:PEDRO TEIXEIRA DALL'AGNOL
IMPDO:CHEFE DO SERVICO DA UNIDADE DESCENTRALIZADA DA SECRETARIA DA RECEITA PREVIDENCIARIA
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000741-0 PROT.:31/01/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT:FRANCISCO DE JESUS MENDONCA
ADVOGADO:ADRIANO DINIZ F. DE CARVALHO
EMBD:CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
VARA:7ª VARA FEDERAL
I-DISTRIBUICAO
2)POR DEPENDENCIA
PROCESSO:2005.39.00.000742-4 PROT.:31/01/2005
CLASSE:11101-EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT:REBELO VEICULOS LTDA
ADVOGADO:EVANDRO CARLOS FERREIRA MONTEIRO
EMBD:FAZENDA NACIONAL
VARA:6ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000744-1 PROT.:01/02/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:MANOEL DOMINGOS DA COSTA FERREIRA
ADVOGADO:ANTONIO CARLOS BERNARDES FILHO
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000745-5 PROT.:01/02/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:WEYL FREITAS SC ADVOGADOS ASSOCIADOS
ADVOGADO:PAULO SERGIO WEYL ALBUQUERQUE COSTA
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:2ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000746-9 PROT.:01/02/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO:LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO
EXCDO:RAIMUNDO DOS SANTOS TOCANTINS
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000747-2 PROT.:01/02/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:A MONTEIRO DA SILVA TECIDOS LTDA E OUTROS
ADVOGADO:JOAO JOSE DE MATTOS NETO
EXCDO:UNIAO FEDERAL (FAZENDA NACIONAL)
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000748-6 PROT.:01/02/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO

FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO:HAROLDO SOUZA SILVA
EXCDO:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª VARA FEDERAL
PROCESSO:2005.39.00.000752-7 PROT.:01/02/2005
CLASSE:4101-EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE:ORLANDO MACIEL RODRIGUES
ADVOGADO:ORLANDO MACIEL RODRIGUES
EXCDO:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:1ª VARA FEDERAL
III-NÃO HOVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO

DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	28
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	8
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE	0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA	0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE	0
TOTAL DOS PROCESSOS	36

PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO ESPECIAL (JEF)

PROCESSO:2005.39.00.700719-9 PROT.:25/01/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR:MARIA ANGELA DA SILVA PANTOJA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700953-1 PROT.:27/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JORGE ROSINALDO MONTEIRO DE LIMA
ADVOGADO:WITAN SILVA BARROS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701092-5 PROT.:25/01/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR:MARIA AMELIA LOPES DA SILVA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701130-1 PROT.:26/01/2005
CLASSE:51600-CÍVEL / FGTS / JEF
AUTOR:MARIA RAIMUNDA LOPES PEREIRA
REU:CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701131-5 PROT.:27/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ELISIA DE JESUS SANTOS BATISTA PESSOA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701210-8 PROT.:28/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:BENEDITO PIRES PEREIRA
REU:FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE - FUNASA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701266-3 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MANOEL GOMES DE MOURA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701310-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51900-PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL / OUTROS / JEF
AUTOR:MARCONI GOMES SOUZA
REU:UNIVERSIDADE DA AMAZONIA-UNAMA
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701314-4 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR:PAULO ROBERTO RODRIGUES DA SILVA
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701316-1 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR:LUZIMAR DA SILVA MARQUES
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701331-9 PROT.:31/01/2005

CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:AIRTON BATISTA DE ARAUJO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701332-2 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:ARCHIBALDO NONATO DE ASSUMPCAO
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701337-0 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR:BENEDITO DA SILVA LUZ
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701339-8 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51201-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / CONCESSÃO DE BENEFÍCIO / JEF
AUTOR:MARIA DE NAZARE CULLERRE DE FRANCA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701342-5 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:RAIMUNDA TAVEIRA DOS SANTOS FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701342-5 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:RAIMUNDA TAVEIRA DOS SANTOS FERREIRA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701343-9 PROT.:31/01/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:JOANA TAVEIRA DOS SANTOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701348-7 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MARIA INEZ FERREIRA BUNA
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701349-0 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:LINDOMAR DE SOUZA VASCONCELOS
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701356-2 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51300-CÍVEL / SERVIÇO PÚBLICO / JEF
AUTOR:MANOEL RAIMUNDO GOMES
REU:UNIAO FEDERAL
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.701364-8 PROT.:01/02/2005
CLASSE:51209-CÍVEL / PREVIDENCIÁRIO / OUTROS / JEF
AUTOR:RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA
ADVOGADO:JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
REU:INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
VARA:8ª VARA JEF
PROCESSO:2005.39.00.700299-1 PROT.:01/02/2005
CLASSE:71200-RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
RECTE:JOSE VALDO FERREIRA DA COSTA
ADVOGADO:SEBASTIAO CORREIA LIMA
REQDO.:UNIAO FEDERAL
VARA:1ª TURMA RECURSAL: RELATOR-1
III-NÃO HOVE IMPUGNAÇÃO
IV-DEMONSTRATIVO
DISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 21
DISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
DISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
REDISTRIBUIDOS AUTOMATICAMENTE 0
REDISTRIBUIDOS POR DEPENDENCIA 0
REDISTRIBUIDOS MANUALMENTE 0
TOTAL DOS PROCESSOS 21
LIGIA DE JESUS HENSCHER PINTO
SECRETÁRIA DA AUDIÊNCIA
NEIAN MILHOMEN CRUZ
JUIZ DISTRIBUIDOR
UBIRATAN CAZETTA
REP. M.P.F.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
Juiz Federal da 7ª Vara, em exercício
SOLANGE SILVA SILVESTRE RODRIGUES
Diretora de Secretaria da 7ª Vara

BOLETIM Nº 010/2005
EXPEDIENTES DO DIA 30 NOV 04

AUTOS COM DESPACHO

2001.39.00.009122-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

Advª : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco

EXCDO : D M B N COSTA - ME e outro

DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Em face do decurso do prazo de suspensão requerido à fl. 40, colha-se nova manifestação do(a) Exequente.

AUTOS COM SENTENÇAS

Nos 03 (três) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: VISTOS EM INSPEÇÃO. (...) JULGO EXTINTA a presente execução, nos termos dos arts. 794, I e 795 do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, levante-se a penhora se for o caso, e arquivem-se os autos, observadas as cautelas legais. P. R. I. 93.00.04739-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO : JOSE DEMERVAL ALVES CAVALCANTE

96.00.00068-9 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO : CONSERVADORA TITAN LTDA

2002.39.00.008128-6 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL

EXQTE : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

EXCDO : BRISTER COMERCIO E SERVICOS LTDA ME e outro

Nos 04 (quatro) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo improcedentes os embargos do devedor, com fulcro no art. 269, I, do Código de Processo Civil. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.098460-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

1997.39.00.005606-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : PORTUENSE FERRAGENS S.A.

ADVOGADO : PA00005586 - PAULO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

2001.39.00.001967-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : FROTA OCEANICA E AMAZONICA SA

ADVOGADO : PA0000J444 - JOSE MANOEL MENDES PEDRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva

2002.39.00.003572-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : DOMINGOS DANIEL MOUTINHO DA CONCEICAO

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

2003.39.00.005509-2 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : VIACAO PERPETUO SOCORRO LTDA

Advª : PA11152 - Andreza Maria Moraes de Farias

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito

1997.39.00.007840-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : CCA - CONSTRUÇÕES CIVIS DA AMAZONIA LTDA E OUTRO

ADVOGADO : PA00007730 - GRACO IVO ALVES ROCHA COELHO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os EMBARGOS À EXECUÇÃO e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 18, § 1º, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Condeno o(a) Embargante ao pagamento de

honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais). Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.007871-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : BELEM RADIO DIFUSAO LTDA

Adv. : PA6004 - Antônio Paulo Moraes das Chagas

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, acolho os embargos, com base no art. 269, I, do Código de Processo Civil, e julgo extinta a execução fiscal. Levante-se a penhora. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condeno a Fazenda Nacional ao pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), na forma do art. 20, § 4º, do CPC. Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Deixo de remeter os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário, em virtude do disposto no § 2º, o art. 475, do CPC. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.007983-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA

ADVOGADO : PA00005224 - SANDRA SUELY M DA LUZ CARVALHO

EXCDO : SEBRAE-PA

Adv. : PA10708 - Caroline Campos de Souza

SENTENÇA : Vistos, etc. (...) Ante o exposto JULGO EXTINTO o presente processo, nos termos dos arts. 794, I, e 795, do Código de Processo Civil. Após o trânsito em julgado e os registros de praxe, arquivem-se os autos. P. R. I.

2002.39.00.007401-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : PAULO ROBERTO DE LUCCA

ADVOGADO : SC00003597 - BEATRIZ FEDUMENTI GOES e outra

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Antônio José de Mattos Neto

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo procedentes os Embargos do Devedor e declaro prescrita a presente ação em relação ao Embargante, extinguindo-a com julgamento de mérito, nos termos do art. 269, inciso IV, do Código de Processo Civil. Levante-se a penhora. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Condeno o(a) embargado(a) ao pagamento de honorários advocatícios, os quais arbitro em R\$ 300,00 (trezentos reais), tendo em conta o disposto no artigo 20, § 4º, do CPC. Junte-se cópia da presente aos autos do processo principal. Decorrido o prazo legal, com ou sem recurso voluntário das partes, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região para reexame necessário. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.007499-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : REGINALDO SERGIO LIMA DOURADO

Adv. : PA833 - Lúcio Vespasiano Mazzini do Amaral

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, acolho a preliminar, levantada pelo(a) embargado(a) e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso IV, do Código de Processo Civil. Sem custas (art. 7º da Lei nº 6.830/80). Condeno o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios, que arbitro em R\$ 200,00 (duzentos reais), tendo na forma do § 4º do art. 20, do CPC. Junte-se cópia desta sentença nos autos da execução fiscal de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2002.39.00.009586-8 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : JOSE PEREIRA DA SILVA

ADVOGADO : PA00004771 - ALVARO AUGUSTO DE PAULA VILHENA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo o(a) embargante carecedor(a) do direito de ação por falta de interesse de agir na modalidade interesse/adequação, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) embargante ao pagamento de custas processuais. Junte-se cópia desta sentença nos processos das execuções fiscais de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.003403-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : EDSON FERNANDO MONTENEGRO VIEITAS

ADVOGADO : PA00005129 - LUIZ PAULO DE ALMEIDA ZOGHBI

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : Manuela Ulisses de Brito

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. POSTO ISSO, acolho parcialmente os embargos para julgar o(a) embargado(a) carecedor do direito de ação em relação ao embargante, declarando extinto os feitos executivos nºs 2000.39.00.009224-1, 2000.39.00.009225-4 e 2000.39.00.009227-6 contra este, na forma do art. 267, VI, do CPC. (...) Sem custas (art. 7º da Lei nº 6.830/80). Honorários advocatícios pro rata, em face da

sucumbência recíproca. Com ou sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do princípio do duplo grau de jurisdição. Junte-se cópia desta sentença nos processos das execuções fiscais de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

Nos 02 (dois) processos acima, foram exarados SENTENÇAS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: (...) Ante o exposto, rejeito liminarmente os EMBARGOS À EXECUÇÃO e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 18, § 1º, da Lei nº 6.830/80, c/c o art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas ex lege. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2003.39.00.009262-1 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade

2003.39.00.009283-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : J W COMERCIO INTERNACIONAL LTDA

ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade

2004.39.00.003935-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL

EMBTE : ESTANCIA INDEPENDENCIA LTDA

ADVOGADO : PA00000710 - RAUL MENHEM MONTEIRO

EMBDO : FAZENDA NACIONAL

Proc. : PA0000 - José Renato Fragoço Lobo

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo extintos os embargos, com julgamento do mérito, com fulcro no art. 269, V, do Código de Processo Civil c/c o art. 11, § 5º da Lei nº 10.522/2002, e determino a suspensão da execução fiscal. Sem custas, na forma do art. 7º da Lei nº 9.289/96. Deixo de condenar o(a) embargante ao pagamento de honorários advocatícios por entender que o encargo de 20 % (vinte por cento), a que refere o artigo 1º do Decreto-lei nº 1.025/69 abrange essa verba. (Precedentes do e. TRF 1ª Região, AC 1998.01.00.098460-8/DF; AC 98.01.15142-7/MG). Junte-se cópia da presente nos autos do processo principal. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.006486-6 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : BANCO DA AMAZONIA S/A - BASA

ADVOGADO : RO00001187 - DANIEL SOLUM FRANCO

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, rejeito liminarmente os EMBARGOS DE TERCEIRO e extingo o feito sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Custas pelo(a) embargante. Honorários incabíveis. Junte-se cópia desta sentença nos autos principais. Decorrido o prazo recursal, dê-se baixa na distribuição e arquivem-se. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2004.39.00.008269-0 EMBARGOS DE TERCEIRO

EMBTE : OSCAR TEIXEIRA DOS REIS

ADVOGADO : PA00008927 - ALIPIO RODRIGUES SERRA

EMBDO : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho

SENTENÇA : (...) III. CONCLUSÃO. Ante o exposto, julgo o(a) embargante carecedor(a) do direito de ação por falta de interesse de agir na modalidade interesse/adequação, declarando o processo extinto sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VI, do Código de Processo Civil. Condeno o(a) embargante ao pagamento de custas processuais. Junte-se cópia desta sentença nos processos das execuções fiscais de que trata. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 70/2005
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01493-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS DISTRIB. DE

VEICULOS AUTOM. E MAQ. PESADAS ANANINDEUA - SINTRAVAN

ADVOGADO : - FERNANDO FACURY SCAFF

ADVOGADO : - MARCIO BRANDAO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : 1. Manifeste a CEF interesse na execução do julgado, caso em que deve apresentar a memória discriminada e atualizada do cálculo, acompanhada das cópias necessárias à instrução do mandado de citação (título executivo, certidão de trânsito em julgado e cálculo de liquidação). Prazo: 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se os presentes autos ou, se for o caso, apurem-se as custas finais. Publique-se.

95.00.01589-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : FRANCISCO DE OLIVEIRA E OUTROS
ADVOGADO : - OAB/PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 368, concedo aos autores o novo prazo de 30 (trinta) dias para que se manifestem sobre o cumprimento espontâneo. Publique-se.

1998.39.00.001053-1 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ALVARO DAGOBERTO DE ARAUJO E OUTROS
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Em vista petição e documentos de fls. 288/289, intime-se a CEF para cumprir espontaneamente o julgado com relação ao autor Edson Teixeira da Silva, no prazo de 30 (trinta) dias. Publique-se.

1998.39.00.007995-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : CELINA SOUZA DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a Caixa, em 30 (trinta) dias, o(s) Termo(s) de Adesão/Acordo-FGTS referente(s) ao(s) autor(es) Celina Souza da Costa e Raquel Dias Santos, para fins de homologação. Após apreciarei os demais pedidos dos autores. Publique-se.

1999.39.00.008055-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : ADEMAR PEREIRA SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
ADVOGADO : PA00005170 - SELMA CLARA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : 1. Sobre tudo pela garantia fundamental do direito da petição (CF, art. 5º, XXXIII), a requisição judicial de diligência de virtual satisfação na via administrativa somente se mostra necessária diante de comprovada recusa ou retardamento por mais de 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos das contas de FGTS dos autores. Isso posto, indefiro o pedido de fl. 396. 2. 15 (quinze) dias, no fornecimento dos extratos analíticos de FGTS. Isto posto, indefiro o pedido de fl. 199/200. Concedo aos autores Ademar Pereira Santos, Edilson Monteiro Araújo, Evangelista Delfino da Silva, Francisco Euripedes de Sousa, Maria dos Santos Alves e Vicente Nunes Barbosa, o prazo de 20 (vinte) dias para que tragam seus extratos analíticos da(s) conta(s) de FGTS, a fim de possibilitar o cumprimento espontâneo do julgado. Publique-se.

2000.39.00.002785-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : MARIA AMELIA BOTELHO DA COSTA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006883 - ALBENOR JOSE PASSOS DA CUNHA
ADVOGADO : PA00004614 - JOAO ASSUNCAO DOS SANTOS
IMPDO : FUNDACAO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL (PETROS)

IMPDO : DELEGADO DA RECEITA FEDERAL DE BELEM
DESPACHO : Defiro o solicitado na petição de fl. 139, sendo que as despesas concernentes às cópias e autenticações correm às expensas dos impetrantes. Oportunamente, retornem os autos ao arquivo.

2000.39.00.009017-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : JOAO MATOS DOS SANTOS E OUTROS
ADVOGADO : - OAB/PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Apresente a CEF os termos de acordo/adesão dos autores João Matos dos Santos, Libório Rodrigues da Silva, Levi Lopes de Oliveira, Lucilene Camelo Veras, Manoel Rodrigues de Souza Filho, Manoel Lamela Lima e Maria Áurea da Costa Nuncio, no prazo de 30 (trinta) dias, para fins de homologação. Após apreciarei os demais pedidos dos autores. Publique-se.

2001.39.00.004371-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : PAULO ROBERTO PAES E SILVA
ADVOGADO : PA00004656 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
DESPACHO : A fim de viabilizar a expedição do competente Alvará de Levantamento, manifeste-se o patrono dos autores indicando a pessoa com poderes para receber a importância na caixa da respectiva agência bancária, com o número do seu OAB, CPF e C.I., nos termos da Resolução nº 178, de 22/10/96, com alteração dada pela Resolução nº

219, de 17/04/2000 e Resolução nº 265, de 08/06/2002. Publique-se.
2003.39.00.005129-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : AUGUSTO DOS SANTOS SANTAREM
ADVOGADO : PA00001248 - JOAQUIM LOPES DE VASCONCELOS
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

2003.39.00.012317-0 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : SINDIFLORESTA - SINDICATO DOS PRODUTORES FLORESTAIS E REFLORESTADORES DO ESTADO DO PARA E OUTROS
ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES
ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR
REU : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA AGRARIA - INCRA

DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pela ré às fls. 342/346, nos efeitos devolutivo e suspensivo. 2. Dê-se vista ao(s) autor(es), para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

2004.39.00.001613-5 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
IMPTE : HOLDERLEY DA SILVA RODRIGUES E OUTROS
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
IMPDO : DELEGADO FEDERAL DE AGRICULTURA NO ESTADO DO PARA

DESPACHO : 1. Recebo a apelação interposta pela União Federal às fls. 97/132, apenas no efeito devolutivo. 2. Dê-se vista ao impetrante, para resposta. 3. Oportunamente, subam os autos ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 69/2005 AUTOS COM DESPACHO

92.00.03118-8 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO
AUTOR : REGINA COELI MARTINS DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA LOPES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
REU : BRADESCO

ADVOGADO : - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : Baixo o feito em diligência, para, em razão do Acórdão de fl. 320, determinar aos consignantes a produção da prova documental requerida às fls. 261/262, no prazo de 10 dias. Em seguida, designarei perito judicial, em atenção a determinação de fl. 318.

2002.39.00.005009-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : COMPANHIA DOCS DO ESTADO PARA - CDP
ADVOGADO : PA00004847 - ROSA MARIA MORAES BAHIA
EXCDO : EMPRESA DE NAVEGACAO ALIANÇA S/A
EXCDO : AGENCIA DE NAVEGACAO CELMAR LTDA
ADVOGADO : - FERDINANDO DOMINGUES

DESPACHO : 1. Digra a exequente sobre o prosseguimento do feito em relação a executada Agência de Navegação Celmar Ltda, no prazo de 15 (quinze) dias. 2. Após, sem manifestação, arquivem-se. 3. Intime-se.

2002.39.00.010676-3 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA
AUTOR : FAZENDA PUBLICA DO ESTADO DO PARA E OUTRO
ADVOGADO : PA00005555 - FERNANDO AUGUSTO BRAGA OLIVEIRA
ADVOGADO : PA00008781 - LIGIA DOS SANTOS NEVES
ADVOGADO DA CEF : - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
REU : FAZENDA NACIONAL

DESPACHO : 1. Defiro o pedido de fl. 824. Intime-se a CEF sobre o resultado do julgamento do Agravo do Instrumento (fl. 815/816), interposto contra decisão de fls. 348/349, que concedia antecipação de tutela a autora. 2. Após, conclusos.

2003.39.00.002084-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
EXQTE : WALMIR MANOEL DE MOURA CAMARA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO : 1. Tendo em vista a recomendação da Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região, adotada por esse Juízo, e ainda, com suporte nos artigos 38 do Código de Processo Civil, 202 do Provimento Geral Consolidado (Provimento 3/2002) e na Resolução nº 265/2002 - CJF,

determino a intimação pessoal do exequente Waldir Manoel de Moura Câmara, dando-lhe ciência do valor à sua disposição (fl. 130), indicando o nome, RG, CPF e OAB, da pessoa física com poderes apta a receber a referida importância, caso em que, deverá apresentar procuração atualizada, com poderes especiais para receber e dar quitação. 2. Manifeste-se o exequente Reginaldo de Castro Maia, sobre o depósito para pagamento da RPV, referente aos seus honorários advocatícios, indicando o número de seu CPF e de seu Registro Geral, objetivando a expedição de alvará. 3. Após, cumprida tais recomendações, esperam-se alvarás de levantamento, com as cautelas legais.

2004.39.00.009346-8 AÇÃO ORDINÁRIA / SERVIÇOS PÚBLICOS
AUTOR : EDILIO CAUAME DE OLIVEIRA CRUZ E OUTROS
ADVOGADO : PA00011611 - RICARDO BONASSER DE SA
REU : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA
DESPACHO : Em face da competência absoluta do juizado especial para processar e julgar os feitos até o valor de sessenta salários mínimos, nos termos do art. 3º e § 3º da Lei 10.259/01, declaro a incompetência absoluta deste Juízo e determino a remessa dos autos ao juizado especial cível instalado nesta seção judiciária. Publique-se.

AUTOS COM DECISÃO

1997.39.00.004145-2 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
ADVOGADO : PA00008246 - NAIR FERREIRA REIS DE CARVALHO
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 509/510, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Roberto Lima Rodrigues e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

1998.39.00.007193-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : LUIZ GOMES DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : 1. Em vista da petição e documentos de fls. 216/226, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Gomes da Silva, Luiz Pantoja da Silva, Maria de Nazaré Moreira de Castro, Estanislau Cordeiro da Cunha, Sílvia Francisco Rodrigues, Rodival da Silva Santos, Elpidio Moraes da Silva, Vivaldo Gonçalves dos Santos e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores, Camilo Leles da Silva, no prazo de 20 (vinte) dias qual a motivação da irrisignação com as quantias apuradas pela executada. Isso por que o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspetada incorreção, deslocando o ônus da prova ao arguente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseadas nos elementos necessários à elaboração dos mesmos (extratos analíticos de sua conta de FGTS) sua irrisignação. Publique-se.

1998.39.00.009933-8 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
AUTOR : RICARDO ANTONIO MONTEIRO E OUTROS
ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES
REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
DESPACHO : 1. Em vista da petição e documentos de fls. 227/237, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ricardo Antonio Monteiro, Jose Geraldo Afonso Damasceno, Adamor Jose Sousa Garcia, Raul Luiz Oliveira dos Anjos, Jose Carlos Leal Campós, Maria Aparecida Silva Cardoso e a

Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, tragam os autores Raimundo de Sousa Carvalho e Edivaldo de Aguiar Pacheco, fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 3. Com o cumprimento do item 2, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100 - EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL, devendo constar como exequentes os autores Raimundo de Sousa Carvalho e Edivaldo de Aguiar Pacheco. 4. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 5. Sem cumprimento do item 2, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.002949-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : RONALDO JOSE TURBE LIMA

ADVOGADO : PA00004842 - JOAO JOSE SOARES GERALDO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 108/110, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Ronaldo José Turbe Lima e a Caixa Econômica Federal (f. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.011089-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : LUIZ NASCIMENTO LOBATO

ADVOGADO : PA00008286 - MAURO AUGUSTO RIOS BRITO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : 1. Em vista da petição e documentos de fls. 227/237, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Luiz Nascimento Lobato e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Indefiro o pedido de fls. 95/96, vez que compete ao patrono do autor promover a execução do julgado com relação aos seus honorários advocatícios, nos termos dos arts. 604 e 652 do CPC. Publique-se, preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
HIND GHASSAN KAYATH
JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 67/2005

AUTOS COM DESPACHO

PROC2003.39.00.012739-0 INTERDITO PROIBITÓRIO

REQTE : SINDIFLORESTA - SINDICATO DOS PRODUTORES

FLORESTAIS E REFLORESTADORES DO PARA E OUTROS

ADVOGADO : PA00006942 - ISMAEL ANTONIO COELHO DE MORAES

ADVOGADO : PA00002999 - TALISMA SECUNDINO DE MORAIS SENIOR

REQDO : INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACAO E REFORMA

AGRARIA - INCRA

DESPACHO: Instados a emendarem a inicial para adequação do valor da causa, até a presente data os autores não se manifestaram. Tendo em vista que a intimação do referido despacho deu-se através do Diário

Oficial em 26/02/04, conforme certidão de f. 286v, baixo o feito em diligência para determinar a intimação pessoal dos autores, via correios, para, em 48 horas, cumprir o determinado às f. 288, sob pena de extinção do feito sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III e §1º, do Código de Processo Civil. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

PROC03.00.00445-0 AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

AUTOR : WILSON FERREIRA ABDON E OUTROS

ADVOGADO : - ELIETE DE SOUZA COLARES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

REU : SOCILAR

ADVOGADO : PA3560 - NELSON SOUZA

SENTENÇA (...). Assim, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência da presente ação formulado pelo autor José do Egypto Vieira Soares Filho, determinando a extinção do presente feito nos termos do art 267, VIII, do cpc. (...). Assim, homologo para que produza seus jurídicos e legais efeitos de direito, o pedido de desistência da presente ação formulado pelo autor Wilson Ferreira Abdon, determinando a extinção do presente feito nos termos do art 267, VIII, do cpc. (...) Condeno os autores desistentes ao pagamento das custas finais. O autor Wilson Abdon, ao pagamento, também, de honorários advocatícios à CEF, no importe de R\$100,00 (cem reais), nos termos do art 20, parágrafo 4º do cpc. (...).

PROC2004.39.00.005321-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : JADERSON COSTA

DEF. PUB : - ANGINALDO OLIVEIRA VIEIRA

IMPDO : REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA - UFPA

SENTENÇA (...). Ante o exposto, concedo a segurança, confirmando a liminar deferida, nos termos do art 7º, II da lei 1533/51, para determinar que a autoridade coatora promova os atos necessários para confirmação da matrícula do Impetrante, no primeiro semestre letivo do ano 2004, no curso de bacharelado em química. Custas pela impetrada (...).

PROC2004.39.00.007973-2 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : RUDINELFO MACHADO E CUNHA E OUTRO

ADVOGADO : PA00008775 - MARIO ANTONIO LOBATO DE PAIVA

ADVOGADO : TO00001568 - SHEILA PRISCILA MILLE ALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

SENTENÇA (...). Ante o exposto, com o fundamento do art 158, parágrafo único, do cpc, homologo a desistência da ação requerida pelo autor e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII. Sem honorários. Custas ex lege. Defiro o desentranhamento requerido, mediante cópias nos autos, às expensas dos autores. (...).

PROC2004.39.00.005817-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

SENTENÇA (...). Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art 284 c/c 295, VI, ambos do cpc, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art 267, I, do mesmo estatuto. Custas finais pelo autor. Sem honorários. (...).

PROC2004.39.00.005815-0 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00007700 - CARLOS BOTELHO DA COSTA

REU : UNIAO FEDERAL

REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

SENTENÇA (...). Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art 284 c/c 295, VI, ambos do cpc, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art 267, I, do mesmo estatuto. Custas finais pelo autor. Sem honorários. (...).

PROC2004.39.00.005816-3 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : BERNARDINO DE JESUS FERREIRA RIBEIRO

ADVOGADO : PA00008523 - LILIANE LOPES DE ARAUJO PONTES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIAO

SENTENÇA (...). Em razão do que, com espeque no parágrafo único do art 284 c/c 295, VI, ambos do cpc, indefiro a inicial e, por conseguinte, extingo o processo, sem exame de seu mérito, na forma do art 267, I, do mesmo estatuto. Custas finais pelo autor. Sem honorários. (...).

PROC2000.39.00.004546-3 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO

JUDICIAL

EXQTE : AGOSTINHO SERGIO SMITH MESQUITA E OUTROS

ADVOGADO : - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

EXCDO : CENTRO FEDERAL DE EDUCACAO TECNOLÓGICA DO

PARA - CEFET/PA

sentença (...). Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art 794, I e art 795, do cpc, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex lege. (...).

PROC2003.39.00.009840-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JULIANA FURTADO COSTA

EXCDO : ACINOX - ACO INOXIDAVEL S/A

sentença (...). Em face do exposto, julgo extinto o processo por sentença, nos termos do art 794, I e art 795, do cpc, para que produza seus jurídicos e legais efeitos. Custas ex lege. (...).

PROC2004.39.00.010047-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : CLEAN SERVICE - SERVICOS GERAIS LTDA

ADVOGADO : PA00010375 - MAURICIO BLANCO DE ALMEIDA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA (...). Ante o exposto, com fundamento no art 158, parágrafo único, do cpc, homologo a desistência da ação requerida pela autora e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII. Custas ex lege. (...).

PROC2003.39.00.008242-5 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALUNORTE ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S A

ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA (...). Ante o exposto, com fundamento no art 158 do Estatuto Processual Pátrio, homologo a desistência da ação requerida pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e, em consequência, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do cpc. (...).

PROC2004.39.00.007212-0 AÇÃO MONITÓRIA

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REQDO : MARIA AMELIA VIEIRA GUEDES

SENTENÇA (...). Diante do cumprimento do mandado, tendo em vista que a requerente deu como liquidado o débito, declaro extinta a dívida cobrada, pelo seu adimplemento e isento a requerida do pagamento de custas e honorários, nos termos do parágrafo 1º do art 1102c, do Estatuto Processual. (...).

PROC2003.39.00.008243-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ALBRAS - ALUMINIO BRASILEIRO S.A.

ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA (...). Ante o exposto, com fundamento no art 158 do Estatuto Processual Pátrio, homologo a desistência da ação requerida pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e, em consequência, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do cpc. (...).

PROC2004.39.00.010432-1 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DA AGRICULTURA

PROCUR : - MARIA ANTONIETA DA SILVA LIMA

EXCDO : SINDICATO DOS TRABALHADORES NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

SENTENÇA (...). Ante o exposto, por ausência de interesse processual da exequente, declaro extinto o processo, termos do art 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

PROC2004.39.00.010429-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - DENIS GLEYCE PINTO MOREIRA

EXCDO : RAIMUNDA DE PAULA VILHENA PORTELA

ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS

SENTENÇA (...). Ante o exposto, por ausência de interesse processual da exequente, declaro extinto o processo, termos do art 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

PROC2004.39.00.010430-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL

PROCUR : - JOAO JOSE AGUIAR DE CARVALHO

EXCDO : CREUSA SARMENTO SANTOS

ADVOGADO : PA00003626 - RENALDO GONZAGA DE ALMEIDA

SENTENÇA (...). Ante o exposto, por ausência de interesse processual da exequente, declaro extinto o processo, termos do art 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

PROC2002.39.00.007925-9 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : LIANA CUNHA MOUSINHO COELHO

ADVOGADO : ELIANE MARIA - PA2763

EXCDO : DALCI JUSTINIANO DA SILVA

ADVOGADO : PA00008414 - PEDRO PAULO CAVALERO DOS SANTOS

ADVOGADO : PA6933 - MARIA REGINA SILVA ARRUDA

SENTENÇA (...). pelo exposto, homologo a desistência requenda e julgo extinto o processo sem julgamento de mérito, nos termos do art 794, III do cpc. (...).

PROC2004.39.00.010431-8 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL
 PROCUR : - CARLOS AUGUSTO DE PAULA ABNADER
 EXCDO : GONCALO AUGUSTO RODRIGUES DE FREITAS
 ADOVADO : PA00007852 - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 SENTENÇA (...). Ante o exposto, por ausência de interesse processual da exequente, declaro extinto o processo, termos do art 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

PROC2004.39.00.010428-0 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : UNIAO FEDERAL-MINISTERIO DA AGRICULTURA
 PROCUR : - DANIELA DE SABOIA CORREA PONTE SOUZA
 EXCDO : SINTSEP - SIND.DOS TRAB.NO SERVICO PUBLICO FEDERAL NO ESTADO DO PARA
 ADOVADO : PA00001928 - HAROLDO SOUZA SILVA
 SENTENÇA (...). Ante o exposto, por ausência de interesse processual da exequente, declaro extinto o processo, termos do art 267, VI, do Código de Processo Civil. (...).

PROC2004.39.00.001912-7 ALVARÁ E OUTROS PROCEDIMENTOS DE JURISDIÇÃO VOLUNTÁRIA
 REQTE : CARMOZINA SANTOS VON PAUMGARTTEN
 ADOVADO : PA00010025 - MARCUS ALEXANDRE FONTEL DE OLIVEIRA

REQDO. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
 SENTENÇA (...). 1. Defiro a justiça gratuita, requerida. 2. com fundamento no art 158 do Estatuto Processual Pátrio, homologo a desistência da ação requerida pelas partes para que produza seus efeitos jurídicos e, em consequência, extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, VIII do cpc.

PROC2004.39.00.008603-9 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : HENRIQUE LUIZ DOS SANTOS SILVA
 ADOVADO : PA00007261 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
 IMPDO : CAPITAO DE FRAGATA REINALDO ROSA DE SOUZA
 SENTENÇA (...). Assim, considerando que o ajuizamento desta ação mandamental, data de 22/09/2004, posterior à ocorrência dos fatos noticiados na inicial, e, considerando, ainda, que o cerne da questão postada é apreciação é o afastamento do impetrante para tratamento de saúde, distúrbios psiquiátricos, declaro extinto o presente feito sem exame de seu mérito, nos termos do art 267, I, c/c o art 295, III, ambos do Código de Processo Civil. Custas ex lege. (...).

PROC2003.39.00.013569-6 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL
 EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344
 EXCDO : VANJA DA CUNHA BEZERRA
 ADOVADO : PA00003847 - ELIETE DE SOUZA COLARES
 SENTENÇA (...). Pelo exposto, homologo a desistência requerida e julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art 267, III do cpc. (...).

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA
 SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ
 JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA
 MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
 DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 66/2005
AUTOS COM DESPACHO

95.00.01503-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : MARIA CLARA SARUBBY NASSAR E OUTROS
 ADOVADO : - OAB/PA 7359 - TELMA LUCIA BORBA PINHEIRO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Sob pena de rejeição por ausência de justificativa, digam os autores, no prazo de 20 (vinte) dias, qual a motivação da irresignação com as quantias apuradas pela executada. Isso porque o mero inconformismo decorrente presuntivamente do pequeno valor subverte a suspeita incorreção, deslocando o ônus da prova ao argüente, vez que não demonstram por planilha de cálculos, baseada nos elementos necessários à elaboração dos mesmos, sua irresignação. Publique-se.
 95.00.02629-5 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ELEIDIA LUCIA MENDES DE SOUZA E OUTROS
 ADOVADO : - MARCIO OLIVAR BRANDAO DA COSTA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 DESPACHO : 1. Diante da manifestação dos autores Eleidia Lucia Mendes de Souza e Gustavo Adolfo dos Santos Bolção (f.347) que assentiram ao pagamento ofertado pela ré, declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 635. 2. Indefiro o pedido de fl. 347/348, vez que

as procurações que instruem a exordial foram outorgadas a advogados, individualmente, sem fazer menção expressa à Sociedade de Advogados, não fazendo jus à alíquota de pessoa jurídica, conforme orientação do STJ, a seguir: "TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL CIVIL. IMPOSTO DE RENDA. PROCURAÇÃO SEM MENÇÃO À SOCIEDADE DE ADVOGADOS. CARACTERIZAÇÃO DE SERVIÇOS PRESTADOS INDIVIDUALMENTE. APLICAÇÃO DE REGRAMENTO RELATIVO À PESSOA FÍSICA. (...) 1. O art. 15, § 3º, da Lei 8.908/94 determina que, no caso de serviços prestados por sociedade de advogados, as procurações devam ser outorgadas individualmente aos causídicos e indicar a sociedade de que fazem parte. 2. Não se entende como serviço prestado pela sociedade o caso em que a procuração não contém qualquer referência a ela, devendo a retenção do imposto de renda, em decorrência do pagamento de honorários advocatícios, ser feita tomando-se em consideração o fato de que os serviços foram prestados, individualmente, pelos advogados a quem a procuração foi outorgada. (STJ, Resp n. 489087/SC, T1, Rel. Min. JOSÉ DELGADO, ac. Um., DJ 09/06/2003, PG:00188)". 3. Intime-se a CEF para apresentar, em 30 (trinta) dias o termo de Adesão/Acordo-FGTS referente ao autor Alberto de Alcântara Penalber 4. Publique-se.

95.00.04613-0 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : DORIVAL PEREIRA GALVAO E OUTROS
 ADOVADO : - FERNANDO FACURY SCAFF
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 DESPACHO : Em vista da petição e documentos de fls. 337/342, intime-se a CEF para cumprir o julgado com relação aos autores Dorival Pereira Galvão e Ellei Vieira de Souza, no prazo de 30 (trinta) dias. Após apreciar, os demais pedidos dos autores. Publique-se.

96.00.05175-6 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ABDIAS ROSENDO DE SOUZA E OUTROS
 ADOVADO : - REGINALDO DE CASTRO MAIA
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 220, concedo aos autores o novo prazo de 60 (sessenta) dias, para que apresentem seus extratos analíticos de FGTS. Publique-se.

1998.39.00.001149-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOSINO CARDOSO ATAIDE
 ADOVADO : PA00003882 - VILMA APARECIDA DE SOUZA CHAVAGLIA
 REU : UNIAO FEDERAL
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 DESPACHO : Indefiro o pedido de fls. 170/171, vez que o autor não interpôs o recurso pertinente no prazo legal, limitando-se apenas a requerer o benefício de justiça gratuita. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se os presentes autos.

2000.39.00.012325-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : ROSEMIRO NUNES SILVA E OUTROS
 ADOVADO : PA00003740 - IVAN MORAES FURTADO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES
 DESPACHO : 1. Manifeste-se a CEF sobre a petição de fls. 172/173, indicando o procedimento administrativo a ser adotado no presente caso, no prazo de 10 (dez) dias. 2. Com a resposta acima, dê-se vista aos autores, pelo prazo de 15 (quinze) dias. Publique-se.

2000.39.00.013041-4 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS
 AUTOR : JOAO LISBOA DO ROSARIO E OUTROS
 ADOVADO : PA00001858 - MARIA DA GRACA SEQUEIRA MELO
 REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

DESPACHO : 1. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o patrono dos autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 2. Com o cumprimento do item 1, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente o patrono dos autores. 3. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 4. Sem cumprimento do item 1, arquivem-se os presentes autos.
 2003.39.00.012429-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : ESCOLAS REUNIDAS DE BELEM S/A

ADVOGADO : PA00011274 - PATRICIA DE NAZARE DA COSTA E SILVA
 IMPDO : GERENTE EXECUTIVO DO INSS
 DESPACHO : A fim de regularizar a sua representação processual, determine que a impetrante apresente o instrumento procuratório da subscritora da petição de fl. 50/51, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de nulidade do ato processual. Oportunamente, venham-me conclusos para sentença. Publique-se.

2004.39.00.001315-7 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REQDO. : MARIO ANTONIO PAMPOLHA KLAUTAU
 DESPACHO : 1. Recebo os embargos monitoriais de fls. 28/31, suspendendo a eficácia do mandado de fl. 24 (CPC 1.102c). 2. Dê-se

vista à CEF, pelo prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.
 2004.39.00.004265-1 AÇÃO MONITÓRIA
 REQTE. : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
 ADOVADO : OAB/PA 8699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REQDO. : LAERCIO CAVALCANTE DA SILVA
 DESPACHO : Defiro o pedido de fl. 23, concedo à CEF o novo prazo de 60 (sessenta) dias para que diligencie sobre o novo endereço do(s) requerido(s) Publique-se.

JUIZO FEDERAL DA 5ª VARA
 HIND GHASSAN KAYATH
 JUIZA FEDERAL DA 5ª VARA
 MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA
 DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM 65/2005
AUTOS COM SENTENÇA

PROC2004.39.00.008912-3 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : GOLD FISH AQUARIUM LTDA
 ADOVADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO DE BELEM
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 SENTENÇA (...). Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela Impetrante. Sem honorários. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante recibo com cópia nos autos, exceto procuração. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P. R. I.

PROC2004.39.00.008911-0 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL
 IMPTE : S. TAKEMURA AQUARIUM
 ADOVADO : PA00003180 - BENEDITO MARQUES DA ROCHA
 IMPDO : INSPETOR DA ALFANDEGA DO AEROPORTO INTERNACIONAL DE BELEM
 IMPDO : GERENTE REGIONAL DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA
 SENTENÇA (...). Em face do exposto, homologo o pedido de desistência da ação e extingo o processo sem julgamento do mérito, nos termos do Art. 267, Inciso VIII, do Código de Processo Civil. Custas pela impetrante. Sem honorários. Autorizo desde já o desentranhamento dos documentos que instruem a inicial, mediante recibo com cópia nos autos, exceto procuração. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com baixa na distribuição. P. R. I.

PROC2003.39.00.011440-4 PROTESTO
 AUTOR : EMPRESA GESTORA DE ATIVOS - EMGEA
 ADOVADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
 REU : NEWTON LUIZ CARMO ROSA
 SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.000737-2 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADOVADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REU : VALDELIA FARIAS DE ANDRADE
 SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.001502-3 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADOVADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
 REU : EVANIA BANDEIRA DOS SANTOS
 SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.001115-0 PROTESTO
 AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
 ADOVADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

REU : JOAO RIBEIRO CHAVES

SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.001134-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00008699 - LEONARDO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REU : LUIZ EDUARDO PINTO DE SOUZA

SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.006008-0 AÇÃO DIVERSA / OUTRAS

REQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
ADVOGADO : PA00008742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
REQDO : CARLOS MARTINS SOUZA

SENTENÇA (...). Ante o exposto, e ainda pelo fato de o processo desenvolver-se sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.000503-6 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : ERIVALDINA SOARES DA SILVA RIBEIRO

REU : JOSE RONALDO DE SOUZA RIBEIRO

SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.000535-1 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : CARLOS RODRIGUES LOPES

SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2003.39.00.000598-9 PROTESTO

AUTOR : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF E OUTRO
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO

REU : JORGE FERNANDO DA SILVA LOPES

SENTENÇA (...). O pedido de desistência foi firmado por advogado regularmente habilitado, com poderes específicos para desistir da ação, e ainda pelo fato de o processo se desenvolver sob o influxo do interesse processual na resolução meritória da lide, declaro extinto o processo, sem julgamento do mérito, com fulcro no art. 267, VIII do CPC. Exauridas as vias impugnatórias e recolhidas as custas finais, arquivem-se. P. R. I.

PROC2001.39.00.007951-9 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : PARA VEICULOS E IMPLEMENTOS LTDA
ADVOGADO : SP00133132 - LUIZ ALFREDO BIANCONI

ADVOGADO : SP00086650 - NEWTON JOSE DE OLIVEIRA NEVES

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

REU : SEBRAE - SERVICO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO

EMPRESAS

ADVOGADO : DF10610 - MARCOS CESAR VEIGA RIOS

SENTENÇA (...). Ante o exposto julgo improcedente o pedido, condenando a autora no pagamento das custas e honorários advocatícios no valor de R\$800,00 (oitocentos reais). PRI

PROC2000.39.00.010441-8 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : ESPOLIO DE ANTONIO CARLOS DE SOUZA PEREIRA
ADVOGADO : PA00007652 - REGINALDO DE CASTRO MAIA

REU : FAZENDA NACIONAL

SENTENÇA (...). Ante o exposto, acolho a prescrição em relação aos expurgos inflacionários, bem como aos juros, dividendos e correção monetária anteriores à 14/09/1995. Quanto a estes últimos pedidos,

relativos ao período de 14/09/1995 em diante, julgo improcedente o pedido, face à ausência de prova por parte do autor, no sentido da não incidência destas verbas sobre a conta existente, correspondente ao PIS/PASEP.

PROC2003.39.00.004316-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : HERMES E FROTA LTDA
ADVOGADO : PA00009664 - VITOR ANDRE TEIXEIRA LIMA

REU : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS

SENTENÇA (...). Ante o exposto julgo improcedente o pedido, condenando a autora no pagamento das custas e honorários advocatícios no valor de R\$800,00 (oitocentos reais). PRI

AUTOS COM DECISÃO

PROC2004.39.00.011265-1 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS HORATORIO

LTDA

ADVOGADO : PA0008798B - MARIO ALVES CAETANO

IMPDO : SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DE

MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS RENOVAVEIS - IBAMA

DECISÃO (...) Indeferio, pois, o pedido de liminar. Ao MPF,

PROC1998.39.00.011056-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : SEBASTIAO BARROS VIERIA E OUTROS
ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

ADVOGADO : PA00007135 - MARSAL ANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

DECISÃO (...) 1. Considerando a petição e documentos de fls. 212/213,

homologo para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões)

firmada(s) entre o(s) autor(es) JOÃO MONTEIRO CORDOVIL e a Caixa

Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o

pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória

2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga

o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial,

está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos

do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a

execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários

advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão,

os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as

vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

PROC2004.39.00.009795-7 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : FELICIANO NAZARE DA ANAUNCIACAO MOURA
ADVOGADO : PA00009113 - MAURO GOMES DE BARROS

ADVOGADO : PA00009113 - MAURO GOMES DE BARROS

IMPDO : DIRETOR DO HOSPITAL DA AERONAUTICA DE BELEM

DECISÃO (...) Neste sentido, não vislumbro a existência do periculum

in mora a ensejar o deferimento da medida vindicada, conquanto a já

aplicada pena disciplinar contra a qual se insurge o impetrante afasta a

urgência da intervenção judicial. Ademais, os efeitos do ato combatido

quanto às consequências financeiras à família do requerente, não

restaram de plano comprovado e eventuais irregularidades no

procedimento administrativo, confundem-se com o próprio mérito mérito

da impetração devendo ser examinado no momento da prolação da

sentença. Ao MPF, para análise e parecer. (...).

PROC2003.39.00.007832-2 MANDADO DE SEGURANÇA INDIVIDUAL

IMPTE : BERTILLON - VIGILANCIA E TRANSPORTES DE VALORES LTDA
ADVOGADO : PA0007038A - MARCIA NORAT GUILHON

ADVOGADO : PA00003772 - PAULO ROBERTO FREITAS DE OLIVEIRA

IMPDO : CHEFE DO SERVICO DE ORIENTACAO DA ARRECADACAO

DA GERENCIA EXECUTIVA DE BELEM DO INSS.

DECISÃO (...) Assim, conheço dos embargos declaratórios para rejeitá-

los, à míngua dos pressupostos elencados no art. 535 do cpc. (...).

AUTOS COM DESPACHO

PROC2004.39.00.010425-0 AÇÃO ORDINÁRIA / TRIBUTÁRIA

AUTOR : COMPUTER STORE COMERCIO LTDA
ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO

ADVOGADO : PA00009555 - ADRIANA RIBAS MELO

REU : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Em razão do julgo da retratação insito ao agravo de

instrumento, revejo a decisão agravada, mas a mantenho, por seus

próprios fundamentos. (...).

PROC2004.39.00.011099-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : SOCIEDADE BENEFICENTE UNIAO DOS ACOUGUEIROS
DO PARA

ADVOGADO : PA00007335 - SOSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR

REU : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA DA 9ª REGIAO - PA/AP
Despacho: 1. Designo o dia 24/02/2005 às 1400 horas, para a audiência

de conciliação das partes. (...).

PROC90.00.01272-4 EXECUÇÃO DIVERSA POR TÍTULO JUDICIAL

EXQTE : GUILHERME PANTOJA CALANDRINI DE AZEVEDO E
OUTROS

ADVOGADO : PA3443 - ANTONIO ALVES DA CUNHA NETO

EXCDO : UNIAO FEDERAL

DESPACHO: Visto em Inspeção. 1. Tendo em vista a recomendação da

Corregedoria-Geral do TRF da 1ª Região, adotada por esse Juízo, e

ainda, com suporte nos artigos 38 do Código de Processo Civil, 202 do

Provimento Geral Consolidado (Provimento 3/2002) e na Resolução nº 265/2002 - CJF, intima-se pessoalmente a exequente Engenheira - Engenharia e Construções Ltda (fl. 240), dando-lhe ciência do valor à sua disposição, 2. Após, cumprida tais recomendações, expeça-se alvará de levantamento, com as cautelas legais. 3. Diante do conflito na certidão de fl. 204-v, promova o causídico do exequente Benedito Marques da Rocha, a atualização de seu endereço.

PROC2001.39.00.007162-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO

EMBTE : IBAMA INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E

DOS RECURSOS NATURAIS READVOGADO : PA00003992 -

JACQUELINE BRANDT CRUZ DOS SANTOSEMBO : DULCINEIA

COSTA FE DA CRUZADVOGADO : PA00008678 - MARCELO CASTELO

BRANCO IUDICEDESPACHO: Orientado pela jurisprudência do Egrégio

Tribunal Regional Federal da 1ª Região (AI nº 2003.01.00.031895-4/PA,

Rel. Des. Fed. Carlos Moreira Alves, 13.10.2003) que palmilha o

entendimento de que, contando este julgo com Contadoria apta à

manifestação sobre os cálculos em execução, configura-se

desnecessária a realização de perícia contábil para o mesmo fim, e,

considerando ainda o prejuízo que poderia resultar ao erário público,

diante da grande quantidade de processos de tal natureza, modifco a

posição anteriormente adotada para, em julgo de retratação, rever a

decisão de f. 68, revogando-a, cancelando a perícia designada,

determinando a remessa dos autos à contadoria judicial, a fim de que

análise a impugnação formulada. Oficie-se a Srª. Desembargadora Federal

relatora convocada do agravo noticiado, com cópia desta, informando

que foi reformada a decisão agravada.

JUIZES FEDERAIS EM EXERCÍCIO NA 5ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

JOSÉ AIRTON DE AGUIAR PORTELA

MARIA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

DIRETORA DE SECRETARIA

BOLETIM Nº 64/2005

AUTOS COM DECISÃO

95.00.01207-3 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : BENEDITO DE JESUS BITENCOURT DA SILVA E OUTROS
ADVOGADO : OAB/PA 10264-B - ANTONIO GOMES GUIMARÃES

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Em vista da petição e documentos de fls. 215/222,

homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões)

firmada(s) entre o(s) autor(es) Dulce Nazaré de Lima Leony Souza e a

Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o

pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória

2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga

o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial,

está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos

do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a

execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários

advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão,

os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores

Benedito de Jesus Bitencourt da Silva, Vera Lúcia Silva Alves, Irandi

Modesto, Francisco José Moraes de Oliveira e José Artur Rodrigues,

reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183),

declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I. 3. A

fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga o patrono dos

autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada

de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em

julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Com o cumprimento do item 3,

reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar

como exequente o patrono dos autores. 5. Após, cite-se a Caixa

Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 6. Sem cumprimento

do item 3, arquivem-se os presentes autos.

95.00.07229-7 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : WILSON RODRIGUES PEREIRA E OUTROS
ADVOGADO : - MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL

REU : UNIAO FEDERAL

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 335/349,

homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões)

firmada(s) entre o(s) autor(es) Auzir Nogueira de Barros e a Caixa

Econômica Federal (f. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios,

indeferio o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida

Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97,

não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei

especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral,

nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil

Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto,

os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Diante do silêncio dos autores Eloísa Maria Rocha da Costa, Maria da Nazaré Santiago Miranda, Elmer Damasceno de Albuquerque, Marluce Guerreiro e Walber Milhomen de Souza, reputado como assentimento ao pagamento ofertado pela ré (CPC 183), declaro extinta a pretensão executória, nos termos do CPC 794, I.3. A fim de viabilizar a expedição do mandado de citação, traga a patrona dos autores fotocópia da petição inicial da execução, da memória discriminada de cálculos, do título executivo judicial e da certidão de trânsito em julgado, no prazo de 05 (cinco) dias. 4. Cumprido o item precedente, reclassifique-se o presente feito para a classe 4.100, devendo constar como exequente a patrona dos autores. 5. Após, cite-se a Caixa Econômica Federal, nos termos do art. 652 do CPC. 6. Sem cumprimento do item 3, arquivem-se os presentes autos.

1997.39.00.010823-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : JACY FERREIRA LEITE NETO E OUTROS

ADVOGADO : PA00003793 - WANDA LUCIA CORREA RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DESPACHO : DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 335/349, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Hélio Alberto de Almeida e a Caixa Econômica Federal (fl. 147 e 151). Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Apresente a Caixa, no prazo de 30 (trinta) dias, os termos de acordo/adessão-FGTS em relação aos autores Jacy Ferreira Leite Neto, Vicente de Paulo da Silva, Maria Ivanilde Seabra Pontuciano, João de Deus Figueiredo da Silva, Manoel de Nazaré Ferreira de Oliveira Wladimilton Tavares de Barros, para fins de homologação. Após apreciarei os demais pedidos de fls. 244/245. Publique-se.

1998.39.00.005037-9 AÇÃO ORDINÁRIA / OUTRAS

AUTOR : CARLOS CICERO RODRIGUES GOES E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSALANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 144/145, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antônio Pinheiro de Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Por proposição da Caixa, em reunião com o Juízo, será ela intimada para cumprir o julgado, creditando nas contas vinculadas dos credores os percentuais a que foi condenada e, à disposição do Juízo, os honorários de sucumbência, se for o caso. Isso só foi possível porque ela recebeu recentemente grande parte dos extratos que estavam com os antigos bancos depositários. Assim, intime-se a Caixa, pela imprensa, para cumprir o julgado em relação ao autor, no prazo de 60 (sessenta) dias.

1998.39.00.005065-9 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : FRANCISCO DE SOUSA ROCHA E OUTROS

ADVOGADO : PA00007135 - MARSALANTONIO CREMA

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 144/145, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Antônio Pinheiro de Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. Apresentem os autores Damiana Correa Paixão e Antonio dos Anjos Silva, os extratos de suas contas vinculadas ao FGTS, no prazo de 20 (vinte) dias, sob pena de retorno

dos autos ao arquivo.

2000.39.00.004241-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : WALDIZA GRACIELE DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO : PA00005370 - ERIKA MONTEIRO

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Em vista da petição e documentos de fls. 147/159 e 182/183, bem como da ausência de impugnação específica dos autores, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) João Bosco Fiel da Costa Nascimento e Waldiza Graciele da Silva Oliveira e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 3º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Manifestem-se à autora Maria Raimunda F. Monteiro de Oliveira sobre a petição de fls. 178/179, na qual a Caixa Econômica Federal informa o cumprimento espontâneo do julgado, no prazo de 10 (dez) dias. Publique-se.

2000.39.00.013313-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : ADILSON DE OLIVEIRA CORREA E OUTROS

ADVOGADO : PA00004298 - FRANCISCO DE ASSIS CARVALHAIS RODRIGUES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Considerando a petição e documentos de fls. 240/241, homologo, para que surtam seus efeitos decorrentes, a(s) transação(ões) firmada(s) entre o(s) autor(es) Adilson de Oliveira Correa e a Caixa Econômica Federal. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela Caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 2. Publique-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2001.39.00.001683-7 AÇÃO ORDINÁRIA / FGTS

AUTOR : AUGUSTO SERGIO SILVA FERNANDES

ADVOGADO : PA00004658 - CLAUDIO MONTEIRO GONCALVES

REU : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : PA00010013 - CLAUDIANE REBONATTO LOPES

DECISÃO : 1. Em face da manifestação da CEF, relativamente à juntada do Termo de Adesão original, entendo por bem deferir o pedido de estorno das quantias depositadas em conta do autor, vez que o ato de cumprimento da decisão foi decorrência da expressa fixação de astreinte diária. Ademais, com a comprovação de efetiva realização da adesão por parte do autor, cabe a este demonstrar o que a princípio entendo de difícil comprovação, que realizou a adesão em face de ter ocorrido uma das hipóteses ensejadoras do vício de consentimento. Mesmo assim, deveria ser outro processo a livre distribuição, uma vez que, de acordo com o art. 463 do CPC, o juiz já cumpriu o seu ofício jurisdicional. 2. Considerando a petição e documentos de fls. 82/87 e 99/101, homologo o acordo firmado entre o autor Augusto Sergio Silva Fernandes. Quanto aos honorários advocatícios, indefiro o pedido veiculado pela caixa uma vez que o art. 3º da Medida Provisória 2.226/01, que acrescentou o § 2º ao art. 6º da Lei 9.469/97, não revoga o § 4º do art. 24 do Estatuto do Advogado, o qual, por ser lei especial, está imune à eventual modificação perpetrada por lei geral, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei de Introdução ao Código Civil. Declaro extinta a execução (CPC, art. 794, II), ressalvando-se, no entanto, os honorários advocatícios que porventura tenham sido arbitrados na sentença/acórdão, os quais serão cobrados normalmente. 3. Indefiro pedido de levantamento dos honorários advocatícios depositados às fls. 97, vez que o valor será estornado pela CEF, cabendo ao patrono do autor a execução do julgado com relação aos honorários, nos termos do 604 do CPC. 4. Publique-se. Registre-se e Intime-se. Preclusas as vias impugnatórias, arquivem-se com baixa na distribuição.

2000.39.00.013210-8 EMBARGOS A EXECUÇÃO

EMBT : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO : LIANA CUNHA MOUSINHO - PA3344

EMBD : WALTER NAZARENO DA SILVA E OUTROS

ADVOGADO : SILVIA MARINA RIBEIRO - PA5627

DECISÃO : (...) Em face do exposto, julgo procedentes os embargos com relação a Antônio Guilherme Vilas Boas de Amorim, nos termos do artigo 269, inciso II, do Código de Processo Civil, determinando que a execução

prossiga em relação a ela, no valor reconhecido como devido, constante de f. 204 e 220/224, correspondente a R\$14.288,05 até 10-12-04. Condeno o embargado a pagar os honorários advocatícios destes embargos em R\$100,00. Sem custas (art. 7º Lei 9.289/96). À vista do petítório e documentos de f. 204/254 apresentados pela embargante, intimem-se os demais embargados para manifestarem-se no prazo de 15 dias (...). P. I.

JUIZO FEDERAL DA 6ª VARA

SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 6ª Vara

RODRIGO DE GODOY MENDES

Juiz Federal Substituto da 6ª Vara

FERNANDA DE ALMEIDA ROCHA

Diretora de Secretaria da 6ª Vara, em exercício

E-mail: 6vara@pa.trf1.gov.br

HomePage: pa.trf1.gov.br

EXPEDIENTE DO DIA 12 DE NOVEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SILVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

2001.39.00.008561-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA

ADVOGADO : PA00008087 - CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA

EXCDO : SYDNEY CRISOSTIMO FILHO

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. 35, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas finais, sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 049, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda). 3. Retifique-se o nome do executado junto ao Sistema Processual Informatizado desta Seccional. 4. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

2001.39.00.001565-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS

ADVOGADO : - CARLOS EDUARDO LOPES DE MELLO

EXCDO : CIA BRAS DE ASFALTO AMAZONIA

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. 35, DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Custas processuais já recolhidas (fl. 27). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s) :

96.00.03736-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA7121 - LIVIO CICERO CAMPBELL PONTES

EXCDO : MARIO DE ASSIS JARDIM NETO

2000.39.00.004967-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00007705 - MARCUS ALEXANDRE RIBEIRO FIDELIS

EXCDO : JORGE SULEIMA KAHWAGE

ADVOGADO : PA00003076 - CASSIO HUMBERTO ALVES SANTOS

2000.39.00.014867-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : GERSON CAVALCANTE NASCIMENTO

2002.39.00.005099-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009933 - DANIEL LACERDA FARIAS

EXCDO : CLOVIS MODESTO FIGUEIREDO

2004.39.00.005511-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS

EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI

ADVOGADO : PA00009967 - FIRMINO GOLVEIA DOS SANTOS

EXCDO : ABRAHAO DAVID BENMUYAL

O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas finais, sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 049, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda). 3. Ante a desistência do prazo recursal pelo exequente, determino o levantamento da penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1999.39.00.009565-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMOVEIS - CRECI
ADVOGADO : PA9933 - DANIEL LACERDA FARIAS
EXCDO : DULCINEA CHAVES RIBEIRO
2000.39.00.004130-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : ANTONIO VIEIRA SOARES NETO
2000.39.00.012490-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00006507 - NOELI FRANCO ERNESTO
EXCDO : JOSE ANGELO CONCEICAO RESQUE DE OLIVEIRA
2001.39.00.008551-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA
ADVOGADO : PA8087 - CLÁUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
EXCDO : MARIA JOSE SANTOS GOMES
2001.39.00.008563-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA
ADVOGADO : PA8087 - CLÁUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
EXCDO : TATIANA SUELY SANTOS E SILVA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:

1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas finais, sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 049, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda). 3. Ante a renúncia do prazo recursal pelo exequente, determino o levantamento da penhora, se for o caso, e arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

AUTOS COM SENTENÇA

No(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

1998.39.00.008699-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : WALT DISNEY BARROS DA CUNHA
1999.39.00.004125-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00006263 - MILTON JOSE ANDRADE LOBO
EXCDO : DESCSAM ENGENHARIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
EXCDO : GUALTER PARENTE LEITAO
EXCDO : JOSE CARLOS PORPINO DE OLIVEIRA
1999.39.00.007055-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00008263 - MILTON JOSE ANDRADE LOBO
EXCDO : TERCEIRA ONDA SERVICOS LTDA
EXCDO : EDIR JACQUES RODRIGUES
EXCDO : CARMEN LUCIA GONCALVES RODRIGUES
2000.39.00.003045-6 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA3163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
EXCDO : JULIO CEZAR BRINGEL DA COSTA
2000.39.00.003262-3 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA
ADVOGADO : PA3163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
EXCDO : IDAILSON NICOLAU DE SOUZA FILHO
2000.39.00.008231-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA - CRMV
ADVOGADO : PA3163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
EXCDO : MARIA DO CARMO ANDION FARIAS
2002.39.00.000259-2 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTAMENDES
EXCDO : ANTONIO PINHEIRO SOTERO

2002.39.00.002551-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTAMENDES
EXCDO : ALCIDEMAR MIRANDA BRASIL
2002.39.00.006852-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEO MOREIRA
EXCDO : ADALBERTO DE SOUZA BORGES
2002.39.00.006858-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEO MOREIRA
EXCDO : ARTUR SANTIAGO DO CARMO
2002.39.00.006869-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA - CRM
ADVOGADO : PA00010813 - MARINA KALEO MOREIRA
EXCDO : HEITOR DA SILVA PASSOS
2002.39.00.006895-5 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA
ADVOGADO : PA8087 - CLÁUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
EXCDO : JOAO BATISTA DA CONCEICAO SANTOS
2002.39.00.007078-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : FRANCINETE RODRIGUES SALGADO
2002.39.00.010247-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : WALTER ALEXANDRE DA SILVA
2003.39.00.004557-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE NUTRICIONISTAS - CRN
ADVOGADO : PA00009891 - DANIELLY DA SILVA GUALBERTO
EXCDO : FRANCINETE DO SOCORRO ALVES COHEN
2003.39.00.008061-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO PARA
ADVOGADO : PA00008087 - CLAUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
EXCDO : JOSE SEBASTIAO VILHENA CASTRO
2003.39.00.010851-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINARIA DOS ESTADOS DO PARA E AMAPA
ADVOGADO : PA3163 - LUIZ FERNANDO GUARACIO DA LUZ
EXCDO : COOPERATIVA DOS PROFISSIONAIS DA INDUSTRIA PESQUEIRA DO ESTADO DO PARA
2003.39.00.011811-7 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA - 9A REGIAO - (PA AP)
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : SILAEL WALDIR DE SOUZA BRAGA CHAVES
2003.39.00.014139-1 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : GEORGINA BURLE DA MOTA
2004.39.00.000779-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : MANOEL AMERICO JUNIOR
2004.39.00.000816-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : OLGA LEOCADIA DE NAZARE LIMA
O Exmo. Sr. Juiz exarou a sentença:
1. Considerando os termos da petição de fl. (...), DECLARO EXTINTA a presente execução, pelo pagamento do débito, com permissivo no art. 794, I, do Código de Processo Civil. 2. Sem custas finais, sobretudo porque de valor ínfimo e sem possibilidade de inscrição na Dívida Ativa da União (Portaria nº 049, de 01.04.2004, do Ministério da Fazenda). 3. Levante-se a penhora, se for o caso, e, após o trânsito em julgado da decisão, arquivem-se os presentes autos, com baixa na distribuição e anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

EXPEDIENTE DO DIA 17 DE NOVEMBRO DE 2004

JUIZ: DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

AUTOS COM DECISÃO

2002.39.00.000348-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRACAO
ADVOGADO : PA00009366 - ADEILSON BATISTAMENDES
EXCDO : CHRISTOVAO ARGEMIRO DE SOUZA KZAM
ADVOGADO : PA8042 - MARIA DE SANTANNA FILIZZOLA GOMIDE
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, INDEFIRO o pleito de fls. 13/14, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado

de penhora e avaliação. P. I.

2002.39.00.006912-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA - CRO/PA
ADVOGADO : PA8087 - CLÁUDIA SIMONE GARCIA DE LIMA
EXCDO : ALOIZIO FERNANDEZ PINTO DO NASCIMENTO
ADVOGADO : PA00007303 - FRANCISCO SAVIO F MILEO
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, INDEFIRO o pleito de fls. 22/30, para determinar o prosseguimento do feito pelo saldo remanescente apontado à fl. 41, remetendo-se os autos ao Contador do Juízo para atualização da dívida. A seguir, expeça-se mandado de penhora e avaliação.
2002.39.00.010152-4 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CONSELHO REGIONAL DE ECONOMIA
ADVOGADO : PA00001479 - NELSON RUBENS ROFFE BORGES
EXCDO : LEILA MARIA VILLAS NORAT
ADVOGADO : PA00011069 - YGOR VILLAS NORAT
O Exmo. Sr. Juiz exarou a decisão:
(...) Ante o exposto, INDEFIRO o pleito de fls. 10/14, determinando, por conseguinte, o prosseguimento do feito, com a expedição de mandado de penhora e avaliação. P. I.

JUIZO FEDERAL DA 7ª VARA

SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ

Juiz Federal da 7ª Vara, em exercício

MANOEL RIBEIRO CAVALCANTE FILHO

Diretora de Secretaria da 7ª Vara, em exercício

BOLETIM Nº 009/2005

EXPEDIENTES DO DIA 30 NOV 04

AUTOS COM DESPACHOS

93.00.04086-3 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : EMGEA - EMPRESA GESTORA DE ATIVOS
Adv. : PA9431 - Leonardo de Oliveira Linhares
EXCDO : LUIZ CARLOS DA SILVA MARQUES e outra
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Considerando o decurso do prazo requerido para a suspensão do processo, Intime-se o(a) exequente para se manifestar sobre o prosseguimento do feito, requerendo o que entender de direito.
1997.39.00.004113-1 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : CAIXA DE CONSTRUCAO DE CASAS PARA O PESSOAL DO MINISTERIO DA MARINHA
Adv. : PA801 - Ulysses Coelho de Souza
EXCDO : EXPEDITO MARANHÃO GUIMARAES e outra
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. De-se vista à(ao) Exequente.
1997.39.00.004121-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : GRAFICA FALANGOLA EDITORA LTDA
ADVOGADO : PA00000921 - ADEMAR KATO
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. DESPACHO. Considerando a renúncia de fls. 106/108 e as diligências negativas de fls. 110, versos 112, verso, Intime-se o(a) embargante por edital para constituir no o procurador nos autos, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
1997.39.00.008323-5 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : GLOBO RENT A CAR LTDA e outro
Adv. : SP88650 - Newton José de Oliveira Neves
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. O mandato de fls. 53 não é tão regular porque, de conformidade com a cláusula quinta do contrato social, a representação da sociedade executada, em Juízo ou fora dele, será sempre feita pelos sócios JOSÉ MARIA MALCHER LOBATO e OTÁVIO LOBATO FRANCO em conjunto. Em consequência, determino que a) executado(a) regularize sua representação processual, no prazo de 0 (dez) dias, sob pena de desentranhamento do pleito de fls. 41/96
1998.39.00.011888-7 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB/PA
ADVOGADO : PA00006242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EXCDO : MAURILIO EUGENIO DOS SANTOS MOURA
DESPACHO : Considerando que esta ação executiva não está adstrita às normas da Lei de Execução Fiscal, defiro o pedido de suspensão formulado à fl. 59, com fulcro no art. 791, III, do Código de Processo Civil, pelo prazo de 01 (um) ano. Decorrido o prazo supra, dê-se vista à(ao) Exequente.
1999.39.00.004547-9 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : ATLANTICA PESCA LTDA E OUTROS

ADVOGADO : PA00008242 - EDUARDO CORREA PINTO KLAUTAU
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Manifestem-se as partes sobre o laudo pericial juntado aos autos, pelo prazo sucessivo de 10 (dez) dias, iniciando-se pelos embargantes. Quanto ao levantamento dos honorários periciais, apreciarei o pedido após a manifestação das partes.
1999.39.00.008945-7 EXECUÇÃO FISCAL/INSS
EXQTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
EXCDO : ART DECOR ARTEZANATO E DECORACOES LTDA e outros
Adv. : PA10153 - Adriana de Oliveira Silva Castro
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Regularizem os excludentes sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de desentranhamento da exceção.
2000.39.00.002212-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : DANTAS & MENDES
ADVOGADO : PA00007173 - JOSE DA CONCEICAO FERREIRA GOES
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Tendo em vista que o(a) embargado(a) juntou documentos novos às fls. 153/173, em respeito ao princípio do contraditório, ouça-se o(a) embargante.
2000.39.00.006857-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : PEDRO CARNEIRO S/A INDUSTRIA E COMERCIO
Adv. : PA1480 - Glória Maroja
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Defiro o pedido de vista de fl. 103, pelo prazo de 05 (cinco) dias. Após, sem manifestação, retornem os autos ao arquivo.
2001.39.00.009173-0 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : LUIZ M LOPES e outra
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Vista, ao Exeqüente, sobre a certidão lavrada pelo sr. Oficial de Justiça.
2002.39.00.007761-1 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : CONTRATUAL CORRETORA DE SEGUROS S/C LTDA e outro
Adv. : PA7977 - Valdir Bernardo Moura Júnior
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Regularize o(a) excludente sua representação processual, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não conhecimento da exceção.
2002.39.00.008355-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : S A RADIOLUX
Adv. : PA10840 - Márcio Maués
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Considerando que a documentação trazida aos autos não comprova que o sr. AFONSO MARIA DE LIGÓRIO BARRAL MONTEIRO possuía poderes para representar a sociedade na data de outorga do novo mandato (24 MAI 2004) - fl. 84), vez que a mais recente Ata da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, de 30 ABR 99, demonstra que o subscritor da procuração detinha poderes até abril/2000, determino a intimação do(a) embargante para regularizar sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
2003.39.00.000092-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : TEMPLO SERVICOS DE VIGILANCIA LTDA
ADVOGADO : PA00007212 - JORGE CLAUDIO MENA WANDERLEY
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : Antônio José de Maltos Neto
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Considerando que o(a) embargante insurge-se contra o valor exigido pela Fazenda Nacional, tendo protestado pela produção de perícia contábil na inicial, hei por bem converte o julgamento em diligência deferindo a realização da prova técnica. Nos termos do art. 421, do CPC, nomeio para funcionar como perito(a) judicial a dr. LINDOMAR GOMES DE OLIVEIRA, Contadora, CRC/PA 4889, residente nesta cidade, na av. Pedro Álvares Cabral, 1859, bloco A, ap. 306, Marambala, fone: 243-0147, o(a) qual, aceitando o encargo, estimará seus honorários, cujo adiantamento será feito pelo requerente (CPC, arts. 19 a 33). Formularei os quesitos que julgar necessários após as partes apresentarem os seus e indicarem Assistentes Técnicos, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da intimação da presente decisão. O Laudo será entregue 30 (trinta) dias após o depósito dos honorários

periciais. Os Assistentes Técnicos apresentarão seus pareceres no prazo de 10 (dez), após intimadas as partes da apresentação do laudo pericial. Intime-se.
2003.39.00.001012-7 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : COPALA INDUSTRIA REUNIDAS S/A
ADVOGADO : PA0000874 - RAIMUNDO BARBOSA COSTA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. No caso, a discussão sobre o valor da multa impescinde da averiguação dos autos fiscais, pelo que requisito o processo administrativo nº 46222-013732/00-39, que deverá ser apresentado em cópia conferida pela Procuradoria da Fazenda Nacional. Oficie-se.
Nos 02 (dois) processos avante, foram exarados DESPACHOS com conteúdos iguais, conforme modelo a seguir transcrito: VISTOS EM INSPEÇÃO. Convento o julgamento em diligência, determinando que o(a) Embargante regularize sua representação processual, comprovando que o subscritor do mandato de fls. 18 tem poderes para representá-la em juízo, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção da ação.
2003.39.00.002825-6 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
2003.39.00.004015-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : RBA REDE BRASIL AMAZONIA DE TELEVISAO LTDA
ADVOGADO : PA00006004 - ANTONIO PAULO MORAES DAS CHAGAS
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
2003.39.00.003122-3 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : ESPOLIO DE JOSE MARINHO GEMAQUE
ADVOGADO : PA00008955 - JOSE MARINHO GEMAQUE JUNIOR
EMBD : FAZENDA NACIONAL
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Considero necessária para o deslinde da questão posta nos autos a análise do processo administrativo fiscal, pelo que converto o julgamento em diligência e determino a sua requisição à Procuradoria da Fazenda Nacional. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se
2003.39.00.004204-8 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA2449 - Maria Amélia Maia Franco
EXCDO : CONEC COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA e outros
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Vista à(o) Exeqüente.
2003.39.00.004334-8 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : J S MOVEIS S A
ADVOGADO : PA00008859 - TATIANA DE JESUS OZORIO BATISTA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11270 - Diogo de Azevedo Trindade
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Considerando que na ação principal houve renúncia ao mandato que consta juntado nos presentes autos, traslade-se cópia do ato para este processo. Intime-se pessoalmente o(a) embargante para constituir novo procurador, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção.
2003.39.00.004519-4 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : SEVERINO SIMOES FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS LTDA
ADVOGADO : PA00003085 - ADELMIRA CARNEIRO MAIA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA3934 - Isaac Ramiro Bentes
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Convento o julgamento em diligência, para que o(a) Embargante regularize sua representação processual, no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção, uma vez que o mandato foi outorgado por uma pessoa física.
2003.39.00.007204-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : CONFIANCA CORRETORA DE SEGUROS LTDA
ADVOGADO : PA00005192 - ROLAND RAAD MASSOUD
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Sendo a adesão ao parcelamento especial incompatível com o prosseguimento dos presentes embargos, diga o(a) embargante se desiste da ação.
2004.39.00.004924-0 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : EDITORA CEJUP LTDA
ADVOGADO : PA00010678 - PAULO ROBERTO AREVALO BARROS FILHO
EMBD : FAZENDA NACIONAL
PROCUR : - GERSON DA COSTA
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Comprove a(o) embargante que

o(a) subscritor(a) da procuração de fl. 09, tem poderes para representá-la em juízo, em 10 (dez) dias, sob pena de extinção do feito.
2004.39.00.005890-3 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : DOISA AMAZONIA EMPREENDIMENTOS LTDA
Adv. : PA10041 - Luciana de Fátima da Brito Figueiró
EMBD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL (INSS) e outro
Proc. : PA9838 - Aldenor de Souza Bohadana Filho
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Recebo os Embargos. Julgo prejudicado o pedido de liminar, tendo em vista que a desocupação e a imissão de posse já foram efetivadas, contudo, considerando que apresentação de caução idônea (art. 588, II, do CPC), para prosseguimento da execução é tema de apreciação de ofício pelo juiz, determino que o produto da arrematação permaneça depositado em Juízo, sem conversão em renda, até o julgamento definitivo da ação, entendendo que, desta forma, inexistente o perigo de irreparabilidade do dano, as partes estarão acatelasadas, em caso de eventual procedência dos embargos. Reúnam-se estes autos aos da execução principal. Citem-se os Embargados nos termos do Art. 1.053, do CPC.
2004.39.00.006332-6 EMBARGOS DE TERCEIRO
EMBT : FERNANDO LUIZ AZEVEDO CRUZ E OUTRO
ADVOGADO : PA00004901 - MARCELO GONCALVES CHAVES
EMBD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF
Adv. : PA9917 - Renata de Cássia Cardoso De Magalhães
DESPACHO : VISTOS EM INSPEÇÃO. Especifiquem, as partes, de forma objetiva, precisa e fundamentada, as provas que pretendem produzir, esclarecendo qual a utilidade para o deslinde dos pontos controvertidos da lide.

AUTOS COM DECISÕES

2001.39.00.006601-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
EXCDO : CAFES FINOS BELEM LTDA
Adv. : PA6867 - Jussara França da Silva Mendes
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, devendo a Secretaria expedir o mandato de penhora contra a devedora. P. I.
2002.39.00.004866-9 EXECUÇÃO FISCAL/OUTRAS
EXQTE : COMISSAO DE VALORES MOBILIARIOS
Proc. : Cláudio Taufie Fontes
EXCDO : AMETAL AMAZONIA METALURGICAAS e outro
DECISÃO : (...) Ante ao exposto, acolho em parte a exceção de pré-executividade, determinando a exclusão do sr. Edson Vieira Pedrinha do pólo passivo da lide com a devida ratificação na autuação. Como a citação da empresa executada efetivou-se no endereço residencial do representante legal, indique a exeqüente bens de propriedade da devedora, passíveis de penhora. P. I.
2003.39.00.008285-7 EXECUÇÃO FISCAL/FAZENDA NACIONAL
EXQTE : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA0000 - José Renato Fragoso Lobo
EXCDO : RENDEIRO GELO E FRIGORIFICO LTDA ME
Adv. : PA3221 - Rui Guilherme Carvalho de Aquino
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, devendo a Secretaria certificar sobre a interposição de embargos. P. I.
2004.39.00.001223-0 EXECUCAO DIVERSA POR TITULO EXTRA-JUDICIAL
EXQTE : UNIAO FEDERAL
Proc. : Nívea Sumire da Silva Kato
EXCDO : NELSON DA SILVA CASSIANO
Adv. : PA5326 - Maria Elisa Bessa de Castro
DECISÃO : (...) Forte nessas considerações, rejeito a exceção de pré-executividade e determino a retomada da marcha procedimental, com a intimação do(a) exeqüente para se manifestar sobre a certidão de fls. 53, verso. P. I.

AUTOS COM SENTENÇA

2002.39.00.005955-5 EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL
EMBT : PRIMAR S/A PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR E OUTRO
ADVOGADO : PA00008416 - LORENE DE FATIMA BARROS DA SILVA
EMBD : FAZENDA NACIONAL
Proc. : PA11188 - Erivelto Almeida da Silva
SENTENÇA: VISTOS EM INSPEÇÃO. Exclua do pólo ativo a empresa PRIMAR, eis que ela não consta como embargante na peça inicial. Segue sentença em separado. (...) III. CONCLUSÃO. POSTO ISSO, acolho os embargos para julgar o(a) embargado(a) carecedor do direito

de ação em relação ao embargante, por absoluta ilegitimidade da parte, declarando extinto o feito executivo contra este, na forma do art. 267, VI, do Código de Processo Civil. (...) Com ou sem recurso voluntário, remetem-se os autos ao egrégio Tribunal Regional Federal da 1ª Região, em razão do princípio do duplo grau de jurisdição. Por entender que estes autos contém elementos bastantes para o reexame do julgado pela instância superior, determino sejam desamparados da ação principal, até porque tal medida constitui-se em prática solução a possibilitar o curso normal da execução, cujos autos poderão, a qualquer tempo, ser requisitados pelo e. TRF da 1ª Região, caso isso se mostre necessário. Junta-se cópia desta sentença no processo da execução fiscal de que trata, abrindo-se, naqueles autos, vista à (ao) Exeqüente, conforme comando inserto nesta decisão. Publique-se. Registre-se. Intime-se.

SECRETARIA DA TURMA RECURSAL DOS JEFS - COM SEDE EM BELÉM / PARÁ

JUIZES FEDERAIS INTEGRANTES :
DR. RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA
DR. SÍLVIO COIMBRA MOURTHÉ - Presidente
DR. ANSELMO GONÇALVES DA SILVA
FELIPE BASTOS GUIMARÃES
Secretário

BOL 005/2005 PAUTA DE JULGAMENTOS

Após aprovação do MM. Juiz(a) Federal Presidente da T.R., conforme a Resolução 163 de 29.04/2002, determino a inclusão do(s) processo(s) abaixo relacionado(s) na Pauta de Julgamentos do dia 11 de FEVEREIRO de 2005, SEXTA-FEIRA, às 08:00 horas, podendo, no entanto, nessa mesma sessão, serem julgados os processos adiados por indicação do Relator e os embargos de declaração. A Sessão de Julgamento realizar-se-á na sala de audiências da 3ª Vara Federal desta Seção Judiciária.

2003.39.00.718012-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007018067
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : ANTONIO ALEXANDRE MACHADO LOPES
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
RECD : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
PROCUR : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
2004.39.00.701934-7 RECURSOS CONTRA ATOS DOS JUIZADO
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO
REU : DAVID FELIZARDO DE ABREU
2004.39.00.705239-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007069197
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00001643 - HERMENEGILDO ANTONIO CRISPINO RECD : OLAVO FRANCA DE SOUZA
2004.39.00.707282-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200339007041619
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : ROMEU FLORENCIO DA SILVA
ADVOGADO: JAMIL GAMA SOUZA OAB-PA 7875
2004.39.00.707283-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200339007163644
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : ANA MARIA SANTOS DE ABREU
2004.39.00.707316-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200331007014790
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD : MARIA DA SALETE DA PEREIRA DA PAZ
DEFENSOR PÚBLICO: JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA
2004.39.00.707323-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200339007024170
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD : RITA NOBRE DAS CHAGAS MOURA
ADVOGADO: PAULO ANDRÉ VIEIRA SERRA OAB-PA 6858
2004.39.00.707358-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200339007141025
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA
RECD : FRANCISCO BORGES DOS SANTOS
2004.39.00.707792-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200339007023570
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA
RECD : MARIA DAS DORES MENDES RODRIGUES
2004.39.00.707920-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007058605
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : EPAMINONDAS DA SILVA GARCIA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
2004.39.00.707944-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007037022
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDAÇÃO INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD : ANTONIO ARAUJO GOMES
RECD : OSVALDO CAMARA DA SILVA
ADVOGADO: LUIZIANO B. DE PAULA CAVALLERO OAB-PA 3.155
2004.39.00.708128-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200339007039420
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : MARIA DAS GRACAS SANTOS MARQUES
ADVOGADO : PA00000953 - DONATO CARDOSO DE SOUZA
ADVOGADO : PA00007473 - LILIANE ALMEIDA DE SOUZA
RECD : UNIAO FEDERAL
2004.39.00.708570-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007046693
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD : IRAN CAETANO COSTA
2004.39.00.708717-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200439007005006
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : BENEDITO GOMES DE SOUZA
2004.39.00.708739-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.39.00.705698-9
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : RAIMUNDO DOS SANTOS
ADVOGADO: JOSÉ WILLIAM COELHO DIAS OAB-PA 4881
2004.39.00.708743-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2004.39.00.700602-5
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008023 - SANDRO ALEX DE SOUSA SIMOES
RECD : PEDRO DIAS CARDOSO
2004.39.00.710346-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007040226
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD : JURACY DO AMARAL CARDOSO
2004.39.00.710353-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007023830
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : NAZARE SANTOS DA CRUZ
2004.39.00.710361-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007057929
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
ADVOGADO : PA00002199 - MARIA BERNADETE DO AMARAL GAMA
RECD : NELMA CRISTINA MACEDO DE ARAUJO
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
2004.39.00.710366-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007038158
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECD : GILMAR RODRIGUES GALVAO
RECD : ATANAZIO OLIVEIRA DA SILVA
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
2004.39.00.710701-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007019528
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE
ADVOGADO : PA00006395 - FRANCIANE D OLIVEIRA COSTA
RECD : BENTO PEREIRA PENICHE
ADVOGADO : PA00007575 - EDEVALDO ASSUNCAO CALDAS
2004.39.00.710705-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007021819
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ - FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS DO PARÁ
RECD : MARIO GUERREIRO JUNIOR
RECD : NAZARENO JOSE DA SILVA NEVES
ADVOGADO : PA00003155 - LUIZIANO BENEDICTO DE PAULA CAVALLERO
2003.39.00.706533-7 MANDADO DE SEGURANÇA / JEF
Juiz Relator: SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
IMPTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA
IMPDO : JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DO JEF CIVIL DA SJ PARA
2004.39.00.707280-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.711923-6
RELATOR-2 - SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
RECD : SONIA ROSILENE DE MORAES BARRIGA
2004.39.00.701835-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007021209
Juiz Relator: SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - ECT
ADVOGADO : PA00007816 - GILSON PEREIRA DA SILVA
RECD : VIRGINIA ALMEIDA GUSMAO
2004.39.00.703092-1 RECURSOS CONTRA ATOS DOS JUIZADO
Juiz Relator: SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
AUTOR : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
REU : LAZARO DE MORAES SAGICA
2004.39.00.703397-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200331007016402
Juiz Relator: SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT
ADVOGADO : PA00008775 - MÁRIO ANTÔNIO OBATO DE PAIVA
ADVOGADO : PA000010341 - PAULO IVAN BORGES SILVA
RECD : LUIZ HAMILTON ROBERTO DA SILVA
ADVOGADO : AP00000516 - OSMAR NERI MARINHO FILHO
2004.39.00.704004-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007061545
Juiz Relator: SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00007281 - JOSE OTAVIO NUNES MONTEIRO
RECD : IVAN ADELINO NUNES MONTEIRO
ADVOGADO: JOSÉ OTÁVIO NUNES MONTEIRO OAB-PA 7261
2004.39.00.704012-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 0200239007022650
Juiz Relator: SÍLVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : UNION ASFALTOS E TRANSPORTES LTDA
ADVOGADO : PA00006286 - ALCINDO VOGADO NETO
RECD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00009742 - GUSTAVO AMARAL PINHEIRO DA SILVA

2004.39.00.704336-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007020776

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : PAULA IVANA FREIRA DA FONSECA

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

RECD : UNIAO FEDERAL

RECD : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

2004.39.00.704691-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007087926

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO

RECD : MARIA EDIANE RODRIGUES MESQUITA

RECD : MARIA DO SOCORRO RODRIGUES MESQUITA

2004.39.00.704874-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007027186

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : KARINA TEIXEIRA DE AZEVEDO

ADVOGADO : PA0009128 - DALTON EMMANUEL LEAL RODRIGUES

RECD : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF

ADVOGADO(A): CLAUDIANE REBONATTO OAB-PA 10.013

2004.39.00.704911-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007030633

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : RAIMUNDO NONATO RODRIGUES ROSA

2004.39.00.704926-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007045510

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : RAIMUNDA MAGALHAES DE OLIVEIRA

ADVOGADO : PA00004881 - JOSE WILLIAM COELHO DIAS

2004.39.00.705481-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007140602

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00006811 - ALAN LACERDA DE SOUZA

RECD : FRANCISCA DE JESUS DOS SANTOS

2004.39.00.707288-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007139642

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO

RECD : VERONICA SILVA MONTEIRO

2004.39.00.707296-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007027364

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : RAIMUNDO DOS SANTOS

RECD : HELIO CORDEIRO DE JESUS

RECD : FRANCISCO SILVA

2004.39.00.707345-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007178137

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR

RECD : RAIMUNDO BENEDITO PINHO

2004.39.00.707355-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007162803

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00005403 - JOSE MARIA DOS S RODRIGUES FILHO

RECD : RAIMUNDO CARLOS DE SOUZA

2004.39.00.707368-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007176325

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECD : SIZETE MORAIS DOS SANTOS

DEF. PUB : CE00013786 - KARLA ANDREIA MAGALHAES TIMBO

2004.39.00.707778-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD : ZULEIKA LOPES NUNES

2004.39.00.707793-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200439007011222

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONOMICA FEDERAL

ADVOGADO : PA00002763 - ELIANE MARIA ICHIHARA FONSECA

RECD : MARIA FLORESMINA DO ROSARIO SIQUEIRA TERRA

2004.39.00.707913-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007023353

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECD : JOSE OSMAR DA ROCHA MACHADO

ADVOGADO: PEDRO PAULO SILVA MELO OAB-PA 7776

2004.39.00.707914-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007037801

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD : EDILSON RODRIGUES LOPES

ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

2004.39.00.707919-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007049092

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD : ARLENE CARDOSO DO CARMO

ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

2004.39.00.707921-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007059450

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD : ZELIA DAS CHAGAS MARCELINO

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

2004.39.00.707923-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007061113

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD : OSVALDO DE OLIVEIRA SANTOS

ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER

2004.39.00.707930-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007048261

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD : AUREA MONICA MELO DIOGO

ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO

2004.39.00.707940-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007024814

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00008210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD : ODILON PACHECO SA GONCALVES

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

2004.39.00.707945-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007023370

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD : DARLINDA NAZARE DOS SANTOS CARNEIRO

ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO

2004.39.00.708144-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007028368

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD : MARIA INEZ DE OLIVEIRA ALVINO

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

2004.39.00.707281-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007092187

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

RECD : ALESSANDRA CARLA COSTA DA SILVA

ADVOGADO : PA0007337 - OTÁVIO JOSÉ DE VASCONCELOS

2004.39.00.707798-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200339007138360

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

RECD : MARTINHA MIRANDA DOS ANJOS

2004.39.00.708146-9 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007024146

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS

RECD : CARLOS ALBERTO NASCIMENTO BATISTA

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

2004.39.00.708148-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007024711

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECD : AMARO FURTADO

ADVOGADO : PA00001717 - JOSE ACREANO BRASIL

2004.39.00.708703-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007056303

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00002428 - ANNIE VIANNA ALVARES

RECD : ARMANDO ONOFRE DA SILVA COSTA

ADVOGADO : PA00010715 - BRUNO JACKSON DE VASCONCELOS

2004.39.00.707314-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.00.700217-1

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIAO

RECD : JOSÉ GUILHERME FARIAS

DEFENSOR PÚBLICO:

2004.39.00.710352-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2002.39.00.706288-0

Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS

RECD : OZILDA CAMINHA Y RODRIGUES

2004.39.00.710673-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 0200239007037894

Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

ADVOGADO : PA00003148 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA

RECD : MARIO GILLET SOARES

2004.39.00.703392-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.31.00.701166-0

Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PROCUR : AP00000179 - MARCOS NOGUEIRA

RECD : OSMARINA RODRIGUES DA SILVA

DEF. PUB : AP00000836 - JULIERME SIQUEIRA DE SOUZA

2004.39.00.703687-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.39.00.703332-7

Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL

RECD : WALDEMAR LOPES RIBEIRO

2004.39.00.703678-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.39.00.713872-6

Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : MARIA DE NAZARE DO ESPIRITO SANTO SILVA

2004.39.00.703997-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.39.00.7140930-1

Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA

RECD : EXPEDITO DOS SANTOS SOUZA

2004.39.00.703998-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL

Processo de origem nº 2003.39.00.713443-4

Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL

ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA

QUINTA-FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2005

RECD : AGUIDA DA SILVA
2004.39.00.704002-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.703535-1
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO(A): CLÁUDIA SANTIANNI OAB-PA 10.927
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RECD : EDIVALDO SOUSA DAMASCENO
2004.39.00.704326-3 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.712957-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RECD : RODRIGO BARBOSA QUEIROZ
ADVOGADO : PA00004084 - RAIMUNDO NONATO LAREDO DA PONTE
2004.39.00.704342-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.714006-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00003817 - MARIA CLARA SARUBBY NASSAR
RECD : ALICE LAMEIRA BENJAMIM
2004.39.00.704343-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.39.00.701665-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : ADALGIZA CARMOSINA NASCIMENTO
RECD : RAIMUNDA MARIA TEIXEIRA
2004.39.00.704690-6 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.713823-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : ANTONIO MARINHO
2004.39.00.704693-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.714027-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MANOEL LOUREDO DA SILVA
2004.39.00.704708-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.713955-3
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00008811 - ALAN LACERDA DE SOUZA
RECD : OSMARINA DE QUEIROZ SIQUEIRA
2004.39.00.704914-4 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.713148-7
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : ROSA BORGES FERREIRA DE SENA
DEFESOR PÚBLICO:
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
2004.39.00.705479-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.713760-4
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
ADVOGADO : PA00010300 - SARAH TAVARES CARVALHO
RECD : PAOLA EUGENIA BLAGITZ CICHOSKI RIBEIRO
ADVOGADO : PA00005727 - MARCIADO SOCORRO RODRIGUES DE MIRANDA
2004.39.00.707289-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.706670-9
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL - MINISTERIO DO EXERCITO
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD : MARIA DE NAZARE SANTANA ABDOM
2004.39.00.707290-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.718390-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA

RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : DAYSE VILHENA PEREIRA DA SILVA
RECD : DYANNA VILHENA PEREIRA DA SILVA
RECD : ODALEA VILHENA PIRES LEAL
ADVOGADO: JOSÉ OTÁVIO NUNES OAB-PA 7261
2004.39.00.707310-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.724805-8
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
RECD : MARIA SARAH GOES NEGRAO
ADVOGADO: FRANCISCO POMPEU BRASIL OAB-PA 4433
2004.39.00.707334-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.715371-5
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00004520 - JOSE SARTO PINHEIRO DOS SANTOS
RECD : EDNEIDE ALAMAR DE MELO
ADVOGADO : PA00010982 - AMYNTOR GASTAO PINTO VIRGOLINO BASTO
ADVOGADO : PA00010963 - EDGAR MOREIRA ALAMAR
ADVOGADO : PA00010845 - JOSE PAES DE CASTRO
2004.39.00.707347-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.39.00.703493-5
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00000240 - ALADIO COSTA FERREIRA
RECD : RAIMUNDA LIMA ROCHA
2004.39.00.707367-0 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.39.00.702817-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : FUNDACAO NACIONAL DE SAUDE
ADVOGADO : PA00007111 - GLAUBER NONATO DA SILVA LIMA
RECD : VILMA MARIA FERREIRA DE SOUZA
2004.39.00.707776-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2003.39.00.717504-2
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
ADVOGADO : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
RECD : DURVALINA DA CONCEICAO
2004.39.00.707918-1 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.39.00.704892-0
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
ADVOGADO : PA00003146 - CARLOS ALBERTO PASSOS COSTA
RECD : MIGUEL COUTO DA SILVA
ADVOGADO : PA00007776 - PEDRO PAULO SILVA MELO
2004.39.00.710360-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Processo de origem nº 2002.39.00.705079-6
Juiz Relator: ANSELMO GONCALVES DA SILVA
RECTE : UNIAO FEDERAL
ADVOGADO : PA00009581 - ANGELO BRAZIL DA SILVA
RECD : DEA LIRA DE CARVALHO
DECISÕES DO EXMO. JUIZ PRESIDENTE
2003.39.00.720894-5 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00008621 - ADRIANO YARED DE OLIVEIRA
RECD : MARIA DO SOCORRO BERTO DE LIMA
ADVOGADO : PA00010346 - LUIZ GUSTAVO DA LUZ QUADROS
DECISÃO: ... "Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003 - C.J.F. e no art. 541, § único do CPC, aplicado por analogia."
2004.39.00.701841-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD : CLARA AGUIAR BENCHIMOL
ADVOGADO : PA00009259 - JULIO CESAR TELES NETO
DECISÃO: ... "Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003 - C.J.F. e no art. 541, § único do CPC, aplicado por analogia."
2004.39.00.701931-8 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA

RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00004690 - RAIMUNDO CARMO DE MELO
RECD : DIRCE ANTONIA VIEIRA SERRA
ADVOGADO : PA00006976 - CARLOS JOSE DE AMORIM PINTO
DECISÃO: ... "Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003 - C.J.F. e no art. 541, § único do CPC, aplicado por analogia."
2004.39.00.702980-7 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: SILVIO COIMBRA MOURTHE
RECTE : UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA
PROCUR : PA00006210 - MAURO COSTA DOS SANTOS
RECD : RUI TELES DA SILVA
ADVOGADO : PA00010306 - ROGER BRITO HOFSTATTER
DECISÃO: ... "Ante o exposto, nego seguimento ao pedido de uniformização, com base no art. 9º, da Resolução nº 330/2003 - C.J.F. e no art. 541, § único do CPC, aplicado por analogia."
2004.39.00.703071-2 RECURSO CONTRA SENTENÇA CÍVEL
Juiz Relator: RUBENS ROLLO DOLIVEIRA
RECTE : MARIA IVANICE AMARAL CUTRIM
ADVOGADO : PA00006122 - ABNER SERIQUE DO NASCIMENTO
RECD : INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL
PROCUR : PA00004761 - ADALGIZA NASCIMENTO
DECISÃO: ... "Posso isto, nego seguimento ao recurso extraordinário interposto por MARIA IVANICE AMARAL CUTRIM."

MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO

ERRATA DE CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 18/2004-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - DINASTUR.

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 01-07-2004 (Publicado no D.O.E. de 15-07-2004)

Leia-se:

Data da Assinatura: 12-07-2004.

Ordenador Responsável: Dr. Raimundo de Mendonça Ribeiro Alves

ERRATA DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº DO CONTRATO: 18/2004-MP/PA

Partes: Ministério Público do Estado do Pará e a Empresa Dinastia Viagens e Turismo Ltda - DINASTUR.

Onde se Lê:

Data da Assinatura: 12-07-2004 (Publicado no D.O.E. de 17-12-2004)

Leia-se:

Data da Assinatura: 10-12-2004.

Ordenador Responsável: Dr. Francisco Barbosa de Oliveira

CURADORIA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS

PROCESSO Nº 123/04/1ª PJFME

PROCEDÊNCIA: FUNDAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE - FUNCISA

INSTITUIDOR: TUDE HENRIQUES DE MENEZES NETO

EXAME DO ESTATUTO DA FUNDAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE - FUNCISA

ATO Nº 027/05-1ª PJFME

ATO DE APROVAÇÃO DE ESTATUTO

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento nos artigos 45, "caput" e 65 do Código Civil Brasileiro, artigos 1.200 e 1.201 do Código de Processo Civil, artigo 119, parágrafo único da Lei nº 6.015/73 (Lei de Registros Públicos) e artigo 40, inciso III da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO APROVA o estatuto da Fundação Ciências da Saúde - FUNCISA, e AUTORIZA o senhor Oficial do Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas a quem for apresentado este ATO, a proceder a inscrição da FUNDAÇÃO CIÊNCIAS DA SAÚDE - FUNCISA.

16 Judiciário

CADERNO 1

Acompanha o presente ato, o PARECER DE APROVAÇÃO, os estatutos carimbados por esta Instituição e rubricados por esta Representante do Ministério Público, cópia da publicação do ato e a escritura pública de Instituição, respectivamente.

Para a comprovação do Registro da Fundação no Cartório, fixo o prazo de 15 (quinze) dias para entrega do documento nesta Promotoria.

Belém, 31 de janeiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª Promotora de Justiça de Fundações e Massas Falidas.

PROCESSO Nº 036/03/PJFMF

PROCEDÊNCIA : FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA - FUNAGRI

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 028/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, Inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA E DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E FLORESTAL DA AMAZÔNIA - FUNAGRI, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 01 de fevereiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

PROCESSO Nº 024/03/PJFMF

PROCEDÊNCIA : FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES

PRESTAÇÃO DE CONTAS DO ANO DE 2002

ATO Nº 029/05 - 1ª PJ/FME

A PRIMEIRA CURADORA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas funcionais, com fundamento no artigo 66 do Código Civil Brasileiro e artigo 40, inciso IV da Lei Complementar Estadual nº 01/82, por este ATO, APROVA as contas apresentadas pela FUNDAÇÃO ULYSSES GUIMARÃES, referente ao exercício financeiro de 2002, quanto aos aspectos contábeis, formais e técnicos.

E, para que ninguém alegue desconhecimento, que seja este ATO publicado.

Belém, 01 de fevereiro de 2005.

ROSÂNGELA CHAGAS DE NAZARÉ

1ª PROMOTORA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS.

TRIBUNAL REGIONAL
ELEITORAL

29ª ZONA ELEITORAL

PROCESSO Nº 051/2004

AUTOS DE REPRESENTAÇÃO ELEITORAL

REPRESENTANTE: COLIGAÇÃO FRENTE BELÉM POPULAR

Advogado: João Batista Vieira dos Anjos - OAB/PA n.º 7770

REPRESENTADOS: COLIGAÇÃO UNIÃO POR BELÉM

DUCIOMAR COSTA

MANOEL PIONEIRO

CONTATO VISUAL

ASSUNTO: AFIXAÇÃO DE OUTDOOR EM LOCAL NÃO SORTEADO

Vistos, etc.

A Coligação Frente Belém Popular, formulou Representação Eleitoral contra a Coligação UNIÃO POR BELÉM, DUCIOMAR COSTA, MANOEL PIONEIRO e CONTATO VISUAL, todos identificados nos autos, alegando que há vários dias os representados colocaram outdoor na Av. Pedro Álvares Cabral, esquina com a Tv. Coronel Luiz Bentes, e que o local não foi disponibilizado pela Justiça Eleitoral.

Fundamentaram o seu pedido nos artigos 18, §§ 2.º, 4.º, I e II e 14 da Resolução TSE n.º 21.610/2004. Requereram concessão de liminar para

imediate retirada da propaganda e procedência da representação com condenação das representadas ao pagamento da multa de R\$-15.961,50 (quinze mil, novecentos e sessenta e um reais e cinquenta centavos). Juntaram ao pedido, cópia do relatório da distribuição de outdoor, realizado em 09.07.2004, pela Justiça Eleitoral, fotos da propaganda irregular e os negativos.

Esta Juíza, reservou-se à apreciação da liminar, após a defesa dos representados.

Notificados, apresentaram contestação, a Coligação, Duciomar Costa e Manoel Pioneiro, alegando preliminar de ilegitimidade passiva dos candidatos e no mérito, alegam que o local lhes foi sorteado sim, e o que ocorreu é que a empresa I. P. Barlete Arrais, proprietária da placa, ao informar o local, o fez como Av. Pedro Álvares Cabral, esquina com a Djalma Dutra, porém, a placa pertencente à empresa, não fica no local indicado para sorteio e sim no local onde foi afixado o outdoor, a uma quadra do local indicado para sorteio.

Acréscitam, que o fato de terem colocado o outdoor em local não sorteado não causou desequilíbrio e que os contestantes não auferiram benefício com a troca de local, e que na verdade sofreram prejuízo, pois perderam um local de outdoor por não existir a placa que lhe foi sorteada.

Aduzem mais, que a placa não foi colocada no local por culpa dos contestantes e, sim, da empresa I. P. Barlete Arrais.

Dizem, ainda, que não sabiam que a propaganda tinha sido colocada em lugar não sorteado, não tendo os representantes comprovado o prévio conhecimento dos representados.

Juntaram fotos, demonstrando que a propaganda foi retirada e declaração da empresa, onde a mesma informa o seu equívoco no ato da informação do local à Justiça Eleitoral, reafirmando que o local sorteado aos representados efetivamente não existe, juntam também cópia do ofício da Coligação reservando o local.

A empresa notificada não apresentou defesa.

A Representante do Ministério Público Eleitoral opinou pela procedência da Representação, para condená-los solidariamente ao pagamento da multa, em seu grau mínimo no valor de R\$-5.000 (cinco mil) UFIR, em conformidade com art. 42, § 11 da Lei nº 9.504/97, c/c o art. 241 do Código Eleitoral.

Proferida a sentença, através do recurso o Egrégio TRE-PA, rejeitou a preliminar de ilegitimidade passiva dos recorrentes e anulou a sentença monocrática, por reconhecer de ofício a ilegitimidade passiva da empresa Contato Visual e determinou a notificação da Empresa I. P. BARLETE ARRAIS, atendida pela decisão sem ter figurado no processo.

Notificada, I.P. Barlete Arrais, apresentou defesa alegando ter havido equívoco na informação à Justiça Eleitoral dos locais disponibilizados para sorteio, que indicou o endereço na Av. Pedro Álvares Cabral com Djalma Dutra, quando na verdade o local que dispunha para o engenho publicitário era na Av. Pedro Álvares Cabral com o Coronel Luiz Bentes, mas que o equívoco não trouxe prejuízo ao equilíbrio entre os candidatos, posto que o local informado fica a menos de 200 metros do lugar efetivamente utilizado.

Instado a se manifestar o R.M.P. Eleitoral apresentou parecer de fls. 98 a 100, opinando pela procedência da representação contra os três primeiros representados e a empresa I. P. BARLETE ARRAIS. É o relatório.

Decido.

Tratam os presentes autos da representação eleitoral, com pedido de liminar, em que os representantes alegam que os representados veicularam propaganda eleitoral, por meio de outdoor, em local não sorteado nos autos.

A representação a princípio foi apresentada apenas contra a Coligação União Por Belém, Duciomar Costa, Manoel Pioneiro e a empresa Contato Visual, e, realmente, por lapso, a sentença se referiu à I. P. BARLETE como se esta e a Contato Visual fossem a mesma empresa.

Ressalto, que, por equívoco, foi a empresa I. P. BARLETE ARRAIS, que não foi acionada e por isso não foi notificada a priori, atingida pela sentença de primeiro grau, sem estar presente na relação processual. Uma vez determinada a notificação da citada empresa de publicidade e tendo esta apresentado defesa, regularizou-se a situação jurídico-processual nestes autos passando-se a decisão a seguir.

Antes de adentrar no mérito, manifesto-me, sobre a preliminar de ilegitimidade passiva arguida na defesa.

A preliminar não merece acolhida. O candidato representado é parte legítima, em face do que dispõe o artigo 42, § 11, da Lei nº 9.504/97, que sujeita partidos, coligações, candidatos e as empresas de publicidade

às penalidades pelo descumprimento do citado dispositivo legal.

Logo, não há falar-se em ilegitimidade do candidato, por alegação de que não é titular do direito sobre a propaganda mediante outdoor, posto que o citado art. 42 § 11, da Lei Eleitoral, consagra o princípio da responsabilidade solidária entre partidos, coligação, candidato e empresa que violem o princípio legal.

Quanto ao mérito, à análise dos fatos e provas dos autos, o local onde se encontrava a propaganda não foi objeto de sorteio, portanto, neste local não poderia ter sido colocada a propaganda dos candidatos, vez que citado local não foi indicado pela empresa e não foi sorteado à Coligação Majoritária pela qual o candidato concorre.

A empresa I. P. BARLETE ARRAIS, ora figurando no polo passivo, desta representação, reconhece seu equívoco ao oferecer à Justiça Eleitoral a relação dos locais que dispunha para sorteio, apenas justifica a inexistência de prejuízo às demais candidaturas.

Os argumentos de que a tão logo verificou-se o seu erro reitor a propaganda, não ilide a responsabilidade dos representados, que de antemão sabiam os locais sorteados para veiculação de sua propaganda, além do que ela só foi retirada depois da notificação na presente representação.

O arcabouço jurídico que regula a matéria se encontra no art. 18 da Resolução 21.610/04, que regulamenta o art. 42 da Lei 9.504/97.

Do texto normativo descende-se que será considerado outdoor o engenho publicitário, explorado comercialmente, independente das dimensões que possua e o local que esteja colocado, somente podendo ser utilizado para veicular propaganda eleitoral após serem disponibilizados para sorteio entre os partidos e as coligações que disputem o pleito.

É assente na jurisprudência pátria que: Recurso Especial - Propaganda Eleitoral Irregular: Outdoor. Sorteio Prévio. Obrigatoriedade. Multa. Partido Político. Responsabilidade Solidária.

"1. A veiculação de propaganda eleitoral mediante outdoor, submetido ao prévio sorteio dos espaços existentes pela Justiça Eleitoral, ainda que os painéis estejam em propriedade privada. Precedentes.

O Partido Político, ao qual está filiado o candidato beneficiário da propaganda eleitoral irregular, responde solidariamente pelo pagamento da multa imposta. Recurso especial não conhecido.

Desta maneira, esvazia-se a discussão de que o local informado pela empresa o foi por engano. Se a placa indicada não existia, não poderiam os representados, utilizar-se sob este argumento, de local não disponibilizado para sorteio."

No caso em apreço, não existe dúvida de que a propaganda eleitoral violou frontalmente a legislação, posto que os próprios representados reconhecem a irregularidade, atribuindo o fato a equívoco de digitação da empresa I. P. BARLETE ARRAIS que indicou local inexistente que foi sorteado aos representados, Avenida Pedro Álvares Cabral, esquina com Djalma Dutra, entretanto, no momento de colocar a propaganda, uma vez detectado o equívoco, teriam que se abster da prática, vez que sabiam que o local não estava disponibilizado. Todos, partidos, coligações e empresas tomaram conhecimento pleno do relatório de distribuição, e portanto, não podem alegar que não tenham conhecimento de que a propaganda foi veiculada de forma irregular.

A prova de que os beneficiários tinham prévio conhecimento pode ser suprida nos termos do parágrafo único do art. 72 da Resolução TSE 21.610/04. A alegação da Coligação e dos candidatos de que não tiveram qualquer participação ou responsabilidade, soa como afronta à inteligência mediana e a lógica da razoabilidade, posto que pelas provas constantes dos autos se verifica perfeita ligação entre a propaganda impugnada e as demais espalhadas pela cidade da mesma Coligação e os Candidatos com as mesmas cores, características e qualidade do material usados na campanha.

De outro lado, impossível não terem tido os representados conhecimento de propaganda, que perdurou por vários dias, em Avenida de grande fluxo de pessoas e veículos, e que só foi retirada em razão desta representação o que não ilide a aplicação da multa aos representados, face ao dever que tem de fiscalizar os atos de propaganda de seus prepostos, aptos, simpáticos, para evitar os abusos.

Ao exposto, julgo procedente a presente representação, posto que evidenciou-se a irregularidade da propaganda, condenando os representados ao pagamento da multa de R\$ 5.320,50 (cinco mil, trezentos e vinte reais e cinquenta centavos), à Coligação União por Belém, Candidatos Duciomar Costa e Manoel Pioneiro, bem como, à empresa publicitária I. P. Barlete Arrais.

Publique-se e Notifique-se.

Belém, 31 de janeiro de 2005.

@Dr.ª DIRACY NUNES ALVES

Juíza Eleitoral